



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA - CNPJ 42.480.390/0001-94

Data de Recebimento: 26/05/2026

“À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SES/MT – CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA

2 mensagens

CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>

26 de maio de 2026 às 15:54

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALM <vildo.nunes@cmocuiaba.com.br>

Boa tarde prezados.

Estou encaminhando os documentos para o credenciamento nº 001/21026.

E-mail 1/2:

*Anexos e declarações.

*Habilitação jurídica

*Habilitação

*Habilitação fiscal, social e trabalhista

*Habilitação econômico e financeiro

Dúvidas à disposição

Atenciosamente.



35 anexos

 **DECLARAÇÃO DE APARELHO.pdf**
605K

 **CARTA DE CREDENCIAMENTO -ANEXO II.pdf**
1313K



























 **RELAÇÃO TÉCNICA- MEDICOS.pdf**
628K

 **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAR NO CHAMAMENTO.pdf**
369K


 **DECLARAÇÕES.pdf**
493K

 **4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
674K

 **1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
828K

-  **7° ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
1581K
-  **5° ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
3122K
-  **CNH VILDO.pdf**
874K
-  **2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
1612K
-  **CONTRATO SOCIAL ORIGINAL.pdf**
723K
-  **CARTAO CNPJ.pdf**
104K
-  **certidao municipal venc, 19.06.2026.pdf**
210K
-  **Certidao Federal venc. 04.11.2026.pdf**
78K
-  **certidao sefaz mt valid 04.06.26.pdf**
11K
-  **Certidão TRABALHISTA 14.07.26.pdf**
85K
-  **Certificado FGTS venc.11.06.2026.pdf**
91K
-  **DECLARAÇÃO NÃO CONTRIBUINTE ICMS - CMO.pdf**
223K
-  **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
3206K
-  **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
1549K
-  **DRE 2023.pdf**
21K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf**
59K
-  **Balancete 2023 CMO.pdf**
197K
-  **DMPL 2023.pdf**
7K
-  **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2023.pdf**
7K
-  **INDICE 2023 ASSINADO.pdf**
297K
-  **RECIBO DE ENTREGA 2023.pdf**
4K
-  **DMPL 2024.pdf**
7K
-  **RECIBO DE ENTREGA 2024.pdf**
4K
-  **INDICE 2024 ASSINADO.pdf**
297K
-  **DRE 2024.pdf**
20K
-  **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2024.pdf**
7K

 **BALANCO 2024.pdf**
52K

 **certidao de falencia e concordata venc. 18.06.26.pdf**
123K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>
Cc: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALM <vildo.nunes@cmocuiaba.com.br>

26 de maio de 2026 às 17:22

Prezados(as), Boa tarde!

Confirmamos o recebimento da documentação encaminhada, e-mail 1 de 4 documentos.

Atenciosamente,

Vitória Cristina

Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 99962-7246 / (65) 3613-5410

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Continuação das documentações 2/2

2 mensagens

CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>

26 de maio de 2026 às 16:05

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALM <vildo.nunes@cmocuiaba.com.br>

Segue a continuação dos documentos e-mail n° 2/3.











*Habilitação Técnica
















Dúvidas à disposição.

Atenciosamente



25 anexos

-  **ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_CISCN.pdf**
133K
-  **CARTA DE CREDENCIAMENTO -ANEXO II.pdf**
127K
-  **ATESTADO_DE_CAPACIDADE_CORESS-_19.01.2026.pdf**
512K
-  **CRM CMO 2025. 2026.pdf**
11K
-  **Certidao RT.pdf**
154K
-  **Declaração de aparelhos.pdf**
127K
-  **fichaCompletaEstabelecimento - CNES.pdf**
23K
-  **Alvara Sanitário CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.pdf**
363K
-  **alvara VG.pdf**
119K
-  **DECLARAÇÕES.pdf**
136K

-  **Michelle iara.pdf**
204K
-  **certidao de regularidade Venc. 31.07.2027 - Edson Bussiki.pdf**
28K
-  **CV - Edson Bussiki.pdf**
203K
-  **CARTEIRA CRM - Edson Bussiki.pdf**
4934K
-  **DIPLOMA E TITULO - Edson Bussiki.pdf**
310K
-  **PDF RQE Edson Bussiki.pdf**
109K
-  **CONTRATO ATUALIZADO , DR EDSON BUSSKI.pdf**
12375K
-  **COMPROVANTE DE RESIDENCIA MÉDICA - Rafaela Linck.pdf**
308K
-  **COPIA DE CONTRATO - Rafaela linck.pdf**
151K
-  **Inscrição secundaria CRM MT - Rafaela Linck.pdf**
178K
-  **CARTEIRINHA CRM -Rafaela linck.pdf**
386K
-  **crm mt - RAFAELA LINCK.pdf**
28K
-  **DIPLOMA - Rafaela Linck.pdf**
406K
-  **Curriculo rafaella linck.pdf**
130K
-  **CERTIFICADO RQE - Rafaela linck.pdf**
394K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>
Para: CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>
Cc: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALM <vildo.nunes@cmocuiaba.com.br>

26 de maio de 2026 às 17:23

Prezados(as), Boa tarde!

Confirmamos o recebimento da documentação encaminhada, e-mail 2 de 4 documentos.

Atenciosamente,
Vitória Cristina
Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 99962-7246 / (65) 3613-5410

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documentos credenciamento 001/2026 - E-mail 3/4 - CMO Oftalmologia

2 mensagens

CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>

26 de maio de 2026 às 16:12

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

penúltimo e-mail com os documentos para o credenciamento n° 001/2026










E-mail3/4

*Habilitação técnica - doc. dr. Daniel Sé

Por causa de muitos documentos médicos estarei enviando mais um e-mail com os últimos documentos.

Dúvidas à disposição.

**9 anexos**

-  **CRM MT - Daniel Sé.pdf**
63K
-  **certidao antecedentes etico - Daniel Sé.pdf**
21K
-  **CARTEIRINHA CRM -Daniel Sé.pdf**
1999K
-  **DANIEL SE DE CAIRES FREITAS-VersaoImpressao.pdf**
427K
-  **Declaração de Conclusão de Residência Médica Completa - Daniel Sé.pdf**
278K
-  **Diploma Medicina UNISA - Daniel Sé.pdf**
855K
-  **RQE Oftalmologia - Daniel Sé.pdf**
332K
-  **COPIA DE CONTRATO - Daniel Sé.pdf**
4036K
-  **Currículo Lattes - Daniel Sé.pdf**
11096K

Para: CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>

Prezados(as), Boa tarde!

Confirmamos o recebimento da documentação encaminhada, e-mail 3 de 4 documentos.

Atenciosamente,
Vitória Cristina
Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 99962-7246 / (65) 3613-5410

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

“À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SES/MT – CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA

2 mensagens

CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>

26 de maio de 2026 às 16:14

Para: "SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT)" <cpl@ses.mt.gov.br>

Cc: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALM <vildo.nunes@cmocuiaba.com.br>









Segue os últimos documentos 4/ 4

Dúvidas à disposição.

--



8 anexos

-  certidao de quitação CRM -Delise.pdf
28K
-  CMO_-_Contrato_Prestacao_de_servicos_-_medico_-_Dra._DELISE_BIGATTON_BIASI_assinado.pdf
246K
-  carteirinha CRM MT -Delise.pdf
265K
-  Declaração - Delise Bigatton Biasi.pdf
116K
-  Diploma - Delise.pdf
1250K
-  TITULO DE ESPECIALIDADE -Delise.pdf
4614K
-  Currículo do Sistema de Currículos Lattes (Delise Bigatton Biasi).pdf
590K
-  certificado de retina -Delise.pdf
1478K

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-MT) <cpl@ses.mt.gov.br>

26 de maio de 2026 às 17:25

Para: CMO ADMINISTRAÇÃO <adm@cmocuiaba.com.br>

Cc: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALM <vildo.nunes@cmocuiaba.com.br>

Prezados(as), Boa tarde!

Confirmamos o recebimento da documentação encaminhada, e-mail 4 de 4 documentos.

Atenciosamente,
Vitória Cristina
Membra da Comissão de Contratação

Telefone: (65) 99962-7246 / (65) 3613-5410

Secretaria de Estado de Saúde - SES

Coordenadoria de Aquisições - CA

Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO

Por meio desta, informamos que o(a) Dr. (a) **Delise Bigatton Biasi** obteve aprovação no Exame de Suficiência para a concessão do título de Especialista em Oftalmologia em 28 de Fevereiro de 2021, registrado sob o nº 207705, conferido pela **Associação Médica Brasileira - AMB** e pela **Conselho Brasileiro de Oftalmologia**.

O referido título, emitido em atesta a qualificação e a competência do(a) profissional na área de Oftalmologia, de acordo com os critérios estabelecidos pelas respectivas entidades médicas, reafirmando seu compromisso com a excelência na prática médica.

Expedimos a presente declaração para os devidos fins e a quem possa interessar.

Florisval Meinão
Secretário-Geral



Universidade de Uirá

Resolução pela Portaria Administrativa nº 316 de 15/04/2013, publicada no D.O.U. de 17/04/2013.

O Reitor da Universidade de Uirá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de Agosto de 2016 e Declaração de Grau em 17 de Agosto de 2016, confere o título de

**Médica e
Feliza Rigatto Rizi**

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 09 de Julho de 1988,

RG 1-9 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Uirá - MT, 25 de Agosto de 2016

José Orlando Pererin
Pro-Reitor Acadêmico

Portaria nº 10/2014, 30/01/2014

RG 3.809.039-9 - RR

Delise Bugatto Rizi

Diplomada

Prof. Fernando Patrício Rias Neto
Reitor

Portaria nº 18/2015, 27/09/2015

RG 6.847.154-0 - RR

Curso de Medicina - Bacharelado

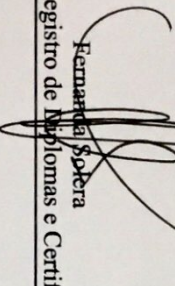
Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 918 de 21/07/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2010 e reafirmada no D.O.U. de 13/03/2014, Seção I, Nº 49, Pág. 44.

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no D.O.U em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no D.O.U de 29 de dezembro de 2010.

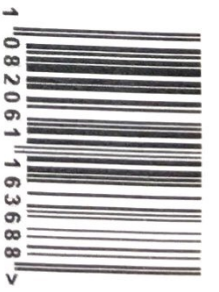
**UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob nº SRD-36824 Processo nº 36824/780/2016, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.

Cuiabá - MT, 25/08/2016



Fernanda Sotera
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



000018



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

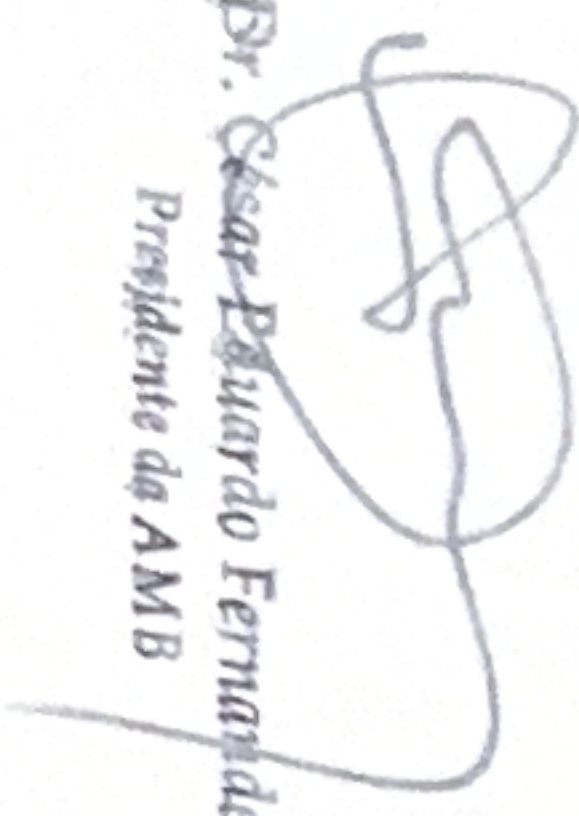
Título de Especialista em Oftalmologia

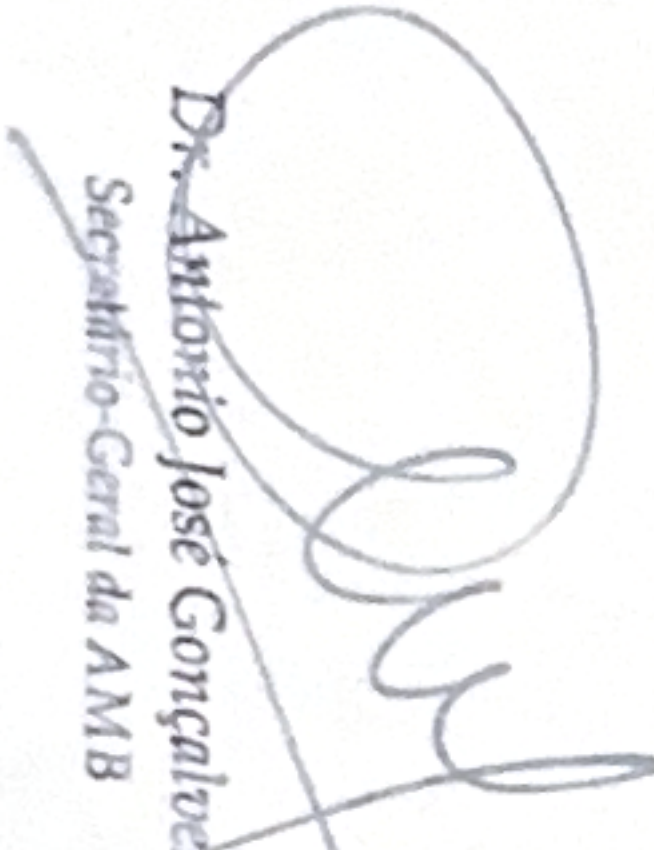
à

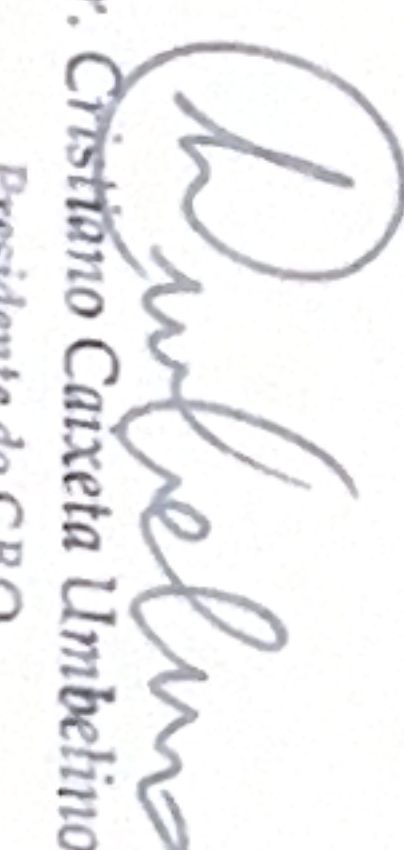
Dra. Delise Bigatton Biasi


por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2021


Dr. César Eduardo Ferrnaldes
Presidente da AMB


Dr. Antonio José Gonçalves
Secretário-Geral da AMB


Dr. Cristiano Caixa Umbelino
Presidente do CBO


Dr. Jorge Carlos Pessoa Rocha
Secretário-Geral do CBO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DELISE BIGATTON BIASI

CRM/UF
8939/MT



FILIAÇÃO
MARTA PIETRO BIASI
LAURI PIETRO BIASI

DATA DE INSCRIÇÃO
10/10/2022

VIA
01



Delise Bigatton Biasi

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
024 [REDACTED] 921-51

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
18 [REDACTED] 09 / SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
0003 [REDACTED] 99

SEÇÃO
0294

ZONA
0020

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1988

NATURALIDADE
VÁRZEA GRANDE-MT



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABÁ-MT 13/10/2022

600669



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. DELISE BIGATTON BIASI** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 8939, desde 10/10/2022, estando quite com o exercício de 2026 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 6691**.

Cuiabá, 20 de março de 2026

Certidão emitida no dia 20 de março de 2026. Válida até o dia 31 de março de 2027.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **YKL27T**.



Iamspe
A saúde do Servidor

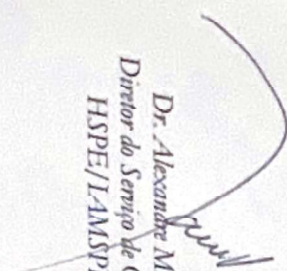
Certificada

Programa Credenciado pelo MEC Portaria n° 281 de 14/04/2022

Certificamos que a **Dra. Delise Bigaton Biasi**, cumpriu o Curso de Especialização no Serviço de **Oftalmologia**, na área de retina clínica do **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**, no período de 01/03/2021 a 28/02/2023 sendo seu histórico escolar descrito no verso segundo as determinações da Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação n° 1 de 06 de abril de 2018.

Este certificado conforme referida resolução tem validade nacional.

São Paulo, 13 de abril de 2023.


Dr. Alexandre Manetta
Diretor do Serviço de Oftalmologia
HSPE/IAMSPE


Dra. Maria Angéla de Sousa
Diretora CEDEP/IAMSPE


Dr. Marcelo Iino Takeano
Diretor do HSPE/FMO


Maria das Graças R.B. da Silva
Superintendente do IAMSPE



CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

RESIDÊNCIA MÉDICA



Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer Nº 118/2013 de 17/01/2013

CERTIFICADO

Certificamos que **DELISE BIGATTON BIASI** CRM 195.487 UF-SP, CPF 024 [REDACTED] 921-51 concluiu Residência Médica na especialidade de **OTIATMOLOGIA**, cursada no período de 01/03/2018 a 28/02/2021 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Santo André - SP, 08 de Abril de 2021

Delise Bigotton Biasi
Diplomado (a)

[Assinatura]
Prof. Dr. David Everson Vip
Reitor do Centro Universitário FMABC

[Assinatura]
Prof. Dr. Africano Meneghini
Coordenador Geral
Comissão de Residência Médica

TERMO DO CONTRATO DE Nº 001/2026/CMO

O **CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CMO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com endereço na localidade Avenida Castelo Branco, nº777, Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002, representada por seu proprietário, **Vildo José Sene Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 947.███3 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 569.███ 51-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **BIGATTON BIASI SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 56.109.136/0001-99, com sede na Rua Santo Antônio, nº 250, Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-117, neste ato representada por sua sócia administradora **DELISE BIGATTON BIASI**, brasileira, médica Oftalmologista, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.███.921-51, inscrita no CRM. nº 8939/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, sujeitando-se aos termos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), assim, pelo princípio da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** - CMO, tem por objeto social a prestação de serviços médicos OFTALMOLOGICOS, voltado para atendimento por meio de contrato particular ou licitações junto a instituições hospitalares e entes públicos, com recursos para realização de consultas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos ("Serviços Médicos");

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** é profissional especializada na área oftalmológica, especialista em retina, declarando estar interessado na execução da presente parceria, especialmente na atividade AMBULATORIAL e CIRÚRGICA;

CONSIDERANDO que as partes pretendem reunir esforços e expertises observando suas atividades sociais, visando prestar serviços especializados e de qualidade para seus pacientes;

RESOLVEM firmar este Contrato de Prestação de Serviços Oftalmológicos na Modalidade de Parceria e Outras Avenças ("Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assistência médica prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e seus pacientes, em todo o Estado de Mato Grosso, na especialidade de médico oftalmologista.
- 1.2. A **CONTRATADA** é profissional médico e poderá prestar serviços especializados oftalmológicos para atender as licitações da **CONTRATANTE**, nas datas e períodos que optar realizar os atendimentos nas cidades atendidas por licitações, ressaltando que os atendimentos realizados, todos os exames e

procedimentos cirúrgicos oriundos deste contrato deverão ser agendados na unidade da **CONTRATANTE**.

- 1.3. A **CONTRATANTE** se compromete a auxiliar a **CONTRATADA** para execução de suas atividades, serviços de hotelaria hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço a ser pago pela **CONTRATANTE** deverá ser apurado conforme **ANEXO I**, o qual faz parte integrante deste contrato, levando-se em conta o número de atendimentos e/ou procedimentos realizados, conforme necessidade identificada pela **CONTRATADA**, sendo fornecido relatório mensal de atendimentos para que a **CONTRATADA** possa proceder com a aprovação;
- 2.2. O pagamento será efetuado após o serviço realizado, conforme prazos estabelecidos no **ANEXO I**, sendo que o fechamento e conferência do faturamento é feito todo dia 05 (cinco) de cada mês. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente indicada previamente pela **CONTRATADA**, mediante respectiva emissão de Nota Fiscal de pessoa jurídica pelo serviço executado. Caso as datas para pagamento coincidam com sábados, domingos ou feriados, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente;
- 2.3. O pagamento mensal será efetuado através de transferência bancária. Dados bancários: **CHAVE PIX - CNPJ 56.109.136/0001-99**.
- 2.4. Cada uma das partes é unicamente e individualmente responsável por suas respectivas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do presente Contrato e sua execução, não existindo nenhuma relação de solidariedade e/ou qualquer responsabilidade conjunta entre elas.
- 2.5. As despesas de viagem com a passagem e a hospedagem serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**, que serão pagas diretamente por ela, os demais gastos ficam a encargo da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 3.1. A relação contratual ora estabelecida entre as partes é de natureza exclusivamente cível, sem qualquer obrigação de exclusividade de uma para com a outra, ou qualquer vínculo empregatício.
- 3.2. As partes declaram não existir subordinação entre as elas e seus colaboradores, bem como não haver nenhuma pretensão de qualquer vínculo societário entre elas, bem como vínculo empregatício, regulando somente a prestação de serviços na modalidade de parceria firmada.

- 3.3. O Presente “Contrato” se dá “meramente” para formalizar que a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, atender e realizar procedimentos junto as localidades em que a **CONTRATANTE** exerça atividade por êxito em licitações, atendendo nos dias em que optar, liberando por sua liberalidade dias de agenda para atendimento, e optando por realizar os procedimentos que lhe interessaram, recebendo respectivamente pelos atendimentos e procedimentos efetivamente realizados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. Compete a cada uma das partes, isoladamente, designar e substituir os profissionais destacados para as atividades ora contratadas, sempre observada a expertise e nível de especialização exigido para a realização das mesmas, consideradas, ainda, as normas legais e éticas vigentes.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, atendimentos e tratamentos conforme a ética e os princípios fundamentais da medicina, devendo agir a serviço da saúde humana e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, conforme o artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor e artigo 186, do Código Civil;
- 4.3. A **CONTRATADA** é inteiramente responsável por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, negligência ou incorreções resultantes de sua execução, podendo responder civil ou criminalmente por seus atos;
- 4.3.1. A **CONTRATADA** concorda em indenizar, defender e manter a **CONTRATANTE** sem qualquer responsabilidade, perdas, custos, obrigações e despesas, incluindo honorários advocatícios, os quais a **CONTRATANTE** possa incorrer como resultado de negligência, fraude ou outra conduta irregular da própria **CONTRATADA**.
- 4.4. As partes acordam que cada uma poderá, a seu exclusivo critério e satisfeitos os requisitos de qualificação e especialização, admitir quaisquer terceiros que entendam estarem habilitados para a realização de serviços idênticos ou similares, não existindo vínculo de exclusividade e pessoalidade entre as mesmas;
- 4.5. As partes se obrigam a manter padrão de alta qualidade nos serviços prestados, observando as normas éticas e legais que lhe são próprias;
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá informar sempre que cabível, aos seus pacientes,

prepostos, empregados, contratados e subcontratados, as normas internas dos hospitais da **CONTRATANTE**, e localidade que estiver atendendo as obrigações da licitação, regras as quais deverão ser observadas quando estiverem em suas dependências, especialmente quanto ao Regimento do Corpo Clínico, tem por objetivo primordial o melhor atendimento dos pacientes e a manutenção do alto padrão de qualidade esperado;

4.7. A **CONTRATADA** tem total autonomia sobre a prestação de serviços e atos médicos exercidos, contudo, devendo emvidar os melhores esforços para, em prol dos pacientes:

a) manter a **CONTRATANTE** informada, sobre a disponibilidade, dias que lhe facultar realizar o atendimento, eventuais mudanças de agenda, vez que atende pacientes, conforme agenda liberada pela própria **CONTRATADA** relacionando seus respectivos horários de atendimento, nas datas e períodos que optarem por realizar os atendimentos junto a alguma das unidades da **CONTRATANTE**;

b) observância dos protocolos médicos pertinentes e da política de qualidade recomendada pela **CONTRATANTE**.

4.8. As partes se responsabilizam por seus respectivos atos, que, por ventura, venham a ocorrerem face de qualquer pessoa ou pessoas oriundas de negligência, imperícia, imprudência, falha médica, fraude ou outra conduta irregular das partes ou seus eventuais respectivos agentes, subcontratados ou empregados;

4.9. As partes devem guardar sigilo absoluto sobre informações técnicas, comerciais e financeiras adquiridas em razão do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

4.10. Manter respeito ético e transparente no relacionamento recíproco, e exigir de seus contratados e prepostos elevados padrões de conduta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO, REAJUSTE E REVOGAÇÃO

5.1. Este contrato vigorará por 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, sendo automaticamente renovado, por igual período, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes, por escrito, dentro dos 30 (trinta) dias que antecederem ao termo final;

5.2. Não obstante ao prazo estabelecido no item 5.1., o Contrato poderá ser rescindido, imotivadamente e a qualquer momento, por livre iniciativa de quaisquer das partes. Nessa hipótese, porém, deverá ser encaminhado comunicado escrito (com comprovante de recebimento), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à pretensa rescisão, para que se possibilite

eventual realocação de pacientes encaminhados as partes, e por consequência não haja a incidência de quaisquer ônus, indenizações e/ou multas à parte denunciante, inclusive, nessa hipótese, sendo inaplicável a indenização prevista no artigo 603 do Código Civil Brasileiro;

5.3. Este Contrato será automaticamente rescindido no caso de:

5.3.1. Decretação de falência ou recuperação judicial de uma das Partes; ou

5.3.2. Descumprimento de qualquer cláusula ou disposição não sanada no prazo determinado ou notificação encaminhada nesse sentido, prazo este que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, hipótese em que se caracterizará a rescisão motivada.

5.3.3. O presente contrato poderá ser rescindido caso a **CONTRATADA** deixe de prestar os serviços quando solicitado (faltar a três consultas/procedimentos/cirurgia) consecutivas, independentemente de justificativa, sendo devida a multa no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRONTUÁRIO MÉDICO

6.1. Quando se tratar de procedimento de liminar judicial, o paciente também deverá assinar o prontuário, tendo em vista a obrigatoriedade ao prestar contas ao Poder Judiciário.

7. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato constitui íntegros entendimentos entre as partes no tocante ao seu objeto e prevalece sobre todos os contratos, compromissos, e entendimentos verbais ou escritos anteriores, relativos ao seu objeto;

7.2. A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada procedente ou novação contratual, e sim mera liberalidade, sem prejuízo do direito de a parte prejudicada vir a exigir, a qualquer tempo, o cumprimento dessa cláusula ou disposição;

7.3. As partes não poderão ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem o consentimento da outra parte;


7.4. O silêncio entre as partes contratantes não implicará em consentimento tácito.

As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,


para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Várzea Grande/MT, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **VILDO JOSE SENE NUNES**
Data: 31/03/2026 11:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CMO
Vildo José Sene Nunes

Documento assinado digitalmente
 **DELISE BIGATTON BIASI**
Data: 25/03/2026 21:52:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIGATTON BIASI SERVICOS MEDICOS LTDA

Delise Bigatton Biasi

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I**Regra de Repasse Médico**

OPERADORA	PROCEDIMENTOS	Valor
TODAS	CONSULTAS	R\$ 1.500,00 por período, atendendo até 30 pacientes, incluindo consultas, retornos e acompanhamento pós-operatório de catarata e VPP. Caso o número de pacientes ultrapasse esse limite, será pago um adicional de R\$ 50,00 por paciente excedente.
	FOTO E PANFOTOCOAGULAÇÃO	R\$150,00 por sessão e por olho
	INJEÇÕES	R\$ 200,00 por aplicação
	YAG LASER	R\$ 90,00 por olho

RECEBIMENTO	PRAZO
Após emissão de nota fiscal e conferência do setor de faturamento.	15 dias

Várzea Grande, 03 de março de 2026.



Delise Bigatton Biasi

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5253685410154793>

ID Lattes: **5253685410154793**

Última atualização do currículo em 21/07/2021

Possui graduação em MEDICINA pela UNIC - Universidade de Cuiabá/MT (2016) e graduação em ODONTOLOGIA pela UNIC - Universidade de Cuiabá/MT (2009). Concluiu Residência Médica Programa credenciado pela CNRM/MEC na especialidade de OFTALMOLOGIA em Centro Universitário FMABC - SP (2021) Atualmente é aluna matriculada no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Nível de Especialização Médica no Serviço de Oftalmologia, na área de RETINA CLÍNICA do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual ? Iamspe, Hospital do Servidor Público Estadual Francisco Morato de Oliveira ? HSPE. Possui ainda interesse em Doenças da Retina e Úvea, Oncologia Ocular e Ultrassonografia Ocular. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Delise Bigatton Biasi 

Nome em citações bibliográficas

BIASI, D. B.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5253685410154793>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2018

Especialização - Residência médica em andamento.
Faculdade de Medicina do ABC, FMABC, Brasil. Residência médica em: OFTALMOLOGIA
Número do registro: .
Bolsista do(a): Ministério da Educação, MEC, Brasil.
Grande área: Ciências da Saúde

2021

Especialização em andamento em RETINA CLÍNICA. (Carga Horária: 60h).

2010 - 2016

Graduação em Medicina.
Universidade de Cuiabá, UNIC, Brasil.

2006 - 2009

Graduação em Odontologia.
Universidade de Cuiabá, UNIC, Brasil.
Título: E, QUANDO O CIRURGIÃO-
DENTISTA É HIV+?.
Orientador: Geny Solange Luz.

2003 - 2005

Ensino Médio (2º grau).
Colégio Salesiano Coração de Jesus, CCJ,
Brasil.

1999 - 2002

Ensino Fundamental (1º grau).
Colégio Salesiano Coração de Jesus, CCJ,
Brasil.

Formação Complementar

2020 - 2020

XXX Atualização Continuada em
Oftalmologia - Grand Round 2020.. (Carga
horária: 48h).
Universidade Federal de São Paulo,
UNIFESP, Brasil.

2020 - 2020

Curso Extensivo de Oftalmologia
Integrativa. (Carga horária: 15h).
Universidade Federal de São Paulo,
UNIFESP, Brasil.

2019 - 2019

XXIX Atualização Continuada em
Oftalmologia - Grand Round 2019. (Carga
horária: 57h).
Universidade Federal de São Paulo,
UNIFESP, Brasil.

2018 - 2018

Formação para Obtenção, Extração,
Preservação e Avaliação de Tecido Ocular..
(Carga horária: 7h).
Santa Casa de Misericórdia de São Paulo,
SCM/SP, Brasil.

2018 - 2018

Refrakção é a Base da Oftalmologia..
(Carga horária: 8h).
Sociedade Brasileira de Lentes de
Contato, Córnea e Refratometria, SOBLEC,
Brasil.

2018 - 2018

Curso técnico-prático sobre metodologia
da entrevista familiar.. (Carga horária:
8h).
Escola de Educação Permanente -
Faculdade de Medicina USP, EEP -
HCFMUSP, Brasil.

2018 - 2018

Curso teórico-prático de Comunicação de
Situações Críticas. (Carga horária: 8h).
Escola de Educação Permanente -
Faculdade de Medicina USP, EEP -
HCFMUSP, Brasil.

2017 - 2017

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH).
(Carga horária: 20h).
BR Vida Centro de Estudos, BR VIDA,
Brasil.

2017 - 2017

ESTÁGIO OBSERVACIONAL EM
OFTALMOLOGIA. (Carga horária: 44h).
Banco de Olhos de Sorocaba - Hosp.
Oftalmológico, BOS, Brasil.

2017 - 2017

CURSO TEÓRICO PRÁTICO EM
PROCEDIMENTOS EM EMERGÊNCIA.
(Carga horária: 12h).
Manole Educação, MANOLE, Brasil.

2016 - 2016

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA
CARDIOVASCULAR (ACLS), AMERICAN
HEART ASSOCIATION. (Carga horária:
16h).
Centro de Treinamento e Simulação em
Cardiologia Dante Pazzanese, CTÉSC DP,
Brasil.

2015 - 2016

Extensão universitária em ESTÁGIO
VOLUNTÁRIO EM OBSTETRÍCIA, em HGU
? Hospital Geral Universitário. (Carga
horária: 300h).
Universidade de Cuiabá, UNIC, Brasil.

2014 - 2014

Extensão universitária em LIGA ACADEMICA - LAIN ? Liga de Infectologia de Cuiabá. Cargo: secretária. (Carga horária: 124h).

Universidade de Cuiabá, UNIC, Brasil.

2011 - 2011

Extensão universitária em MONITORIA - Ciências Morfofuncionais. (Carga horária: 64h).

Universidade de Cuiabá, UNIC, Brasil.

1998 - 2005

Proficiency English Language Course. RICHARD HUGH FISK FOUNDATION, FISK, Brasil.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Oftalmologia.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2020

2º LUGAR, na Categoria Apresentação Oral, Autor principal do trabalho: ?Relação entre a densidade óptica da Catarata e sua influência na medida da espessura da camada de fibras nervosas da retina., II RESEARCH DAY OFTALMOLOGIA Prêmio Prof Jose Ricardo de incentivo a pesquisa. Faculdade Medicina ABC.

2020

3º LUGAR, na Categoria Relato de Caso, Orientador do trabalho: ?Síndrome de

Axenfeld-Rieger: Um relato de caso?., 45º Congresso Médico Universitário do ABC - Faculdade de Medicina do ABC, Santo André - SP, Brasil..

2019

3º LUGAR, na Categoria Apresentação Oral, Co-autor do trabalho: "Influência da catarata nuclear na medida da espessura da camada de fibras nervosas peripapilar da retina realizada com Spectralis.", I RESEARCH DAY OFTALMOLOGIA Prêmio Prof. Jose Ricardo de incentivo a pesquisa. Faculdade Medicina ABC.

2019

Melhor FOTOGRAFIA e 4º LUGAR na Categoria VIDEOS, pelo trabalho: "The END OF infections?.", 15º Festival de Vídeos Científicos da Oftalmologia ABC, Faculdade de Medicina do ABC, Santo André SP.

2018

Melhor FOTOGRAFIA e 4º LUGAR na Categoria VIDEOS, pelo trabalho: "Caiu na NET?.", 15º Festival de Vídeos Científicos da Oftalmologia ABC, Faculdade de Medicina do ABC, Santo André SP.

2016

Proficiência em Língua Inglesa, Coordenação de Curso de Extensão da Universidade de Cuiabá.

2005

Certificate of Proficiency English Language - Level A., Richard Hugh Fisk Foundation.

2005

TOEFL Institucional Test, Level C, ITC.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

23º COUSP - Congresso de Oftalmologia da USP. Ruptura de coróide após trauma contuso - Relato de caso. 2020. (Congresso).

2.

43 SIMASP 2020 - Grandes debates em Oftalmologia. 2020. (Congresso).

3.

45° COMUABC - Congresso Médico Universitário. Relato de caso: Glaucoma Neovascular como complicação de Tumor Retiniano Vasoproliferativo.. 2020. (Congresso).

4.

CBO 2020 - Congresso Brasileiro de Oftalmologia. 2020. (Congresso).

5.

II RESEARCH DAY Prêmio Prof Jose Ricardo Carvalho Lima Rehder de incentivo a pesquisa 2020.Relação entre a densidade óptica da catarata e sua influência na medida da espessura da CFNR obtida com Spectralis HRA+OCT... 2020. (Outra).

6.

MasterClass Oftalmologia FCM-USP. 2020. (Outra).

7.

Pré congresso - Reunião Clínica Especial do setor de Glaucoma da UNIFESP, no 43 SIMASP. 2020. (Congresso).

8.

Simpósio Brasileiro de Oftalmologia Integrativa On-line. 2020. (Simpósio).

9.

XVII Festival de Vídeos Científicos da FMABC. 2020. (Outra).

10.

42 SIMASP 2019 - Grandes debates em Oftalmologia. 2019. (Congresso).

11.

I RESEARCH DAY Prêmio Prof Jose Ricardo Carvalho Lima Rehder de incentivo a pesquisa 2019. Influência da catarata nuclear na medida da espessura da CFNR peripapilar realizada com Spectralis HRA+OCT. 2019. (Outra).

12.

XVIII Congresso Internacional de Catarata e Cirurgia Refrativa. 2018. (Congresso).

13.

XXV Congresso Brasileiro de Neurologia. 2012. (Congresso).

14.

29 CIOSP - Congresso Internacional de Odontologia. 2011. (Congresso).

15.

V Congresso Odontológico de Mato-Grosso e IV CITA Ciclo de Trabalhos Acadêmicos. 2008. (Congresso).

16.

VII Jornada Acadêmica de Odontologia FOC/UNIC e VII Fórum Acadêmico e Profissional. E QUANDO O CIRURGIÃO-DENTISTA É HIV+?. 2006. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

BIASI, D. B. Simpósio sobre o uso de Antibióticos na Prática Médica. 2004. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/03/2026 às 08:31:29

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **DANIEL SE DE CAIRES FREITAS**, CPF: 456 [REDACTED] 758-64, concluiu o Programa de Residência Médica do Centro Universitário FMABC na área de **OFTALMOLOGIA** que teve início em 01/03/2023 e término em 28/02/2026.

O certificado está registrado na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC) sob o nº do registro **2943884** em 09/03/2026.

Santo André - SP, 22 de Abril de 2026

Fernando Veiga Angelico Junior

Assinado eletronicamente por:
Fernando Veiga Angelico Junior
CPF: ***612.907-11

Prof. MEd. Fernando Veiga Angélico Júnior
Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica
Centro Universitário FMABC





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WPVSW-ZWQ4S-2V8B8-UZJPX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Veiga Angelico Junior (CPF ***.612.907-**) em 22/04/2026 16:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.189.9.224	Não disponível
Autenticação	fernando.junior@fmabc.net (Verificado)
Login	
ehIBB36UoHgPk5KK+VmbPQMz133TYWyA/yK3kUVHIA0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.fmabc.br/validate/WPVSW-ZWQ4S-2V8B8-UZJPX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.fmabc.br/validate>



Universidade Santo Amaro

Diploma



A Reitora da Universidade Santo Amaro,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 09 de junho de 2021 e colação de grau realizada em 09 de junho de 2021, confere o título de

Médico a
Daniel Sé de Caires Freitas

brasileiro, natural de Franca-SP, nascido em 05 de novembro de 1995,

RG 37.6[REDACTED]70-7 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 09 de junho de 2021.

Assinatura manuscrita de Prof. Dra. Luciane Lúcio Pereira.

Prof. Dra. Luciane Lúcio Pereira
Reitora

Assinatura manuscrita de Giselle Nunes Ferraz.

Giselle Nunes Ferraz
Secretária Geral

Diplomado

Ministério da Educação
Universidade Santo Amaro - UNISA
Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL
CNPJ 18.301.267.0001/84

Recredenciamento nº 420, de 20/04/2020, publicado no D.O.U. nº 77,
seção 1, pág. 43, de 23/04/2020.

**CURSO DE
MEDICINA - BACHARELADO**

reconhecido pela Portaria SERES nº 743 de 25/11/2016,
publicada no D.O.U. em 28/11/2016.

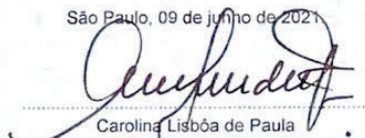
SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado por delegação e competência do Ministério da
Educação, nos termos do § 1º art. 48, da Lei nº 9.394 de 20 de
dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Registro n.º 93041 livro 93 fls.21

Processo n.º 2021.1.3316343

São Paulo, 09 de junho de 2021


Carolina Lisboa de Paula
Supervisora Administrativa



UNISA

063041

31. 06. 2021. 5. 16. 37. 1



CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE -
RQE**

Nº 36009/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo certifica, que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **DANIEL SE DE CAIRES FREITAS - CRM 222971**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**

RQE: **146326**

Data de Aprovação: **10/03/2026**

São Paulo, 12 de março de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em

<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes> ou

utilizando um leitor de qrCode.

Certificado emitido em: 12/03/2026 às 20:30:49 (data e hora de Brasília)





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DANIEL SE DE CAIRES FREITAS

CRM/UF
222971/SP

FILIAÇÃO
ADRIANA SE DE FREITAS

VIRGILIO ISIDRO DE CAIRES
FREITAS

DATA DE INSCRIÇÃO
17/06/2021

VIA
01

Daniel Se de Caires Freitas

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
456. [REDACTED] 758-64

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
376 [REDACTED] 07 / SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
401391000116

SEÇÃO
0171

ZONA
0251

DATA DE NASCIMENTO
05/11/1995

NATURALIDADE
FRANCA-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO-SP 30/07/2021

511127



[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **DANIEL SÉ DE CAIRES FREITAS**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**17867**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 16/03/2026 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **319d4dd1fb16dbb80beb5e67777a2531538a85e3**

Emitida eletronicamente via internet em **20/03/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:

<http://www.crmmt.org.br/>

TERMO DO CONTRATO DE 2025 CMO – QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO
MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA E O SENHOR DANIEL SÉ DE CAIRES FREITAS

O CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CMO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com endereço na localidade Avenida Castelo Branco, nº777, Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002, representada por seu proprietário **Vildo José Sene Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 94 [REDACTED] 3 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 569 [REDACTED] 151-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **DSCF SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 58.749.504/0001-99, neste ato representada por seu proprietário **DANIEL SÉ DE CAIRES FREITAS**, brasileiro, médico, residente em Oftalmologista, portador da Cédula de Identidade RG 37 [REDACTED] 7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 456 [REDACTED] 758-64, inscrito no CRM. nº 222971/SP, domiciliado na [REDACTED] São [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, sujeitando-se aos termos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), assim, pelo princípio da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** - CMO, tem por objeto social a prestação de serviços médicos OFTALMOLOGICOS, voltado para atendimento por meio de contrato particular ou licitações junto a instituições hospitalares e entes públicos, com recursos para realização de consultas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos ("Serviços Médicos");

CONSIDERANDO que o **CONTRATADO** é profissional especializando na área oftalmológica, declarando estar interessado na execução da presente parceria, especialmente na atividade AMBULATORIAL e CIRURGICA.

CONSIDERANDO que as partes pretendem reunir esforços e expertises observando suas atividades sociais, visando prestar serviços especializados e de qualidade para seus pacientes;

RESOLVEM firmar este Contrato de Prestação de Serviços Oftalmológicos na Modalidade de Parceria e Outras Avenças ("Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assistência médica prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** e seus pacientes, em todo o Estado de Mato Grosso, na especialidade de médico oftalmologista.
- 1.2. O **CONTRATADO** é profissional médico e poderá prestar serviços especializados oftalmológicos para atender as licitações da **CONTRATANTE**, nas datas e períodos que optar realizar os atendimentos nas cidades atendidas por licitações.



CMO
Oftalmologia

**CENTROMATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA**

ressaltando que os atendimentos realizados, todos os exames e procedimentos cirúrgicos oriundos deste contrato deverão ser agendados na unidade da **CONTRATANTE**.

- 1.3. A **CONTRATANTE** se compromete a auxiliar o **CONTRATADO** para execução de suas atividades, serviços de hotelaria hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço a ser pago pela **CONTRATANTE** deverá ser apurado conforme **ANEXO I**, o qual faz parte integrante deste contrato, levando-se em conta o número de atendimentos e/ou procedimentos realizados, conforme necessidade identificada pela **CONTRATANTE**, sendo fornecido relatório mensal de atendimentos para que o **CONTRATADO** possa proceder com a aprovação;
- 2.2. O pagamento será efetuado após o serviço realizado, conforme prazos estabelecidos no **ANEXO I**, sendo que o fechamento e conferência do faturamento é feito todo dia 05 (cinco) de cada mês. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente indicada previamente pelo **CONTRATADO**, mediante respectiva emissão de Nota Fiscal de pessoa jurídica pelo serviço executado. Caso as datas para pagamento coincidam com sábados, domingos ou feriados, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente;
- 2.3. O pagamento mensal será efetuado através de transferência bancária. PIX CNPJ: 58749504000199.
- 2.4. Cada uma das Partes é unicamente e individualmente responsável por suas respectivas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do presente Contrato e sua execução, não existindo nenhuma relação de solidariedade e/ou qualquer responsabilidade conjunta entre elas.
- 2.5. As despesas de viagem com a passagem e a hospedagem serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**, que serão pagas diretamente por ela, os demais gastos ficam a encargo do **CONTRATADO**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 3.1. A relação contratual ora estabelecida entre as partes é de natureza exclusivamente cível, sem qualquer obrigação de exclusividade de uma para com a outra, ou qualquer vínculo empregatício.
- 3.2. As partes declaram não existir subordinação entre as elas e seus colaboradores, bem como não haver nenhuma pretensão de qualquer vínculo societário entre elas, bem como vínculo empregatício, regulando somente a presente prestação de serviços na modalidade de parceria firmada.



CMO
Oftalmologia

**CENTROMATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA**

- 3.3. O Presente "Contrato" se dá "meramente" para formalizar que o **CONTRATADO** poderá, a seu critério, atender e realizar procedimentos junto as localidades em que a **CONTRATANTE** exerça atividade por êxito em licitações, atendendo nos dias em que optar, liberando por sua liberalidade dias de agenda para atendimento, e optando por realizar os procedimentos que lhe interessaram, recebendo respectivamente pelos atendimentos e procedimentos efetivamente realizados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. Compete a cada uma das partes, isoladamente, designar e substituir os profissionais destacados para as atividades ora contratadas, sempre observada a expertise e nível de especialização exigido para a realização das mesmas, consideradas, ainda, as normas legais e éticas vigentes.
- 4.2. O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços, atendimentos e tratamentos conforme a ética e os princípios fundamentais da medicina, devendo agir a serviço da saúde humana e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, conforme o artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor e artigo 186, do Código Civil;
- 4.3. O **CONTRATADO** é interamente responsável por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, negligência ou incorreções resultantes de sua execução, podendo responder civil ou criminalmente por seus atos;
- 4.3.1. O **CONTRATADO** concorda em indenizar, defender e manter a **CONTRATANTE** sem qualquer responsabilidade, perdas, custos, obrigações e despesas, incluindo honorários advocatícios, os quais a **CONTRATANTE** possa incorrer como resultado de negligência, fraude ou outra conduta irregular do próprio **CONTRATADO**.
- 4.4. As partes acordam que cada uma poderá, a seu exclusivo critério e satisfeitos os requisitos de qualificação e especialização, admitir quaisquer terceiros que entendam estarem habilitados para a realização de serviços idênticos ou similares, não existindo vínculo de exclusividade e pessoalidade entre as mesmas;
- 4.5. As partes se obrigam a manter padrão de alta qualidade nos serviços prestados, observando as normas éticas e legais que lhe são próprias;
- 4.6. O **CONTRATADO** deverá informar sempre que cabível, aos seus pacientes,

prepostos, empregados, contratados e subcontratados, as normas internas dos hospitais da **CONTRATANTE**, e localidade que estiver atendendo as obrigações da licitação, regras as quais deverão ser observadas quando estiverem em suas dependências, especialmente quanto ao Regimento do Corpo Clínico, tem por objetivo primordial o melhor atendimento dos pacientes e a manutenção do alto padrão de qualidade esperado;

4.7. O **CONTRATADO** tem total autonomia sobre a prestação de serviços e atos médicos exercidos, contudo, devendo emvidar os melhores esforços para, em prol dos pacientes:

a) manter a **CONTRATANTE** informada, sobre a disponibilidade, dias que lhe faculta realizar o atendimento, eventuais mudanças de agenda, vez que atende pacientes, conforme agenda liberada pelo próprio **CONTRATADO** relacionando seus respectivos horários de atendimento, nas datas e períodos que optarem por realizar os atendimentos junto a alguma das unidades da **CONTRATANTE**;

b) observância dos protocolos médicos pertinentes e da política de qualidade recomendada pela **CONTRATANTE**.

4.8. As partes se responsabilizam por seus respectivos atos, que, por ventura, venham a ocorrerem face de qualquer pessoa ou pessoas oriundas de negligência, imperícia, imprudência, falha médica, fraude ou outra conduta irregular das partes ou seus eventuais respectivos agentes, subcontratados ou empregados;

4.9. As partes devem guardar sigilo absoluto sobre informações técnicas, comerciais e financeiras adquiridas em razão do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

4.10. Manter respeito ético e transparente no relacionamento recíproco, e exigir de seus contratados e prepostos elevados padrões de conduta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO, REAJUSTE E REVOGAÇÃO

5.1. Este contrato vigorará por 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, sendo automaticamente renovado, por igual período, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes, por escrito, dentro dos 30 (trinta) dias que antecederem ao termo final;

5.2. Não obstante ao prazo estabelecido no item 5.1., o Contrato poderá ser rescindido, imotivadamente e a qualquer momento, por livre iniciativa de quaisquer das Partes. Nessa hipótese, porém, deverá ser encaminhado comunicado escrito (com comprovante de recebimento), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à pretensa rescisão, para que se possibilite eventual



CMO
Oftalmologia

**CENTROMATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA**

realocação de pacientes encaminhados as partes, e por consequência não haja a incidência de quaisquer ônus, indenizações e/ou multas à parte denunciante, inclusive, nessa hipótese, sendo inaplicável a indenização prevista no artigo 603 do Código Civil Brasileiro;

5.3. Este Contrato será automaticamente rescindido no caso de:

5.3.1. Decretação de falência ou recuperação judicial de uma das Partes; ou

5.3.2. Descumprimento de qualquer cláusula ou disposição não sanada no prazo determinado ou notificação encaminhada nesse sentido, prazo este que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, hipótese em que se caracterizará a rescisão motivada.

5.3.3. O presente contrato poderá ser rescindido caso o **CONTRATADO** deixe de prestar os serviços quando solicitado (faltar a três consultas/procedimentos/cirurgia) consecutivas, independentemente de justificativa, sendo devida a multa no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRONTUÁRIO MÉDICO

6.1. Quando se tratar de procedimento de liminar judicial, o paciente também deverá assinar o prontuário, tendo em vista a obrigatoriedade ao prestar contas ao Poder Judiciário.

7. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato constitui integrados entendimentos entre as partes no tocante ao seu objeto e prevalece sobre todos os contratos, compromissos, e entendimentos verbais ou escritos anteriores, relativos ao seu objeto;

7.2. A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada procedente ou novação contratual, e sim mera liberalidade, sem prejuízo do direito de a parte prejudicada vir a exigir, a qualquer tempo, o cumprimento dessa cláusula ou disposição;

7.3. As partes não poderão ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem o consentimento da outra parte;

7.4. O silêncio entre as partes contratantes não implicará em consentimento tácito.

As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a



CMO
Oftalmologia

**CENTROMATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA**

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma; na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Várzea Grande, 06 de Novembro de 2025.

CMO

Vildo José Sene Nunes

DDFC SERVIÇOS MÉDICOS

Daniel Sé de Caires Freitas

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ANEXO I



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

OFICIO 2087/2026

Cuiabá - MT, 16 de março de 2026

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, em cumprimento à alínea III da Resolução do CFM nº 2010/2013, comunicamos a V. Senhoria que o(a) médico(a) DANIEL SE DE CAIRES FREITAS inscreveu-se neste Conselho, em 16/03/2026, estando REGULAR - inscrição secundária, conforme ofício enviado por V.Sa..

Nome.....DANIEL SE DE CAIRES FREITAS

Número do CRM.....:17867 - MT

Data de Nascimento:05/11/1995

Data da Inscrição..16/03/2026 CPF: 45672175864

Informamos, ainda, que o endereço do(a) profissional acima citado(a) é:

Endereço Residencial	Endereço Comercial
Bairro: BOACAVAL	Bairro:
CEP: [REDACTED]	CEP:
Telefone: [REDACTED]	Telefone:
DDD: 11	DDD:
Cidade: São Paulo - SP	Cidade:

Anotações:

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a)

Dr(a). ANGELO VATTIMO

Presidente do CRM-SP

Endereço [REDACTED]

Bairro:CENTRO

Município:São Paulo-SP

CEP [REDACTED]



Daniel Sé de Caires Freitas

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7830579125829664>

Última atualização do currículo em 12/11/2025

Daniel Sé de Caires Freitas possui graduação em medicina pela Universidade Santo Amaro (2015-2021). Foi aluno de Iniciação Científica da Universidade Santo Amaro sendo contemplado com bolsa FAPESP (2018-2019) e UNISA (2018-2019), sob orientação do Prof. Dr. Arlei Marcili. Atualmente é médico residente do curso de oftalmologia da Faculdade de Medicina do ABC (FMABC)(2023-2026). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Daniel Sé de Caires Freitas
Nascimento 05/11/1995 - Franca/SP - Brasil
Lattes ID  7830579125829664
Nome em citações bibliográficas FREITAS, D. S. C.;FREITAS, D.S.C.

Endereço

Endereço residencial



Endereço eletrônico

E-mail para con



Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Bem , Lê Bem
Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Razoavelmente , Lê Razoavelmente
Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

2023 Especialização - Residência médica .
Faculdade de Medicina do ABC, FMABC, Santo Andre, Brasil
Título: Oftalmologia

2015 - 2021 Graduação em Medicina.
Universidade Santo Amaro, UNISA, Brasil
Título: Detecção molecular de Leishmania infantum chagasi, agente etiológico da Leishmaniose Visceral, em comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso
Orientador: Arlei Marcili
Bolsista do(a): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, Brasil.

2011 - 2013 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio Palmares, PALMARES, Brasil, Ano de obtenção: 2013

2004 - 2010 Ensino Fundamental (1o grau) .
Colégio Palmares, PALMARES, Brasil

2003 - 2003 Ensino Fundamental (1o grau) .
Colégio Santo Ivo, SANTO IVO, Brasil

Formação complementar

2025 - 2025 Extensão universitária em Preparatório prova titulo CBO.
Oft Review, OFT-REVIEW, Brasil

2025 - 2025 Curso de curta duração em Estágio Oftalmologia (Catarata e Glaucoma). (Carga horária: 48h).
Phaco Brazil, PHACO BRAZIL, Brasil
Palavras-chave: Oftalmologia, catarata, glaucoma, cirurgia oftalmologica

- 2021 - 2022** Extensão universitária em curso preparatório e de aperfeiçoamento para residência médica. MedGrupo, MEDGRUPO, Brasil
Palavras-chave: Medicina
- 2020 - 2020** Extensão universitária em ANTIBIÓTICOS: DA CLÍNICA À ESPECIALIDADE. (Carga horária: 30h). Universidade Federal do Piauí, UFPI, Teresina, Brasil
Palavras-chave: infectologia , Medicina, antibiótico
- 2005 - 2012** Inglês intermediário. . (Carga horária: 80h). CNA, CNA, Brasil
Palavras-chave: Inglês

Atuação profissional

Faculdade de Medicina do ABC - FMABC

- 2023 - Atual** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Residente Oftalmologia , Carga horária: 60, Regime: Faculdade de Medicina do ABCDedicação exclusiva

Universidade Santo Amaro - UNISA

- 2018 - 2019** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Bolsa de Iniciação Científica - FAPESP , Carga horária: 24, Regime: Universidade Santo Amaro Parcial
Outras informações:
Bolsa concedida pela Agência FAPESP, vigente entre 01/08/2018 a 31/07/2019, em apoio a projeto de iniciação científica. Processo: 2018/03939-0 TÍTULO: First Molecular-Based Detection Study of Leishmania infantum in The Tapirapé Indigenous Population in The Brazilian Amazon ORIENTADOR: Prof. Dr. Arlei Marcili RESUMO: "As espécies do gênero Leishmania parasitam mamíferos no Novo Mundo e possuem ciclos de vida com alternância entre vertebrados e invertebrados. A maioria das espécies se desenvolve em artrópodes hematófagos, que podem pertencer a diversas ordens e famílias. A Leishmaniose visceral é uma importante zoonose e possui canídeos silvestres e domésticos como importantes reservatórios conhecidos e a diversidade genética de Leishmania (L.) infantum chagasi no Brasil ainda não é conhecida. Leishmaniose é uma doença severa com ampla distribuição geográfica com uma incidência de dois milhões de casos por ano e 350 milhões de pessoas em áreas de risco de infecção. O objetivo deste projeto é avaliar a presença de Leishmania infantum chagasi em uma comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso através do diagnóstico molecular baseado no gene de Catepsina L-like em amostras de sangue periférico dos moradores da comunidade".
- 2018 - 2019** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Bolsa de Iniciação Científica - UNISA , Carga horária: 10, Regime: Universidade Santo Amaro Parcial
Outras informações:
Bolsa concedida pela Universidade Santo Amaro, vigente entre 08/2018 a 07/2019, em apoio a projeto de iniciação científica. TÍTULO: First Molecular-Based Detection Study of Leishmania infantum in The Tapirapé Indigenous Population in The Brazilian Amazon ORIENTADOR: Prof. Dr. Arlei Marcili RESUMO: "As espécies do gênero Leishmania parasitam mamíferos no Novo Mundo e possuem ciclos de vida com alternância entre vertebrados e invertebrados. A maioria das espécies se desenvolve em artrópodes hematófagos, que podem pertencer a diversas ordens e famílias. A Leishmaniose visceral é uma importante zoonose e possui canídeos silvestres e domésticos como importantes reservatórios conhecidos e a diversidade genética de Leishmania (L.) infantum chagasi no Brasil ainda não é conhecida. Leishmaniose é uma doença severa com ampla distribuição geográfica com uma incidência de dois milhões de casos por ano e 350 milhões de pessoas em áreas de risco de infecção. O objetivo deste projeto é avaliar a presença de Leishmania infantum chagasi em uma comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso através do diagnóstico molecular baseado no gene de Catepsina L-like em amostras de sangue periférico dos moradores da comunidade".

Projetos


Projetos de pesquisa

- 2018 - 2019** First Molecular-Based Detection Study of Leishmania infantum in The Tapirapé Indigenous Population, in The Brazilian Amazon
Descrição: "As espécies do gênero Leishmania parasitam mamíferos no Novo Mundo e possuem ciclos de vida com alternância entre vertebrados e invertebrados. A maioria das espécies se desenvolve em artrópodes hematófagos, que podem pertencer a diversas ordens e famílias. A Leishmaniose visceral é uma importante zoonose e possui canídeos silvestres e domésticos como importantes reservatórios conhecidos e a diversidade genética de Leishmania (L.) infantum chagasi no Brasil ainda não é conhecida. Leishmaniose é uma doença severa com ampla distribuição geográfica com uma incidência de dois milhões de casos por ano e 350 milhões de pessoas em áreas de risco de infecção. O objetivo deste projeto é avaliar a presença de Leishmania infantum chagasi em uma comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso através do diagnóstico molecular baseado no gene de catepsina L-like. O diagnóstico molecular será realizado em amostras de sangue periférico dos moradores através do gene de Catepsina L-like."
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Graduação (2); Doutorado (2);
Integrantes: Daniel Sé de Caires Freitas (Responsável); Arlei Marcili; Ryan Emiliano da Silva; Jaciara de Oliveira Jorge Costa; David Vofchuk Markus; Herbert Sousa Soares; Antonio Humberto Hamad Minervino; Julia Teresa Ribeiro de Lima; Solange Maria Gennari
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1.  **FREITAS, D.S.C.**; SILVA, R.E.; COSTA, J.O.J.; MARKUS, D.V.; SOARES, H.S.; MINERVINO, A.H.H.; LIMA, J.T.R.; GENNARI, S.M.; MARCILI, A.. First molecular-based detection study of Leishmania infantum in the Tapirapé indigenous population in the Brazilian Amazon. Brazilian Journal of Medical and Biological Research (on line). **JCR**, v.55, p.X, 2022.
Referências adicionais: Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://https://doi.org/10.1590/1414-431X2021e11654] Citações: WEB OF SCIENCE™ 1 | SCOPUS 1

Apresentação de trabalho e palestra

1. **FREITAS, D. S. C.**. Astrocitoma Retiniano em Paciente de 14 anos com Esclerose Tuberosa, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
2. **FREITAS, D. S. C.**. Da Benzetaçil ao Fundo de Olho: Um Possível Elo Sistêmico com a EMAP, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
3. **FREITAS, D. S. C.**. Edema Macular Cistóide Relacionado ao Uso de Bimatoprost: Relato de Caso, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
4. **FREITAS, D. S. C.**. Estrias Angióides em Paciente com Anemia Falciforme Evoluindo com Neovascularização de Coróide Bilateral, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
5. **FREITAS, D. S. C.**. Impacto do Pterígio no Cálculo Biométrico da Lente Intraocular: Acurácia da Fórmula BARRET UII em Cirurgia de Catarata, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
6. **FREITAS, D. S. C.**. Iridoplastia: Um recurso Contra Goniossinéquias em Paciente com Diagnóstico de Glaucoma, 2025. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia, glaucoma
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Belo Horizonte; Evento: XXI Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Glaucoma (SBG), 2025; Inst.promotora/financiadora: SBG
7. **FREITAS, D. S. C.**. Luxação Traumática de Cristalino para Câmara Anterior: Relato de Caso, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: catarata, Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Cirurgia Oftalmológica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Sao Paulo; Evento: XXXII Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa (BRASCRES), 2025; Inst.promotora/financiadora: BRASCRES
8. **FREITAS, D. S. C.**. Metástase Intraocular Secundária à Câncer de Mama e Seus Métodos Diagnósticos, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
9. **FREITAS, D. S. C.**. Miiase Ocular em Criança: Relato de Caso, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Curitiba; Evento: 69º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO), 2025; Inst.promotora/financiadora: CBO
10. **FREITAS, D. S. C.**. Rápida Mudança de Ametropia Esferocilíndrica em Paciente com Síndrome de Marfan e Subluxação Progressiva do Cristalino, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
11. **FREITAS, D. S. C.**. Suspeita de Glaucoma Juvenil em Alto Míope, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Ribeirao Preto; Evento: XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025
12. **FREITAS, D. S. C.**. Uso Inadvertido de Antifúngico Dermatológico como Colírio: Complicações Graves Após Implante de Anel Intraestromal, 2025. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Cirurgia Oftalmológica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Sao Paulo; Evento: XXXII Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa (BRASCRES), 2025; Inst.promotora/financiadora: BRASCRES
13. **FREITAS, D. S. C.**. Auto Evisceração Após Queimadura Química: Relato de Caso, 2024. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: trauma ocular,Oftalmologia,Cirurgia Oftalmológica
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Brasilia; Evento: 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO), 2024; Inst.promotora/financiadora: CBO
14. **FREITAS, D. S. C.**. Cisto Irriano Primário em Paciente Adulto, 2024. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Sao Paulo; Evento: 46º SIMASP (UNIFESP), 2024; Inst.promotora/financiadora: Oftalmologia UNIFESP
15. **FREITAS, D. S. C.**. Úlcera Corneana por distopia de cílio em conjuntiva tarsal inferior, 2024. (Simpósio,Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Oftalmologia
Áreas do conhecimento: Oftalmologia
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Meio digital; Cidade: Sao Paulo; Evento: 46º SIMASP (UNIFESP), 2024; Inst.promotora/financiadora: UNIFESP
16. 🌟 **FREITAS, D. S. C.**; MARCILI, A.; MARKUS, D. V.; SILVA, R. E.; COSTA, J. O. J.; MINERVINO, A.H.H.; GENNARI, S. M.; SOARES, H. S.; LIMA, J. T. R.. "Detecção molecular de Leishmania infantum chagasi, agente etiológico da leishmaniose visceral, em comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado de Mato Grosso.", 2019. (Congresso,Apresentação de Trabalho)

Palavras-chave: Leishmania infantum chagasi , Calazar , Leishmaniose Visceral
Áreas do conhecimento: Medicina
Referências adicionais: Brasil/Português; Local: Campus I (Universidade Santo Amaro - UNISA); Cidade: São Paulo; Evento: 22o Congresso de Iniciação Científica, 16º Congresso de Pós-graduação e 5º Congresso PIBID da UNISA, 2019; Inst.promotora/financiadora: Universidade Santo Amaro

Outras produções bibliográficas

1. **FREITAS, D. S. C.**; David Vofchuk Markus; ROQUE, K. B.; SIMON, E. S.; MARCONI, J. C.; PIBER, L. S.; MESIAS, A. V. C.; QUEIROZ, F. O.. Achados Radiológicos da Fratura de Monteggia. Revisão Bibliográfica. , 2019. (Outra produção bibliográfica)
Palavras-chave: Fratura de Monteggia , Ortopedia, Radiologia
Áreas do conhecimento: Medicina
Referências adicionais: Brasil/Português.
2. **FREITAS, D.S.C.**; MARKUS, D. V.; ROQUE, K. B.; MESIAS, A. V. C.; PIBER, L. S.; MARCONI, J. C.; SIMON, E. S.. Projeto de intervenção para prevenção do câncer de estômago em escola da rede pública da região sul da cidade de São Paulo.. Revisão Bibliográfica. , 2019. (Outra produção bibliográfica)
Palavras-chave: Clínica Médica , Medicina, Saúde Coletiva , Atenção Básica em Saúde
Áreas do conhecimento: Medicina
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Apresentação de Poster / Painel no(a) **69º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO), 2025**, 2025. (Congresso) Miase Ocular em Criança: Relato de Caso.
2. Apresentação de Poster / Painel no(a) **XXI Simpósio Internacional da Sociedade Brasileira de Glaucoma (SBG), 2025**, 2025. (Simpósio) Iridoplastia: Um recurso Contra Goniossinéquias em Paciente com Diagnóstico de Glaucoma.
3. Apresentação Oral no(a) **XXIV Congresso da Sociedade Caipira de Oftalmologia, 2025**, 2025. (Congresso) Suspeita de Glaucoma Juvenil em Alto Miopia // Da Benzetacil ao Fundo de Olho: Um Possível Elo Sistemico com a EMAP // Impacto do Pterígio no Cálculo Biométrico da Lente Intraocular: Acurácia da Fórmula BARRET UII em Cirurgia de Catarata //
4. Apresentação de Poster / Painel no(a) **XXXII Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa (BRASCRS), 2025**, 2025. (Congresso) Luxação Traumática de Cristalino para Câmara Anterior: Relato de Caso // Uso Inadvertido de Antifúngico Dermatológico como Colírio: Complicações Graves Após Implante de Anel Intraestromal.
5. Apresentação de Poster / Painel no(a) **46º SIMASP (UNIFESP), 2024**, 2024. (Simpósio) Cisto Iriano Primário em Paciente Adulto // Úlcera Corneana por distopia de cílio em conjuntiva tarsal inferior.
6. Apresentação de Poster / Painel no(a) **68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO), 2024**, 2024. (Congresso) Auto Evisceração Após Queimadura Química: Relato de Caso.
7. **XXXI Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa (BRASCRS), 2024**, 2024. (Congresso) .
8. **67º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO), 2023**, 2023. (Congresso) .
9. **XXX Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa (BRASCRS), 2023**, 2023. (Congresso) .
10. Curso de Informática Básica (Online), 2021. (Outra) .
11. Aula: Infecções Oculares Comuns Na Atenção Básica, ministrada pelo Dr. Gustavo Schirr, e organizada pela Liga Acadêmica de Oftalmologia de Pato Branco - LAOPB, em parceria com a AEMED- PR., 2020. (Outra) .
12. Curso de Extensão Antibióticos: Da Clínica À Especialidade, da Liga Acadêmica de Doenças Infecto Parasitárias da Universidade Federal Do Piauí., 2020. (Outra) .
13. **XL Congresso Médico Universitário de Mogi Das Cruzes**, 2020. (Congresso) .
14. Apresentação Oral no(a) **22º Congresso de Iniciação Científica, 16º Congresso de Pós-graduação e 5º Congresso PIBID da UNISA**, 2019. (Congresso) Detecção molecular de Leishmania infantum chagasi, agente etiológico da Leishmaniose Visceral, em comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso..
15. **Conservação da biodiversidade e ecologia de estradas, no evento IV Simpósio de Produção Científica do Mestrado em Medicina Veterinária-UNISA**, 2019. (Outra) .
16. Apresentação Oral no(a) **I Mostra de Imaginologia da Universidade Santo Amaro – UNISA**, 2019. (Exposição) Achados radiológicos da fratura de Monteggia.
17. Apresentação de Poster / Painel no(a) **I Mostra de Saúde Coletiva da Universidade Santo Amaro – UNISA**, 2019. (Exposição) Projeto de intervenção para prevenção do câncer de estômago em escola da rede pública da região sul da cidade de São Paulo..
18. Apresentação Oral no(a) **IV Simpósio de Produção Científica do Mestrado em Medicina Veterinária-UNISA**, 2019. (Simpósio) Detecção molecular de Leishmania infantum chagasi, agente etiológico da Leishmaniose Visceral, em comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso..
19. **Inteligência Artificial nos Sistemas de Planejamento de Tratamento (TPS) e a Necessidade de Pesquisadores nesta área, no 22º Congresso De Iniciação Científica, 16º Congresso De Pós-Graduação e 5º Congresso De PIBID Da UNISA**, 2019. (Outra) .
20. **Maus tratos com Animais e a Legislação Paulista, no evento IV Simpósio de Produção Científica do Mestrado em Medicina Veterinária-UNISA**, 2019. (Outra) .
21. **Minicurso: Busca de conhecimento X Rede Social, no evento 22º Congresso De Iniciação Científica, 16º Congresso De Pós-Graduação e 5º Congresso De PIBID Da UNISA**, 2019. (Outra) .
22. **Plágio na Pesquisa Científica, no evento IV Simpósio de Produção Científica do Mestrado em Medicina Veterinária-UNISA**, 2019. (Outra) .
23. Apresentação Oral no(a) **XL Congresso Acadêmico Médico José Carlos Prates (COACME)**, 2019.

(Congresso) Detecção molecular de *Leishmania infantum chagasi*, agente etiológico da Leishmaniose Visceral, em comunidade indígena da etnia Tapirapé no estado do Mato Grosso.

24. XXXIX Congresso Acadêmico Médico José Carlos Prates (COACME), 2018. (Congresso) .
25. XXXVIII Congresso Acadêmico Médico José Carlos Prates (COACME), 2017. (Congresso) .
26. XXXVII Congresso Acadêmico Médico Universidade Santo Amaro (COACME), 2016. (Congresso) .
27. XXXVI Congresso Acadêmico Médico Universidade Santo Amaro (COACME), 2015. (Congresso) .

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Apresentações de trabalhos (Congresso)	13
Apresentações de trabalhos (Simpósio)	3
Outras produções bibliográficas	2

Eventos

Participações em eventos (congresso)	14
Participações em eventos (simpósio)	3
Participações em eventos (outra)	8

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 12/11/2025 às 10:38:31.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC



RESIDÊNCIA MÉDICA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer Nº 129/2022 em 09/12/2021

CERTIFICADO

Certificamos que DANIEL SE DE CAIRES FREITAS CRM 222971 UF-SP, CPF 456[REDACTED].758-64 concluiu Residência Médica na especialidade de OFTALMOLOGIA cursada no período de 01/03/2023 a 28/02/2026 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Santo André - SP, 13 de Abril de 2026

Assinado eletronicamente por:
Fernando Luiz Affonso Fonseca
CPF: ***.022.458-**

Fernando Veiga Angelico Junior

Diplomado (a)

Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Reitor

Prof. Me. Fernando Veiga Angélico Junior
Coordenador Geral

Electronically signed by:
Fernando Veiga Angelico Junior
CPF: ***.612.907-**

Comissão de Residência Médica

Esse documento foi assinado por Fernando Veiga Angelico Junior e Fernando Luiz Affonso Fonseca. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.fmabc.br/validate/B9QPB-8DABD-9ETYS-294A8>



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(CNRM/SESu/MEC)

EM 09/03/2026
Nº DO REGISTRO 2943884



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B9QPB-8DABD-9ETYR-294A8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Fernando Veiga Angelico Junior (CPF ***.612.907-**) em 14/04/2026 16:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
8.242.1.14	Não disponível
Autenticação	fernando.junior@fmabc.net (Verificado)
Login	
RN9JdVNdD9y4jPo0FURYGJcOMkPJQN/74H8qtat3wP8=	
SHA-256	

- ✓ Fernando Luiz Affonso Fonseca (CPF ***.022.458-**) em 14/04/2026 18:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.144.94.5	Não disponível
Autenticação	profferfonseca@gmail.com (Verificado)
Login	
vS+Dg5qi8+Kq3i8jBAB/CeF4BXLkyZkivJYcJEhG8+k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.fmabc.br/validate/B9QPB-8DABD-9ETYR-294A8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.fmabc.br/validate>



CERTIFICADO

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a): **RAFAELA LINCK - CRM 180189**

Especialidade: **OFTALMOLOGIA**

RQE: **79627**

Data de Aprovação: **04/07/2019**

São Paulo, 24 de julho de 2019.

Dr. Mario Jorge Tsuchiya
Presidente

Dr. Angelo Vattimo
Diretor 1º Secretário

Curso de Medicina - Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 918 de 21/07/2010, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2010 e retificada no D.O.U. de 13/03/2014, Seção I, Nº 49, Pag. 44.

Registro efetuado nos termos da Portaria Normativa Ministerial nº 40, publicada no DOU em 13 de dezembro de 2007, alterada pela Portaria Normativa nº 23, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2010.

**UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob nº SRD-32866 Processo nº 32866/780/2015, nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96 de 20/12/1996.

Cuiabá - MT, 20/01/2015

Coordenadora do Setor de Registro de Diplomas
Portaria nº 008/2013 de 15/04/2013 - Reitoria/UNIC



Na ausência do Reitor, o presente diploma é assinado pelo Pró-Reitor Administrativo Fernando Ciríaco Dias Neto, conforme poderes delegados pela Portaria UNIC nº 25/2014 de 06/10/2014 RG 6.847.154-0 - PR

CRM-MT

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Mato Grosso

O(s) Requerente foi inscrito(a) sob nº
8011 às folhas 01 do livro 03.

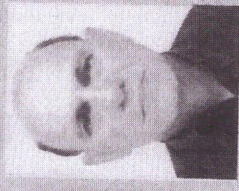
Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2015

Cons. Dr. Gabriel Falsky dos Anjos
Presidente CRM - MT



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO MATO GROSSO

NOME
EDSON BUSSIKI

DATA DE INSCRIÇÃO
01/03/1979

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1950

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ZOLFO ALEXANDRE BUSSIKI

CARMEN CALIX BUSSIKI

NATURALIDADE
CUIABA-MT

RG
449.863-1/SSP-MT

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/03/2009

TÍTULO DE ELEITOR
607 772

SEÇÃO
301

ZONA
039

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CUIABA-MT, 14/05/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



201745



Setimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022 Hora: 13:41

Etiene Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital: BRP72560 - R\$ 3,30 Ated: THALITA
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 63 Cod. Ato.: 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

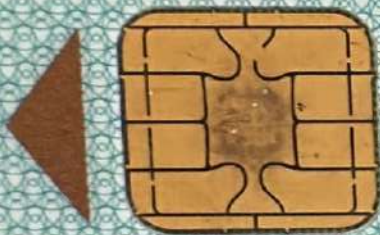




CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MATO GROSSO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
RAFAELA LINCK

CRM/UF
008011/MT



FILIAÇÃO
DEJALMO CLOVIS LINCK

MAIRI TEREZINHA DOS
SANTOS LINCK

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
21/01/2015 1

Rafaela Linck



CPF

031. [REDACTED] 141-77

RG / ÓRGÃO EMISSOR

138 [REDACTED] 3/SEJUSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR

00030430891856

SEÇÃO

0006

ZONA

0013

DATA DE NASCIMENTO

19/06/1990

NATURALIDADE

BARRA DO BUGRES-MT

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CUIABÁ, 22/01/2015

0148116


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. EDSON BUSSIKI** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 825, desde 01/03/1979, estando quite com o exercício de 2026 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 805**.

Cuiabá, 13 de abril de 2026

Certidão emitida no dia 13 de abril de 2026. Válida até o dia 31 de março de 2027.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **11C7LM**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, nome fantasia **cmo - centro matogrossense de oftalmologia**, registro nº **3200**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL), 777 - CENTRO-SUL**, na cidade de **VÁRZEA GRANDE/MT**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **EDSON BUSSIKI**, inscrito com o CRM nº **825**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **0ae9c67da03e53ccdc2db0f41d33c0c074257512**

Emitida eletronicamente via internet em **15/12/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**:
<http://www.crmmt.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 3200	CNPJ 42.480.390/0001-94	Inscrição 29/07/2021	Validade 29/07/2026
Razão Social CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA	Nome Fantasia CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA		
Endereço AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL), 777 - CENTRO-SUL	Município / UF VÁRZEA GRANDE/MT	CEP 78110-002	
Diretor Técnico 825 - EDSON BUSSIKI	Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 29/07/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **97b43d082dc1673f611627fff9ecc63559145eda**

Emitida eletronicamente via internet em **14/07/2025**

CURRICULUM VITAE

EDSON BUSSIKI

NASCIMENTO: 13 DE MAIO DE 1950 EM CUIABA MT

Curso Primário: Escola Modelo Barão de Melgaço Cuiabá MT

Curso Ginásial: Colégio São Gonçalo e Colégio Estadual de Mato Grosso – Cuiabá Mt

Científico: Colégio Estadual de Mato Grosso e Colégio Andrews – Rio de Janeiro.

Curso Medico: Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

Residência Medica em Oftalmológica no Hospital de Clinica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro(UERJ).

Titulo de Especialista pelo Conselho brasileiro de Oftalmologia (CBO) e associação Medica Brasileira (AMB)

- Registro da Especialista de Oftalmologia no Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM MT) Sob número 805.
- Registro no conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso sob o número 0825.

Professor de Oftalmologia da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) no período de 20/09/1996 a 01/01/2011

Fundador do Ambulatório de Oftalmologia do Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) Da Universidade Federal de Mato Grosso.

Membro do corpo clinico do Hospital de Olhos de Cuiabá.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO**CRENCIAMENTO Nº 001/2026
SES / MT**

A empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA inscrita sob CNPJ: 42.480.390/0001-94 sediada em Avenida Castelo Branco Nº777, bairro Centro Sul, cidade Várzea Grande/MT, DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento ao subitem 6.9.11.1 do Edital, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr. Vildo Jose Sene Nunes portador(a) da Carteira de Identidade nº 09 [REDACTED] 3 e do CPF nº 569 [REDACTED].451-00 que possui aparelhamento adequado para a realização do objeto desta Concorrência, informando os recursos disponíveis, conforme abaixo:

Consultórios 2 unidades: 2 Cadeira Oftalmológica devidamente equipada com refrator, Greens, 2 Lâmpada de fenda, 2 Coluna, 2 Tonômetro de sopro, 1 Auto refrator, .1 lesômetro, 2 OBI - oftalmoscópio indireto, 2 computador, 2 impressora, 2 Optotipo Digital

Sala de exames: 1 Campímetro, 1 Angiografo, 1 Tomógrafo, Paquímetro, 1 Topografo, 1 Ecobiômetro, 1 Yag laser, 1 Laser de argonio

Centro cirúrgico: Microscópio, Vitreófago, Maca Cirúrgica, Carrinho de anestesia, Facoemulsificador, Caneta de la, Cardioversor, Monitor Cardíaco, Bisturi elétrico, mesa auxiliar, lixeiras 100 l, Hamper, 2 suporte de soro, 1 carrinho de emergência, , rede de oxigênio, rede vácuo e ar comprimido.

RPA - 2 leitos: 2 macas, 2 monitores, 2 suportes de soro, 1 carrinho de emergência, rede de oxigênio, rede vácuo e ar comprimido, 1 computador.

CME: 3 auto claves, rede vácuo e ar comprimido, 1 incubadora para indicador biológico, 1 seladora.



CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA

Recepção: 3 computadores, 1 impressora, 1 impressora e pulseira cirurgica, 1Totem

Administrativo: 2 computador

Financeiro: 1 computador e 1 impressora

Faturamento: 4 computadores, 2 escaner portátil e 1 impressora

Farmácia: 1 computador, 1 leitor digital, 1 impressora, 2 aparelho de pressão invasivo, 2 kit medidor de glicose.

Várzea Grande/MT – 25/05/2026

VILDO JOSÉ SENE NUNES
CPF:56[REDACTED].451-00

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/03/2026

CNES: 4200861 Nome Fantasia: CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Nome Empresarial: CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AV CASTELO BRANCO Número: 777 Complemento: --
 Bairro: CENTRO SUL Município: 510840 - VARZEA GRANDE UF: MT
 CEP: 78110-002 Telefone: 65 9 96030142 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL/DIA - ISOLADO Subtipo: -- Gestão: DUPLA
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: VILDO JOSE SENE NUNES
 Cadastrado em: 02/06/2023 Atualização na base local: 19/12/2025 Última atualização Nacional: 06/03/2026

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	PARTICULAR
INTERNACAO	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO

FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL/DIA - ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA)	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	5	4	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	1	1	SIM
COLUNA OFTALMOLOGICA	2	2	SIM
Equipamentos para Optometria	2	2	SIM

LENSOMETRO	2	2	SIM
Microscopio Cirurgico	3	2	SIM
OFTALMOSCOPIO	1	1	SIM
PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	2	2	SIM
REFRATOR	2	2	SIM
RETINOSCOPIO	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLÓGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
OFTALMOLOGIA	4	4

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDRE ALEXIS CORAZZA VIDORIS	704106144732973		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	2	6
AYGARA BENITA DA SILVA SOUZA	708601005199382		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	8	16
EDSON BUSSIKI	703405279082819		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
EDUARDO COMELLI FIGUEIRA BAZZANI GONCALVES	700209448013127		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	2	6
GABRIELA MACHADO	701402631952536		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	16	8	24
GIOVANA ARAUJO MACHADO	708400243887465		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
GIOVANNA MARCHEZINE REZENDE	704704725655733		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUCAS PUGLIESE MUNIZ	706006850664240		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
MICHELLE IARA ROSA	708605128928890		223505	ENFERMEIRO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
RODRIGO EIJI NAKAGAWA	708200115624846		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
SAMUEL CORREA DE CARVALHO	708406272681867		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	8	16
TATIANE FAGUNDES PROFETA	700504778187156		142305	GERENTE COMERCIAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		44	0	0	44
TAYNAH BANDEIRA DE MELO E MIRANDA LEAO OLIVEIRA	708007331578820		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	2	6
THIAGO MACHADO CHACUR	700007771619902		225265	MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	8	12
VILDO JOSE SENE NUNES	706008345545746		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		1	0	0	1
VILDO JOSE SENE NUNES	706008345545746		252105	ADMINISTRADOR	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		44	0	0	44

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Certificado

Programa Credenciado pela CNRM/MEC- parecer nº. 15/99 de 29/04/1999

Certificamos que a Médica

Dra. Rafaela Linck

CREMESP 180.189, CPF.031 [REDACTED] 41-77, concluiu *Residência Médica em Oftalmologia*,
cursada no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2019,
no Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos; Serviço credenciado pelo
Ministério da Educação e Cultura e Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Guarulhos, 06 de março de 2019.

Dr. Roberto de Almeida Duarte
Diretor Técnico de Saúde III

Prof. Dr. Mário Cezar Pires
Diretor Técnico de Saúde II

Dra. Rafaela Linck
Médica Residente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PARCEIRO/CONTRATANTE: CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA - CMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com sede na Avenida Castelo branco, nº 777, bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-002, por seu representante sr. VILDO JOSÉ SENE NUNES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 94[REDACTED]23 SESP/MT, e inscrito no CPF sob nº 569.[REDACTED]451-00, ora denominado de CONTRATANTE;

PARCEIRO/CONTRATADO: EDSON BUSSIKI, brasileiro, médico oftalmologista, portador da cédula de identidade RG nº 44[REDACTED]3-1 SSP/MT, e inscrito no CPF/MT sob o nº 374[REDACTED]972-72, inscrito no CRM/MT so o nº 0825, residente e domiciliado na [REDACTED] ora denominado de CONTRATADO.

CONSIDERANDO que a PARCEIRA/CONTRATANTE tem por objeto social a prestação de serviços médicos Oftalmológicos, voltados para o atendimento por meio de contrato particular ou licitações junto a instituições hospitalares e entes públicos, possuindo vasta estrutura e contratos vigentes;

CONSIDERANDO que o PARCEIRO/CONTRATADO é profissional oftalmologista com experiência e atuação médica oftalmológica.

CONSIDERANDO que as partes pretendem reunir esforços e expertises observando suas atividades sociais, visando prestar serviços especializados e de qualidade para os pacientes, buscando a execução assídua dos contratos formados pela PARCEIRA/CONTRATANTE.

Celebram o presente contrato de prestação de serviços, na forma de parceria, que será redigido pela lei e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos do PARCEIRO CONTRATADO à PARCEIRA CONTRATDA, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá ao PARCEIRO CONTRATADO no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos tecnicos-científicos com completa

Av. Castelo Branco, num 777, Centro Sul, Várzea Grande – MT
CEP: 78110-002
(65) 2121-8080
(65) 98132-2714
(65) 99635-7373



E-mail: rh@cmocuiba.com.br

autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da PARCEIRA CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PARCEIRA CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional PARCEIRO CONTRATADO.

Parágrafo Único - As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pelo PARCEIRO CONTRATADO deverão ser encaminhadas diretamente a PARCEIRA CONTRATANTE para os respectivos procedimentos execução das medidas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que a Responsabilidade Técnica do PARCEIRO CONTRATADO se dará e compreenderá pela totalidade do funcionamento da PARCEIRA CONTRATANTE, **cumprindo os termos da Resolução CFM 2147/2016 e demais Resoluções inerentes a Responsabilidade Técnica Médica.**

CLÁUSULA QUINTA - Fica estipulado o valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)** a título de honorários médicos mensal ao PARCEIRO CONTRATADO, sendo a quantia a ser paga pela PARCEIRA CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês, iniciando-se no mês seguinte a assinatura do presente instrumento, por meio de transferência bancária em conta corrente de titulariedade do PARCEIRO CONTRATADO e devidamente fornecida por ele.

Parágrafo Único - O valor acima pactuado poderá ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA-E ou livre negociação pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, renovado automaticamente por igual período quando não houver notificação de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal prévia pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - Quando da rescisão, ficam o PARCEIRO CONTRATADO e a PARCEIRA CONTRATANTE obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRM/MT, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato será submetido à apreciação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso (CRM/MT) para as devidas anotações e registros de praxe.

Av. Castelo Branco, num 777, Centro Sul, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-002
(65) 2121-8080
(65) 98132-2714
(65) 99635-7373



E-mail: rh@cmocuiaba.com.br

CLÁUSULA NONA - As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - Toda e qualquer taxa, imposto, encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da PARCEIRA CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART, exceto impostos e encargos referente ao imposto de renda pessoa física do PARCEIRO CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da anuência de Vínculo - A relação contratual ora estabelecida entre as partes é de natureza exclusivamente cível, sem qualquer obrigação de exclusividade de uma para com a outra, não existindo qualquer intuito e/ou pretensão societária, ou vínculo hierárquico ou empregatício, para entre si ou seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da ausência de Exclusividade - O presente contrato não é gravado com cláusulas de exclusividade, ficando livre o PARCEIRO CONTRATADO para atender em outros domicílios profissionais públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier, assumindo com o PARCEIRO CONTRATANTE somente o compromisso ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da ausência de Subordinação - O PARCEIRO CONTRATADO possui total autonomia na execução de sua atividade profissional, não possuindo jornada determinada ou obrigações pré-definidas, e sim devendo se ater as normas da legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Compliance - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LGPD - Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.708/2018, com redação dada pela Lei nº 13.853/2019), as partes se comprometem reciprocamente a observar as normas inerentes à proteção de dados, bem como manter a confidencialidade de dados a que tiver acesso em função do presente instrumento, comprometem-se, ainda, a proteger e manter em sigilo todos os dados

Av. Castelo Branco, num 777, Centro Sul, Várzea Grande - MT
CEP: 78110-002
(65) 2121-8080
(65) 98132-2714
(65) 99635-7373



E-mail: rh@cmoculaba.com.br

dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a que tiver acesso, ressalvadas as obrigações legais, regulamentares e cumprimento de ordem judicial.

Parágrafo Único - Para cumprir o disposto na LGPD, por este ato o PARCEIRO CONTRATADO, concede o seu consentimento, livre e inequívoco, para tratamento dos dados pessoais que forem fornecidos na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da comarca de Cuiabá/MT para dirimir eventuais litígios acerca do presente contrato.

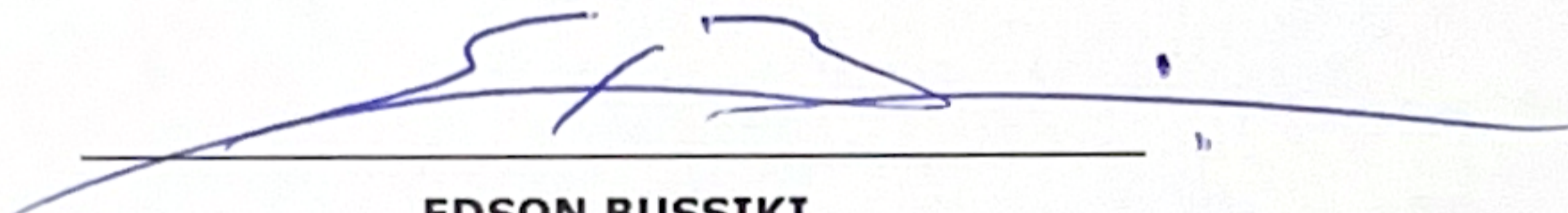
E, por estarem justos e contratados, de boa-fé, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença de duas testemunhas, de forma irrevogável e irretratável, para que surtam efeitos entre si e seus eventuais sucessores.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2025.

CMO CENTRO
MATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA
LTDA:42480390000194

Assinado de forma digital por CMO
CENTRO MATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOGIA
LTDA:42480390000194
Dados: 2025.04.22 13:23:05 -04'00'

CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA
PARCEIRO/CONTRATANTE



EDSON BUSSIKI
PARCEIRO/CONTRATADO

Testemunha 01: _____

CPF:

Testemunha 02: _____

CPF:



**TERMO DO CONTRATO 2025 CMO - QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO
MATOGROSSENSE DE OFTLAMOLOGIA E A SENHORA RAFAELA LINCK**

O CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (CMO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com endereço na localidade Avenida Castelo Branco, nº777, Centro Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002, representada por seu proprietário, **Vildo José Sene Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9 [REDACTED]23 SESP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 569 [REDACTED].451-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **RAFAELA LINCK & CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.237.301/0001-39, neste ato representada por sua proprietária **RAFAELA LINCK PERES**, brasileira, casada, médica Oftalmologista, inscrita no CPF/MF sob o nº 031 [REDACTED].141-77, inscrita no CRM. nº 8011/MT, residente e domiciliada na [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, sujeitando-se aos termos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), assim, pelo princípio da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** - CMO, tem por objeto social a prestação de serviços médicos OFTALMOLOGICOS, voltado para atendimento por meio de contrato particular ou licitações junto a instituições hospitalares e entes públicos, com recursos para realização de consultas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos ("Serviços Médicos");

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** é profissional especializado na área oftalmológica, declarando estar interessado na execução da presente parceria, especialmente na atividade AMBULATORIAL e CIRÚRGICA;

CONSIDERANDO que as partes pretendem reunir esforços e expertises observando suas atividades sociais, visando prestar serviços especializados e de qualidade para seus pacientes;

RESOLVEM firmar este Contrato de Prestação de Serviços Oftalmológicos na Modalidade de Parceria e Outras Avenças ("Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de assistência médica prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e seus pacientes, em todo o Estado de Mato Grosso, na especialidade de médico oftalmologista.
- 1.2. A **CONTRATADA** é profissional médico e poderá prestar serviços especializados oftalmológicos para atender as licitações da **CONTRATANTE**, nas datas e períodos que optar realizar os atendimentos nas cidades atendidas

por licitações, ressaltando que os atendimentos realizados, todos os exames e procedimentos cirúrgicos oriundos deste contrato deverão ser agendados na unidade da **CONTRATANTE**.

- 1.3. A **CONTRATANTE** se compromete a auxiliar a **CONTRATADA** para execução de suas atividades, serviços de hotelaria hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O preço a ser pago pela **CONTRATANTE** deverá ser apurado conforme **ANEXO I**, o qual faz parte integrante deste contrato, levando-se em conta o número de atendimentos e/ou procedimentos realizados, conforme necessidade identificada pela **CONTRATANTE**, sendo fornecido relatório mensal de atendimentos para que a **CONTRATADA** possa proceder com a aprovação;
- 2.2. O pagamento será efetuado após o serviço realizado, conforme prazos estabelecidos no **ANEXO I**, sendo que o fechamento e conferência do faturamento é feito todo dia 05 (cinco) de cada mês. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente indicada previamente pela **CONTRATADA**, mediante respectiva emissão de Nota Fiscal de pessoa jurídica pelo serviço executado. Caso as datas para pagamento coincidam com sábados, domingos ou feriados, o pagamento será efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente;
- 2.3. O pagamento mensal será efetuado através de transferência bancária. Dados bancários: Banco: INTER Agência: 0001, Conta Corrente: 8730684-0, Titular: RAFAELA LINCK E CIA LTDA, CNPJ 23.237.301/0001-39.
- 2.4. Cada uma das Partes é unicamente e individualmente responsável por suas respectivas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do presente Contrato e sua execução, não existindo nenhuma relação de solidariedade e/ou qualquer responsabilidade conjunta entre elas.
- 2.5. As despesas de viagem com a passagem e a hospedagem serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**, que serão pagas diretamente por ela, os demais gastos ficam a encargo da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- 3.1. A relação contratual ora estabelecida entre as partes é de natureza exclusivamente cível, sem qualquer obrigação de exclusividade de uma para com a outra, ou qualquer vínculo empregatício.
- 3.2. As partes declaram não existir subordinação entre as elas e seus colaboradores, bem como não haver nenhuma pretensão de qualquer vínculo

societário entre elas, bem como vínculo empregatício, regulando somente presente prestação de serviços na modalidade de parceria firmada.

- 3.3. O Presente “Contrato” se dá “meramente” para formalizar que a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, atender e realizar procedimentos junto as localidades em que a **CONTRATANTE** exerça atividade por êxito em licitações, atendendo nos dias em que optar, liberando por sua liberalidade dias de agenda para atendimento, e optando por realizar os procedimentos que lhe interessaram, recebendo respectivamente pelos atendimentos e procedimentos efetivamente realizados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1. Compete a cada uma das partes, isoladamente, designar e substituir os profissionais destacados para as atividades ora contratadas, sempre observada a expertise e nível de especialização exigido para a realização das mesmas, consideradas, ainda, as normas legais e éticas vigentes.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, atendimentos e tratamentos conforme a ética e os princípios fundamentais da medicina, devendo agir a serviço da saúde humana e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza, assumindo total responsabilidade pelos serviços prestados, conforme o artigo 14, do Código de Defesa do Consumidor e artigo 186, do Código Civil;
- 4.3. A **CONTRATADA** é inteiramente responsável por corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos, negligência ou incorreções resultantes de sua execução, podendo responder civil ou criminalmente por seus atos;
- 4.3.1. A **CONTRATADA** concorda em indenizar, defender e manter a **CONTRATANTE** sem qualquer responsabilidade, perdas, custos, obrigações e despesas, incluindo honorários advocatícios, os quais a **CONTRATANTE** possa incorrer como resultado de negligência, fraude ou outra conduta irregular da própria **CONTRATADA**.
- 4.4. As partes acordam que cada uma poderá, a seu exclusivo critério e satisfeitos os requisitos de qualificação e especialização, admitir quaisquer terceiros que entendam estarem habilitados para a realização de serviços idênticos ou similares, não existindo vínculo de exclusividade e pessoalidade entre as mesmas;
- 4.5. As partes se obrigam a manter padrão de alta qualidade nos serviços prestados, observando as normas éticas e legais que lhe são próprias;

- 4.6. A **CONTRATADA** deverá informar sempre que cabível, aos seus pacientes, prepostos, empregados, contratados e subcontratados, as normas internas dos hospitais da **CONTRATANTE**, e localidade que estiver atendendo as obrigações da licitação, regras as quais deverão ser observadas quando estiverem em suas dependências, especialmente quanto ao Regimento do Corpo Clínico, tem por objetivo primordial o melhor atendimento dos pacientes e a manutenção do alto padrão de qualidade esperado;
- 4.7. A **CONTRATADA** tem total autonomia sobre a prestação de serviços e atos médicos exercidos, contudo, devendo emvidar os melhores esforços para, em prol dos pacientes:
- a) manter a **CONTRATANTE** informada, sobre a disponibilidade, dias que lhe faculta realizar o atendimento, eventuais mudanças de agenda, vez que atende pacientes, conforme agenda liberada pela própria **CONTRATADA** relacionando seus respectivos horários de atendimento, nas datas e períodos que optarem por realizar os atendimentos junto a alguma das unidades da **CONTRATANTE**;
 - b) observância dos protocolos médicos pertinentes e da política de qualidade recomendada pela **CONTRATANTE**.
- 4.8. As partes se responsabilizam por seus respectivos atos, que, por ventura, venham a ocorrerem face de qualquer pessoa ou pessoas oriundas de negligência, imperícia, imprudência, falha médica, fraude ou outra conduta irregular das partes ou seus eventuais respectivos agentes, subcontratados ou empregados;
- 4.9. As partes devem guardar sigilo absoluto sobre informações técnicas, comerciais e financeiras adquiridas em razão do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- 4.10. Manter respeito ético e transparente no relacionamento recíproco, e exigir de seus contratados e prepostos elevados padrões de conduta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO, REAJUSTE E REVOGAÇÃO

- 5.1. Este contrato vigorará por 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, sendo automaticamente renovado, por igual período, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes, por escrito, dentro dos 30 (trinta) dias que antecederem ao termo final;
- 5.2. Não obstante ao prazo estabelecido no item 5.1., o Contrato poderá ser rescindido, imotivadamente e a qualquer momento, por livre iniciativa de quaisquer das Partes. Nessa hipótese, porém, deverá ser encaminhado

comunicado escrito (com comprovante de recebimento), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à pretensa rescisão, para que se possibilite eventual realocação de pacientes encaminhados as partes, e por consequência não haja a incidência de quaisquer ônus, indenizações e/ou multas à parte denunciante, inclusive, nessa hipótese, sendo inaplicável a indenização prevista no artigo 603 do Código Civil Brasileiro;

5.3. Este Contrato será automaticamente rescindido no caso de:

5.3.1. Decretação de falência ou recuperação judicial de uma das Partes;
ou

5.3.2. Descumprimento de qualquer cláusula ou disposição não sanada no prazo determinado ou notificação encaminhada nesse sentido, prazo este que não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, hipótese em que se caracterizará a rescisão motivada.

5.3.3. O presente contrato poderá ser rescindido caso a **CONTRATADA** deixe de prestar os serviços quando solicitado (faltar a três consultas/procedimentos/cirurgia) consecutivas, independentemente de justificativa, sendo devida a multa no valor correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRONTUÁRIO MÉDICO

6.1. Quando se tratar de procedimento de liminar judicial, o paciente também deverá assinar o prontuário, tendo em vista a obrigatoriedade ao prestar contas ao Poder Judiciário.

7. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato constitui íntegros entendimentos entre as partes no tocante ao seu objeto e prevalece sobre todos os contratos, compromissos, e entendimentos verbais ou escritos anteriores, relativos ao seu objeto;

7.2. A tolerância à infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada procedente ou novação contratual, e sim mera liberalidade, sem prejuízo do direito de a parte prejudicada vir a exigir, a qualquer tempo, o cumprimento dessa cláusula ou disposição;


7.3. As partes não poderão ceder ou transferir, parcial ou totalmente, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem o consentimento da outra parte;

7.4. O silêncio entre as partes contratantes não implicará em consentimento tácito.


As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias originais de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Várzea Grande/MT, 26 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VILDO JOSE SENE NUNES**
Data: 26/11/2025 17:50:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CMO
Vildo José Sene Nunes

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELA LINCK PERES**
Data: 26/11/2025 17:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAELA LINCK E CIA LTDA
Rafaela Linck Peres

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO
GROSSO

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. RAFAELA LINCK PERES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO, sob o número 8011, desde 13/10/2025, estando quite com o exercício de 2026 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 8604**.

Cuiabá, 26 de maio de 2026

Certidão emitida no dia 26 de maio de 2026. Válida até o dia 31 de março de 2027.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <https://portal.cfm.org.br/servicos-para-medicos/certidao>, por meio do código **7BD5SN**.

Curriculum Vitae

Nome: Rafaela Linck Peres

Mês/ano: Julho/2024

Identificação

- Nome: Rafaela Linck Peres
- Idade: 34 anos
- Data de nascimento: 19/06/1990
- Estado civil: casada
- Naturalidade: Barra do Bugres, Mato Grosso
- E-mail: [REDACTED].com
- Endereço: [REDACTED]
- [REDACTED]
-
-

Formação Acadêmica

- Medicina - Universidade de Cuiabá (UNIC) – ano de início: 2009/1; ano de formação: 2015/1.

Atuação Profissional

Curso em Especialização em Saúde da Família e Comunidade pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. 2015.

Residência Médica em Oftamologia no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos - SP, 2016-2019.

Fellowship em Catarata no Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos - SP, 2019 - 2020.

Fellowship em Glaucoma no Ophthal - Hospital Especializado - SP, 2022 - 2023

Cursos:

Curso de imersão em Cirurgia Refrativa - Centro Oftalmológico de Ensino e Pesquisa, 20 a 24 julho de 2020.

Atendimento em oftalmologia geral e cirurgias de catarata no Hospital Dia Oftalmológico, Tranjan, Eyecare, Cobem Oftalmologia e Centro Oftalmologia Integrada.

Idiomas:

Inglês intermediário

Declaro para os devidos fins que todas as afirmações acima relatadas são verdadeiras,

podendo ser comprovadas a qualquer solicitação.

Assinatura: Rafaela Linck



Resolução nº 316 de 15/04/2013, publicada no D.O.U. de 17/04/2013.

Universidade de Goiás




O Reitor da Universidade de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 29 de Dezembro de 2014 e Colação de Grau em 16 de Janeiro de 2015, confere o título de

Médica a
Rafaela Fink


brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 19 de Junho de 1990, RG 1-3-3 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Goiás - GO, 20 de Janeiro de 2015


José Antônio Brito
Vice-Reitor Acadêmico

Portaria nº 18/2014, 30/01/2014
RG 3.808.039-9 - PR

Rafaela Fink
Diplomada


Heitor Silva Mendes
Reitor
Portaria nº 03/2010, 01/10/2010
RG 7287862-9 - PR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eu, Professor **CAIO TÁCITO**, Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso das minhas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau no Curso de **MEDICINA** conferido no dia 15 de **DEZEMBRO** de 1976 a **EDSON BUSSIKI** mudei passar-lhe o presente diploma de **MÉDICO** para que possa exercer a sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Rio de Janeiro, 22 de DEZEMBRO de 1976


DIPLOMADO


REITOR


DIRETOR DA UNIDADE



Salvino Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Inmobiliar
 Av. São Filipe, 440 - 1100 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22250-000
 Fone: (021) 2521-1013 - 2521-1400 - Fax: (021) 2521-3549 - e-mail: salvino@dn.com.br

AUTENTICAÇÃO

Contefe com original apresentado. E Dou fé.
 Curitiba-MT, 03 de fevereiro de 2022. Hora: 14:38

Etiene Asvolinsque Diogo de Fátima - Tabelião Substituto

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo Digital BPP76226 R\$ 3,30 Altd:

Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 83 Cod. Ato: 08
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos





TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

OFTALMOLOGIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Conselho Brasileiro de Oftalmologia



Ao Dr.

Edson Bussiki

Em 17 de Fevereiro de 1981

Antônio Sérgio
 Presidente da AMB

Roberto de Almeida
 Secretário-Geral da AMB

Leônidas
 Presidente do CBO

Paulo Sérgio
 Secretário-Geral do CBO

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
 Notário e Registrador: Nizete Asvolinsque
 Av. São Filipe, nº 1209 - Bairro: Quintão - Cuiabá - MT - CEP 78043-405
 Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-2666 - e-mail: cartorio4@ccocbaa@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com original apresentado. E Dou fé.
 Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2022 Hora:13:42

Etienne Asvolinsque-Diogo de Faria - Tabelião Substituto
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo Digital BRP72576 R\$ 3,30 Ated: THALITA
 Ato de Notas e Registro Cod.Cart.:83 Cod.Ato:06
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos







CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso
De acordo com a Resolução CFM n° 1288/89 certifica que registrou no livro n° 001
às folhas 27 v - 28 sob o n° 805 a qualificação do(a) médico(a)
Dr.(a) EDSON BUSSIK
na especialidade de OFTALMOLOGIA

Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2002


Presidente

DR. SERAFIM DOMINGUES LANZIERI


Coordenador de Registro de Título de Especialidades

DR. AGUIAR FARINA





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

OFICIO 1434/2025

Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2025

Senhor(a) Presidente,

De ordem do Senhor Presidente, em cumprimento à alínea III da Resolução do CFM nº 2010/2013, comunicamos a V. Senhoria que o(a) médico(a) RAFAELA LINCK PERES inscreveu-se neste Conselho, em 13/10/2025 09:09:14, estando REGULAR - inscrição secundária com transformação, conforme ofício enviado por V.Sa..

Nome..... RAFAELA LINCK PERES

Número do CRM.....: 8011 - MT

Data de Nascimento: 19/06/1990

Data da Inscrição.. 13/10/2025 CPF: 031 [REDACTED] 4177

Informamos, ainda, que o endereço do(a) profissional acima citado(a) é:

Endereço Residencial	Endereço Comercial
[REDACTED]	AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, N 2898
Bairro: [REDACTED]	Bairro: Água Branca
CEP: [REDACTED]	CEP: 05036040
Telefone: [REDACTED]	Telefone: 950510650
DDD: [REDACTED]	DDD: 11
Cidade: [REDACTED]	Cidade: São Paulo - SP

Anotações:

Atenciosamente,

Ilmo(a). Sr(a)

Dr(a). ANGELO VATTIMO

Presidente do CRM-SP

Endereço: R. DAS CONSOLACAO, 753

Bairro: CENTRO

Município: São Paulo-SP

CEP: 01301000



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **EDSON BUSSIKI** - CRM-MT **825** possui neste **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
OFTALMOLOGIA	Anterior à Resolução 1634/2002	805	



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **54884b56b1b3ba0796663178443e358312f8b41c**

Emitida eletronicamente via internet em **26/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MT**: <http://www.crrmmt.org.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Alvará nº 19053.156664.2025

Validade: 18/11/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA
CNPJ/CPF: 42.480.390/0001-94
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 777
Cidade: VÁRZEA GRANDE Bairro: CENTRO
CEP: 78110002 Telefone: (65) 98132-2714

Responsável Legal: VILDO JOSE SENE NUNES CPF: 56*.***.***-00

Responsável Técnico: EDSON BUSSIKI CPF: 37*.***.***-72

CNAE Objeto da Licença:

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares; 2) Os postos de saúde pública.

1) As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes que não estão sob regime de internação, como: consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos.

1) As atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente; 2) As atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação. Caso não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos, é classificado como nível de risco II (médio risco).

VÁRZEA GRANDE, terça-feira, 18 de novembro de 2025

LEONARDO NORBERTO CARNEIRO MAYER
Gestor Público de Vigilância Sanitária

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=a8b52efa-cdc5-4108-8929-63c11be5c473>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2026

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
1B56KT

DATA DE EMISSÃO
21/01/2026

VALIDADE
31/12/2026

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 113727	C.M.C. 113727	C.P.F. / C.N.P.J. 42.480.390/0001-94	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2023
-------------------------------	------------------	---	-------------------------------------

NOME RAZÃO SOCIAL

CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOG

NOME FANTASIA

CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

AVENIDA - PRES CASTELO BRANCO, 777 - CEP:78.110-002

Loteamento:

Bairro: CENTRO SUL

ATIVIDADES DA EMPRESA

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES

--

--

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

349.48

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-12:00	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

301.0101.0835.0001

PUBLICIDADE EM M²

3.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



CISCN/MT

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso
Diamantino - MT. E-mail: ciscn@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, sob nº CNPJ 42.480.390/0001-94, localizada á Avenida Castelo Branco, 777, Bairro Centro – Várzea Grande - MT, CEP.: 78.110-002, já forneceu e está fornecendo de forma satisfatória os serviços, atendendo as especificações exigidas, dentre esses serviços incluímos **serviços de consultas médicas em oftalmologia, exames e procedimentos cirúrgicos**, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e a qualidade dos serviços, e que até esta data não consta em nossos registro nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade.

CRISTINA
RODRIGUES
COIMBRA:5224293
5100
Cristina Rodrigues Coimbra
Contadora – CISCN / MT

Assinado digitalmente por CRISTINA
RODRIGUES COIMBRA:52242935100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipia v5, OU=12121962000188, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CRISTINA
RODRIGUES COIMBRA:52242935100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 123
Data: 2025.11.18 10:36:21-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



**CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE
SUL DE MATO GROSSO**

CNPJ: 05.238.413/0001 – 22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, sob o nº CNPJ 42.480.390/0001-94, com endereço na Avenida Castelo Branco, 777, Bairro Centro – Várzea Grande – MT, CEP 78.110-002, já forneceu e está fornecendo de forma satisfatória os serviços, atendendo as especificações exigidas, dentre esses serviços incluímos serviços de consultas médicas em oftalmologia, exames e procedimentos cirúrgicos, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e a qualidade dos serviços, e que até esta data não consta em nossos registros nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade.

Rondonópolis-MT, 19/01/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br AUDIMAR ROCHA SANTOS
Data: 19/01/2026 16:30:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUDIMAR ROCHA SANTOS

*Secretário Executivo e Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Saúde Sul de
Mato Grosso - CORESS/MT*

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.537.052,90D	26.894.690,83	25.157.163,68	3.274.580,05D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.137.465,80D	26.225.796,57	25.105.862,95	2.257.399,42D
3	1.1.1	DISPONIVEL	807.475,32D	18.076.703,21	18.234.089,32	650.089,21D
4	1.1.1.01	CAIXA	7.063,85D	0,00	889,49	6.174,36D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.063,85D	0,00	889,49	6.174,36D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.950,00D	14.324.549,59	13.969.274,98	357.224,61D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL AG 46-9 C/C 38324-4	0,00	11.493.994,52	11.493.994,52	0,00
495	1.1.1.02.001	BANCO UNICRED - C/C 345911	0,00	153.160,60	153.160,60	0,00
9	1.1.1.02.001	CAIXA ECONOMICA	1.950,00D	2.677.394,47	2.322.119,86	357.224,61D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	797.660,77D	3.752.053,62	4.263.924,85	285.789,54D
10447	1.1.1.03.001	APLICACAO CAIXA ECONOMICA	48.068,28D	2.328,71	50.396,99	0,00
706	1.1.1.03.001	BB RENDE FACIL	749.592,49D	3.749.724,91	4.213.527,86	285.789,54D
46	1.1.1.04	APLICAÇÕES EM AÇÕES	800,70D	100,00	0,00	900,70D
618	1.1.1.04.001	UNICRED MT - COTA CAPITAL	800,70D	100,00	0,00	900,70D
12	1.1.2	CLIENTES	222.533,80D	7.090.704,44	6.761.724,52	551.513,72D
13	1.1.2.01	TÍTULO A RECEBER DE CLIENTES	222.533,80D	7.090.704,44	6.761.724,52	551.513,72D
10020	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	365.823,77	332.184,03	33.639,74D
10227	1.1.2.01.001	Consorcio Intermunicipal de Saude Centro Norte	3.000,00D	77.279,20	80.279,20	0,00
10579	1.1.2.01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO V	0,00	29.402,25	29.402,25	0,00
10232	1.1.2.01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO ALTO	0,00	172.385,68	172.385,68	0,00
10580	1.1.2.01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO NORTI	0,00	2.232,68	2.232,68	0,00
10310	1.1.2.01.001	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO GARCAS ,	0,00	14.870,64	14.870,64	0,00
10231	1.1.2.01.001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUI	0,00	82.056,31	82.056,31	0,00
10303	1.1.2.01.001	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	56.145,00D	1.451.396,17	1.507.541,17	0,00
10510	1.1.2.01.001	COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10571	1.1.2.01.001	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	0,00	111.328,00	101.700,00	9.628,00D
10572	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	0,00	387.775,49	76.756,80	311.018,69D
10132	1.1.2.01.001	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA	0,00	882.000,00	882.000,00	0,00
10582	1.1.2.01.001	INSTITUTO DE PROMOCAO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGU/	0,00	15.661,53	15.661,53	0,00
10581	1.1.2.01.001	INSTITUTO SAGEP - SAÚDE GESTÃO E PROJETOS	0,00	347.761,17	347.761,17	0,00
10270	1.1.2.01.001	MATO GROSSO GOVERNO	1.040,00D	0,00	1.040,00	0,00
10265	1.1.2.01.001	MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE SAU	13.790,00D	52.190,00	65.980,00	0,00
10302	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	17.855,00D	0,00	17.855,00	0,00
10311	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	0,00	229.640,32	229.640,32	0,00
10341	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE DIAMANTINO	0,00	26.666,80	26.666,80	0,00
10225	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ITIQUIRA	0,00	209.588,62	209.588,62	0,00
10146	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	1.907,50D	1.436.229,73	1.240.909,94	197.227,29D
10133	1.1.2.01.001	PREF.MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT	0,00	199.530,00	199.530,00	0,00
10583	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS	0,00	77.655,84	77.655,84	0,00
10629	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS	0,00	37.889,80	37.889,80	0,00
10228	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	126.200,30D	46.583,27	172.783,57	0,00
10230	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE	0,00	121.104,94	121.104,94	0,00
10339	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	0,00	52.523,24	52.523,24	0,00
10578	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM	0,00	100.735,00	100.735,00	0,00
10576	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
10226	1.1.2.01.001	Prefeitura Municipal de Primavera do Leste	2.596,00D	386.987,74	389.583,74	0,00
10584	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10421	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO	0,00	32.050,00	32.050,00	0,00
10229	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	0,00	22.356,25	22.356,25	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	107.456,68D	1.058.388,92	110.049,11	1.055.796,49D
725	1.1.3.01	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	29.998,40	29.998,40	0,00
10587	1.1.3.01.001	CERAMICA SANTA TEREZINHA -INDUSTRIA E. A	0,00	1.045,00	1.045,00	0,00
10588	1.1.3.01.001	ELETROTECNICA CACULA EIRELI	0,00	360,00	360,00	0,00
10589	1.1.3.01.001	GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	0,00	8.193,90	8.193,90	0,00
10590	1.1.3.01.001	HAF TECH LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	0,00	594,00	594,00	0,00
819	1.1.3.01.001	HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME - ATIVA CONTABILIDAC	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00
10591	1.1.3.01.001	PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIEN	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00
10592	1.1.3.01.001	UNIAO COMERCIO DE BRITA LTDA	0,00	825,00	825,00	0,00
10593	1.1.3.01.001	VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA	0,00	8.620,50	8.620,50	0,00
23	1.1.3.03	ADIANTAMENTO A SOCIOS	107.038,28D	937.854,79	0,00	1.044.893,07D
607	1.1.3.03.001	VILDO JOSE SENE NUNES	107.038,28D	937.854,79	0,00	1.044.893,07D
24	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	300,00D	11.796,84	12.081,84	15,00D
26	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO	300,00D	11.781,84	12.081,84	0,00
25	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	15,00	0,00	15,00D
28	1.1.3.06	TRIBUTOS A COMPENSAR	118,40D	78.738,89	67.968,87	10.888,42D
36	1.1.3.06.001	COFINS RETIDO A COMPENSAR	0,00	17.122,17	17.122,17	0,00
35	1.1.3.06.001	CSLL RETIDO A COMPENSAR	0,00	5.707,38	5.707,38	0,00
38	1.1.3.06.001	INSS A COMPENSAR	118,40D	267,20	267,20	118,40D
31	1.1.3.06.001	IRRF A RECUPERAR	0,00	41.642,88	30.872,86	10.770,02D
476	1.1.3.06.001	ISS A RECUPERAR	0,00	10.289,46	10.289,46	0,00
37	1.1.3.06.001	PIS RETIDO A COMPENSAR	0,00	3.709,80	3.709,80	0,00
87	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	399.587,10D	668.894,26	51.300,73	1.017.180,63D
741	1.2.2	INVESTIMENTOS	50.588,51D	83.823,69	0,00	134.412,20D
742	1.2.2.01	CONSORCIO	50.588,51D	83.823,69	0,00	134.412,20D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10431	1.2.2.01.001	CONSORCIO	50.588,51D	83.823,69	0,00	134.412,20D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	348.998,59D	585.070,57	51.300,73	882.768,43D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.707,98D	83.609,71	0,00	145.317,69D
572	1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSÍLIOS	61.707,98D	83.609,71	0,00	145.317,69D
118	1.2.3.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.500,00D	84.544,57	0,00	88.044,57D
119	1.2.3.03.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.500,00D	84.544,57	0,00	88.044,57D
120	1.2.3.04	VEICULOS	95.396,00D	0,00	0,00	95.396,00D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	95.396,00D	0,00	0,00	95.396,00D
117	1.2.3.05	INFORMÁTICA	19.547,48D	9.883,00	0,00	29.430,48D
124	1.2.3.05.001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	19.547,48D	9.883,00	0,00	29.430,48D
122	1.2.3.06	EQUIPAMENTO MEDICO	192.384,49D	407.033,29	0,00	599.417,78D
10473	1.2.3.06.001	EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR	186.784,49D	407.033,29	0,00	593.817,78D
10300	1.2.3.06.001	LICENCA USO SOFTWARE	5.600,00D	0,00	0,00	5.600,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	23.537,36C	0,00	51.300,73	74.838,09C
679	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES EQUIP. INFORMATICA	2.449,61C	0,00	7.365,10	9.814,71C
617	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES EQUIP. MEDICO HOSPITALAR	13.665,31C	0,00	31.603,39	45.268,70C
128	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIACÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.422,44C	0,00	12.332,24	19.754,68C
149	2	PASSIVO	1.537.052,90C	4.950.529,26	6.799.403,46	3.385.927,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.220.385,24C	3.476.173,86	4.103.518,99	1.847.730,37C
164	2.1.1	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	675.537,13C	1.802.230,41	2.433.626,49	1.306.933,21C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	675.537,13C	1.415.924,83	2.047.320,91	1.306.933,21C
10322	2.1.1.01.001	A J MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	620,00	620,00	0,00
10381	2.1.1.01.001	ABRAAO SEBASTIAO CAMPOS MARTINS 66803527	0,00	414,00	414,00	0,00
10174	2.1.1.01.001	ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE L	488.173,20C	176.594,04	466.620,42	778.199,58C
10489	2.1.1.01.001	ALESSANDRO DA COSTA MACHADO 94602930182	0,00	114,00	114,00	0,00
10408	2.1.1.01.001	ALISSON AQUINO DE ANDRADE	0,00	2.510,00	2.510,00	0,00
10205	2.1.1.01.001	ALPHA COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA	0,00	17.564,57	20.094,80	2.530,23C
10406	2.1.1.01.001	ANDRADE E VIDOTTI LTDA EPP	0,00	40,00	40,00	0,00
10137	2.1.1.01.001	ANDREA C L PREZA EIRELI	51.617,50C	0,00	12.438,40	64.055,90C
10204	2.1.1.01.001	APRAMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDIC	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00
10603	2.1.1.01.001	ARIPUANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
10443	2.1.1.01.001	ATACADAO S.A.	0,00	562,10	562,10	0,00
10526	2.1.1.01.001	AUTOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES DE	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
10403	2.1.1.01.001	BELIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	0,00	515,00	515,00	0,00
10113	2.1.1.01.001	Bernardo Tavares dos Santos ME	6.840,00C	6.840,00	0,00	0,00
10404	2.1.1.01.001	C M HOSPITALAR S.A. (CTL)	0,00	41.773,97	41.773,97	0,00
10154	2.1.1.01.001	CAIABI PNEUS LTDA EPP	1.271,12C	13.572,16	12.301,04	0,00
10399	2.1.1.01.001	CAIADO PNEUS LTDA - LOJA 18	0,00	638,84	638,84	0,00
10395	2.1.1.01.001	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DE MA	0,00	3.860,00	3.860,00	0,00
10363	2.1.1.01.001	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	945,00C	2.829,00	1.884,00	0,00
710	2.1.1.01.001	CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTI	0,00	760,66	760,66	0,00
10375	2.1.1.01.001	CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA	0,00	234,62	234,62	0,00
10498	2.1.1.01.001	CERAMICA SANTA TEREZINHA -INDUSTRIA E. A	0,00	1.045,00	1.045,00	0,00
10500	2.1.1.01.001	CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	28,80	28,80	0,00
10536	2.1.1.01.001	CHURRASCARIA PICANHA DOURADA EIRELI	0,00	264,00	264,00	0,00
10560	2.1.1.01.001	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIREL	0,00	0,00	4.420,00	4.420,00C
10122	2.1.1.01.001	CLINICA DE OLHOS EUNICE MARTINS	666,33C	8.146,18	7.479,85	0,00
10169	2.1.1.01.001	CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA	0,00	3.438,74	3.438,74	0,00
10391	2.1.1.01.001	CM HOSPITALAR S.A. RECIFE	0,00	522,60	522,60	0,00
10182	2.1.1.01.001	COMERCIAL 364 DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	778,50	778,50	0,00
10515	2.1.1.01.001	COXIPO CONTEINER CUIABA LTDA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
10484	2.1.1.01.001	CRISTIANE DE S. AMARAL EIRELI	0,00	2.580,00	3.450,00	870,00C
10332	2.1.1.01.001	CUSTODIO LAVANDERIA LTDA	0,00	2.686,20	2.686,20	0,00
10167	2.1.1.01.001	DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-GET	0,00	2.695,90	2.695,90	0,00
10411	2.1.1.01.001	DETALLIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
10479	2.1.1.01.001	DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE E	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00
10173	2.1.1.01.001	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	969,06C	30.858,15	38.218,12	8.329,03C
10553	2.1.1.01.001	DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00C
10250	2.1.1.01.001	DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	0,00	52.252,70	80.413,34	28.160,64C
10158	2.1.1.01.001	EDSON BUSSIKI OFTALMOLOGIA EIRELI	2.815,50C	16.893,00	14.077,50	0,00
10499	2.1.1.01.001	ELETROMAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
10108	2.1.1.01.001	ELMER B. S. SALVIANO CLINICA OFTALMOLOGICA EIRELI	0,00	60.887,50	60.887,50	0,00
10493	2.1.1.01.001	ELTON PEREIRA DOS SANTOS 35477522801	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
10112	2.1.1.01.001	EMERSON DE SOUZA SANTOS 03267627109	82,00C	82,00	0,00	0,00
10117	2.1.1.01.001	ESTERICAP ESTERELIZACÃO DE MAT. MEDICOS	2.955,99C	14.095,25	11.139,26	0,00
10418	2.1.1.01.001	EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS L	0,00	990,00	990,00	0,00
10107	2.1.1.01.001	EYEDROPS SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	0,00	78.148,89	78.148,89	0,00
10492	2.1.1.01.001	FABIANE KROLOW EIRELI	0,00	1.333,00	1.333,00	0,00
10384	2.1.1.01.001	G E M IND. E COM. DE GESSO E MAT CONST L	0,00	7.402,62	7.402,62	0,00
10561	2.1.1.01.001	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
10307	2.1.1.01.001	GIOVANNA MARCHEZINE	0,00	9.560,00	9.560,00	0,00
10318	2.1.1.01.001	GRAFFITE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	0,00	266,75	266,75	0,00
10357	2.1.1.01.001	GROSSMED COML PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP	2.481,64C	11.181,64	8.700,00	0,00
10416	2.1.1.01.001	GUARDA BOX SERVICOS DE ORGANIZACAO E GUA	0,00	5.570,38	5.570,38	0,00
10369	2.1.1.01.001	GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	0,00	40.132,11	54.089,74	13.957,63C
10175	2.1.1.01.001	H STRATTNER & CIA LTDA	45.619,54C	45.619,54	0,00	0,00
10383	2.1.1.01.001	HR INSTRUMENTAL CIRURGICO IMPORTACAO E C	0,00	1.898,00	1.898,00	0,00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10477	2.1.1.01.001	IMG MIDIA VISUAL LTDA	0,00	2.730,00	2.730,00	0,00
10171	2.1.1.01.001	INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	0,00	27.839,90	27.839,90	0,00
10476	2.1.1.01.001	INOVA COMERCIO E SERVICOS DE MARMORARIA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
10331	2.1.1.01.001	JAIME TEIXEIRA DA SILVA COMERCIO	0,00	959,40	959,40	0,00
10126	2.1.1.01.001	JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO	0,00	580,00	580,00	0,00
10607	2.1.1.01.001	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	0,00	23.767,80	23.767,80	0,00
10135	2.1.1.01.001	L. M. DOS SANTOS LIGRAF GRAFICA E PAINEIS	7.332,20C	11.232,20	3.900,00	0,00
10386	2.1.1.01.001	LARISSA MICHELLE CAMPOS RIBEIRO VAZ 0295	0,00	5.786,00	5.786,00	0,00
10176	2.1.1.01.001	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA	76,07C	21.719,18	21.643,11	0,00
10123	2.1.1.01.001	LIO ATIVIDADES MEDICAS LTDA	0,00	4.392,78	4.392,78	0,00
10160	2.1.1.01.001	LN COM. DE ELETRONICOS LTDA - LJ 19 CEL/WHATS (65)9	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
10385	2.1.1.01.001	M. B. MEDICAL HOSPITALAR LTDA	0,00	6.667,01	7.130,44	463,43C
10397	2.1.1.01.001	MAGALHAES DE MELO E CIA LTDA ME	0,00	22.394,08	22.394,08	0,00
10192	2.1.1.01.001	MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI-FILIAL	2.318,59C	25.547,18	23.228,59	0,00
10162	2.1.1.01.001	MARCOS VINICIOS LOPES OHISHI AMP; CIA LTDA MR	0,00	297,00	297,00	0,00
10155	2.1.1.01.001	MARIA HELENA RONDON LUZ	0,00	40,00	40,00	0,00
10382	2.1.1.01.001	MARIA LUCIA ALVES DE ALMEIDA - ME	0,00	240,00	240,00	0,00
10333	2.1.1.01.001	MATERNA MEDICINA FETAL E DIAGNOSE LTDA	0,00	25.789,98	25.789,98	0,00
10509	2.1.1.01.001	MT OFFICE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
10101	2.1.1.01.001	MULTILABOR GESTAO DE RECURSO HUMANO EIRELI	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00
10221	2.1.1.01.001	MULTIVENDAS COM E DIST DE DESCARTAVEIS LTDA	0,00	532,31	532,31	0,00
10269	2.1.1.01.001	NAIARA RODRIGUES DE SOUZA	1.350,00C	2.050,00	700,00	0,00
10535	2.1.1.01.001	NG BLOCOS E MADEIRAS LTDA	0,00	159,00	159,00	0,00
10199	2.1.1.01.001	NILSON CORTINAS EIRELI	0,00	800,00	800,00	0,00
10539	2.1.1.01.001	NSA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	75.009,71	75.009,71	0,00
10413	2.1.1.01.001	OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	0,00	2.077,50	2.077,50	0,00
10120	2.1.1.01.001	OFTALMOCENTER SANTA ROSA SERVIÇOS EM OFT	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
10320	2.1.1.01.001	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC	9,00C	1.515,37	41.102,62	39.596,25C
10402	2.1.1.01.001	OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	1.750,70	1.750,70	0,00
10166	2.1.1.01.001	OPHTHALMOS S/A	12.604,61C	25.051,01	12.446,40	0,00
10388	2.1.1.01.001	OXIVIDA COM DE GASES DO AR EIRILI	0,00	5.828,30	6.746,38	918,08C
10409	2.1.1.01.001	PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN.	0,00	858,49	858,49	0,00
10508	2.1.1.01.001	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTD	0,00	0,00	228.503,68	228.503,68C
10554	2.1.1.01.001	PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIEN	0,00	10.640,00	10.640,00	0,00
10172	2.1.1.01.001	PRIME EMBALAGENS E FESTA LTDA	1.011,19C	1.011,19	0,00	0,00
10538	2.1.1.01.001	PRIME INOX IND, COM E SERV LTDA-ME	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
10486	2.1.1.01.001	PRODETER - MT PROD. P/ HIGIENIZACAO LTDA	0,00	1.904,57	1.904,57	0,00
10323	2.1.1.01.001	RESTAURANTE FOGAO DE MINAS LTDA	0,00	0,00	62,00	62,00C
10241	2.1.1.01.001	SAMUEL POLLETTI 28255968253	0,00	445,00	445,00	0,00
10213	2.1.1.01.001	SEGUEMED PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	3.226,93C	3.226,93	0,00	0,00
10542	2.1.1.01.001	SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA- EPP	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
10337	2.1.1.01.001	SMART SEG APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	136,00C	1.879,90	1.743,90	0,00
10490	2.1.1.01.001	SOCIEDADE CUIABANA DE ANESTESIOLOGIA LTD	0,00	5.450,00	5.450,00	0,00
10317	2.1.1.01.001	SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	14.800,00C	14.800,00	0,00	0,00
10419	2.1.1.01.001	SPA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	0,00	3.098,06	3.098,06	0,00
10537	2.1.1.01.001	STARS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	0,00	0,00	406,50	406,50C
10377	2.1.1.01.001	TATIENE DE CASTRO ANDRADE SANTOS BAIONET	0,00	15.700,00	15.700,00	0,00
10569	2.1.1.01.001	TECNIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA S	0,00	15.750,00	15.750,00	0,00
10185	2.1.1.01.001	TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A	6.811,06C	9.847,46	3.036,40	0,00
10209	2.1.1.01.001	UNIDAS SEMINOVOS	19.079,20C	19.079,20	0,00	0,00
10161	2.1.1.01.001	UNIMED CUIABA COOP TRAB MEDICO - DISTRIBUIDORA	248,01C	20.449,64	20.558,09	356,46C
10177	2.1.1.01.001	VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA	1.269,00C	3.284,00	2.015,00	0,00
10170	2.1.1.01.001	VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA	0,00	34.376,50	34.376,50	0,00
10140	2.1.1.01.001	VISUAL EXAMES OFTALMOLOGICOS LTDA	600,00C	600,00	0,00	0,00
10546	2.1.1.01.001	WALL CENTER CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA	0,00	7.545,00	7.545,00	0,00
10359	2.1.1.01.001	WG SAUDE LTDA	0,00	312,38	312,38	0,00
10390	2.1.1.01.001	ZETA VISION COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA	0,00	17.900,00	23.294,77	5.394,77C
10203	2.1.1.01.001	ZF INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP	228,39C	1.350,89	1.122,50	0,00
10243	2.1.1.01.001	ZIED H. SALIM - ME	0,00	687,00	687,00	0,00
10348	2.1.1.01.002	PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA	0,00	21.551,80	23.260,83	1.709,03C
717	2.1.1.02	EMPRESTIMO DE SÓCIO	0,00	386.305,58	386.305,58	0,00
718	2.1.1.02.001	VILDO JOSE SENE NUNES	0,00	386.305,58	386.305,58	0,00
382	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.770,17C	148.161,17	130.419,69	28,69C
154	2.1.2.01	FINANCIAMENTOS	17.770,17C	148.161,17	130.419,69	28,69C
10570	2.1.2.01.001	CHEQUE ESPECIAL BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	94.658,13	94.658,13	0,00
10266	2.1.2.01.001	CHEQUE ESPECIAL BANCO DO BRASIL	0,00	22.440,88	22.440,88	0,00
10277	2.1.2.01.001	CHEQUE ESPECIAL UNICRED	17.770,17C	31.062,16	13.320,68	28,69C
185	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	72.561,14C	587.759,82	611.768,76	96.570,08C
186	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.741,48C	440.028,61	459.163,14	36.876,01C
187	2.1.3.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.741,48C	440.028,61	459.163,14	36.876,01C
190	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	54.819,66C	147.731,21	152.605,62	59.694,07C
192	2.1.3.02.001	FGTS A RECOLHER	6.228,28C	32.141,87	29.427,46	3.513,87C
191	2.1.3.02.001	INSS A RECOLHER	48.591,38C	115.589,34	123.178,16	56.180,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	302.027,54C	532.826,98	674.997,83	444.198,39C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	302.027,54C	532.826,98	674.997,83	444.198,39C
180	2.1.4.01.001	COFINS A RECOLHER	124.440,41C	212.701,80	189.518,63	101.257,24C
491	2.1.4.01.001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	390,00C	405,00	762,50	747,50C
182	2.1.4.01.001	CRF A RECOLHER	13.243,41C	20.480,62	7.657,11	419,90C
177	2.1.4.01.001	CSLL A RECOLHER	41.730,56C	73.070,25	68.251,06	36.911,37C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
176	2.1.4.01.001	IR A RECOLHER	46.763,98C	103.244,36	102.413,38	45.933,00C
178	2.1.4.01.001	IRRF A RECOLHER	1.139,43C	1.839,70	2.574,79	1.874,52C
189	2.1.4.01.001	IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	5.131,33C	7.400,60	2.394,67	125,40C
173	2.1.4.01.001	ISS A RECOLHER	45.658,13C	71.031,06	260.363,32	234.990,39C
179	2.1.4.01.001	PIS A RECOLHER	23.530,29C	42.653,59	41.062,37	21.939,07C
200	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	152.489,26C	405.195,48	252.706,22	0,00
715	2.1.5.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	152.489,26C	405.195,48	252.706,22	0,00
716	2.1.5.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	131.489,26C	260.997,11	129.507,85	0,00
10424	2.1.5.01.001	HAPVIDA	21.000,00C	21.000,00	0,00	0,00
10575	2.1.5.01.001	MUNICIPIO DE ITIQUIRA	0,00	15.048,37	15.048,37	0,00
10577	2.1.5.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	0,00	108.150,00	108.150,00	0,00
205	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	305.089,02C	1.259.060,78	2.332.203,38	1.378.231,62C
749	2.2.1	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	305.089,02C	1.259.060,78	2.332.203,38	1.378.231,62C
750	2.2.1.01	FINANCIAMENTOS	243.967,62C	458.653,39	1.253.897,19	1.039.211,42C
10600	2.2.1.01.001	CRED EMPR - BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
10632	2.2.1.01.001	CRED EMPR 32.946,53 - BANCO UNICRED	0,00	0,00	32.946,53	32.946,53C
10601	2.2.1.01.001	CRED EMPR 460.569,83 - BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	46.199,16	460.569,83	414.370,67C
10633	2.2.1.01.001	CRED EMPR 70.000,00 - BANCO CAIXA ECONOMICA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00C
751	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.624.999	33.920,66C	29.249,41	65.328,75	70.000,00C
10284	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.625.146	63.268,21C	58.157,62	28.222,69	33.333,28C
10423	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.626.569	0,00	105.425,26	148.261,63	42.836,37C
10599	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.626.980	0,00	102.067,76	348.567,76	246.500,00C
10298	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	88.833,50C	88.833,50	0,00	0,00
10285	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO UNICRED 2022120269	57.945,25C	28.720,68	0,00	29.224,57C
10255	2.2.1.02	PARCELAMENTOS	61.121,40C	604.775,73	997.707,09	454.052,76C
10438	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO 02110001200016456522302	0,00	29.839,68	29.839,68	0,00
10594	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO 02110001200584566902354	0,00	26.384,78	157.401,44	131.016,66C
10596	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO 02110001200857038122388	0,00	96.005,81	414.597,22	318.591,41C
10441	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO 0211001200211608712369	0,00	338.878,41	338.878,41	0,00
10257	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO COFINS	8.773,27C	7.138,94	2.810,36	4.444,69C
10435	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO ISSQN 19.351	17.403,51C	17.403,51	0,00	0,00
10432	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO ISSQN 19901	34.944,62C	34.944,62	0,00	0,00
10436	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO ISSQN 20.411	0,00	26.796,92	26.796,92	0,00
10437	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO ISSQN 21.059	0,00	20.551,79	20.551,79	0,00
10434	2.2.1.02.001	PARCELAMENTO ISSQN 21.215	0,00	6.831,27	6.831,27	0,00
10439	2.2.1.03	(-) JUROS A APROPRIAR	0,00	195.631,66	80.599,10	115.032,56D
10440	2.2.1.03.001	(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200016456522302	0,00	71.344,56	71.344,56	0,00
10595	2.2.1.03.001	(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200584566902354	0,00	29.063,82	2.906,34	26.157,48D
10597	2.2.1.03.001	(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200857038122388	0,00	95.223,28	6.348,20	88.875,08D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.578,64C	215.294,62	363.681,09	159.965,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	11.578,64C	0,00	0,00	11.578,64C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	18.421,36D	0,00	0,00	18.421,36D
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	18.421,36D	0,00	0,00	18.421,36D
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	215.294,62	363.681,09	148.386,47C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	20.773,35	169.159,82	148.386,47C
266	2.3.3.01.001	LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	20.773,35	169.159,82	148.386,47C
10290	2.3.3.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	194.521,27	194.521,27	0,00
10291	2.3.3.02.001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	194.521,27	194.521,27	0,00
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	579.842,72	7.211.604,31	6.631.761,59C
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	579.842,72	7.211.604,31	6.631.761,59C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	7.208.862,38	7.208.862,38C
405	3.1.1.01	MERCADO INTERNO	0,00	0,00	7.208.862,38	7.208.862,38C
411	3.1.1.01.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.208.862,38	7.208.862,38C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	579.842,72	0,00	579.842,72D
424	3.1.2.02	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	579.842,72	0,00	579.842,72D
428	3.1.2.02.001	(-) COFINS	0,00	189.518,63	0,00	189.518,63D
477	3.1.2.02.001	(-) CSLL	0,00	68.251,06	0,00	68.251,06D
478	3.1.2.02.001	(-) IR	0,00	102.413,38	0,00	102.413,38D
427	3.1.2.02.001	(-) ISS	0,00	178.597,28	0,00	178.597,28D
429	3.1.2.02.001	(-) PIS	0,00	41.062,37	0,00	41.062,37D
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2.741,93	2.741,93C
765	3.1.3.01	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.750,56	1.750,56C
768	3.1.3.01.001	DISTRIBUIÇÃO DE SOBRES UNICRED	0,00	0,00	1.524,29	1.524,29C
766	3.1.3.01.001	RENDA FIXA	0,00	0,00	226,27	226,27C
431	3.1.3.02	JUROS ATIVOS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	991,37	991,37C
433	3.1.3.02.001	JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00	0,00	991,37	991,37C
269	4	CONTAS DE APURAÇÃO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.757.270,31	14.161,67	6.743.108,64D
712	4.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.476.958,19	4.460,97	1.472.497,22D
270	4.1.1	CUSTOS	0,00	1.476.958,19	4.460,97	1.472.497,22D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
293	4.1.1.02	CUSTO APLICADO NOS SERVIÇOS	0,00	1.476.958,19	4.460,97	1.472.497,22D
600	4.1.1.02.001	LICENÇA SOFTWARE - MANUT MENSAL	0,00	416,80	0,00	416,80D
10008	4.1.1.02.001	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	0,00	81.579,91	0,00	81.579,91D
10006	4.1.1.02.001	MATERIAL E MEDICAMENTOS	0,00	601.140,57	0,00	601.140,57D
10125	4.1.1.02.001	SERVIÇOS MEDICOS CONTRATADOS	0,00	487.618,71	0,00	487.618,71D
10586	4.1.1.02.001	VIAGENS E HOSPEDAGENS	0,00	306.202,20	4.460,97	301.741,23D
295	4.2	DESPEAS	0,00	5.280.312,12	9.700,70	5.270.611,42D
296	4.2.1	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	5.280.312,12	9.700,70	5.270.611,42D
330	4.2.1.02	DESPEAS COM PESSOAL	0,00	699.525,24	8.800,82	690.724,42D
574	4.2.1.02.001	13º SALÁRIO	0,00	25.467,86	0,00	25.467,86D
790	4.2.1.02.001	CESTA BASICA / REFEIÇÃO	0,00	56.886,08	154,00	56.732,08D
626	4.2.1.02.001	EXAME E PROGRAMAS MED TRABALHO	0,00	2.050,80	0,00	2.050,80D
576	4.2.1.02.001	FÉRIAS	0,00	23.423,23	0,00	23.423,23D
579	4.2.1.02.001	FGTS	0,00	29.427,46	0,01	29.427,45D
580	4.2.1.02.001	INSS	0,00	94.347,87	0,00	94.347,87D
789	4.2.1.02.001	PLANO DE SAÚDE	0,00	33.921,95	5.094,64	28.827,31D
581	4.2.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	421.339,08	1.050,98	420.288,10D
10005	4.2.1.02.001	UNIFORMES	0,00	3.830,21	0,00	3.830,21D
492	4.2.1.02.001	VALE TRANSPORTE	0,00	8.830,70	2.501,19	6.329,51D
353	4.2.1.03	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.316.265,13	0,01	4.316.265,12D
355	4.2.1.03.001	ÁGUA E ESGOTO	0,00	34,80	0,00	34,80D
10234	4.2.1.03.001	ALUGUEL	0,00	29.694,24	0,00	29.694,24D
10420	4.2.1.03.001	ARQUIVO DE DOCUMENTOS	0,00	8.963,56	0,00	8.963,56D
361	4.2.1.03.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	8.928,18	0,00	8.928,18D
10282	4.2.1.03.001	ASSISTÊNCIA JURIDICA	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00D
10159	4.2.1.03.001	CARTORIOS	0,00	30.305,45	0,00	30.305,45D
810	4.2.1.03.001	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	155,00	0,00	155,00D
10181	4.2.1.03.001	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	0,00	15.600,98	0,00	15.600,98D
10254	4.2.1.03.001	CONDOMINIO	0,00	3.115,78	0,00	3.115,78D
10004	4.2.1.03.001	COPA, COZINHA E LIMPEZA	0,00	11.522,34	0,00	11.522,34D
10021	4.2.1.03.001	DECORAÇÕES	0,00	800,00	0,00	800,00D
363	4.2.1.03.001	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	51.300,73	0,00	51.300,73D
10236	4.2.1.03.001	DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.447.423,15	0,00	3.447.423,15D
354	4.2.1.03.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	9.491,36	0,00	9.491,36D
10267	4.2.1.03.001	ESTACIONAMENTO	0,00	17,00	0,00	17,00D
10118	4.2.1.03.001	ESTERILIZACAO	0,00	7.093,92	0,00	7.093,92D
10233	4.2.1.03.001	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	3.302,60	0,00	3.302,60D
10007	4.2.1.03.001	MANUTENÇÃO E PEÇAS	0,00	316.655,09	0,01	316.655,08D
10013	4.2.1.03.001	MANUTENÇÃO IMÓVEL - CONSERTOS E REPAROS	0,00	271.141,42	0,00	271.141,42D
10003	4.2.1.03.001	MATERIAL ESCRITÓRIO	0,00	29.767,10	0,00	29.767,10D
10014	4.2.1.03.001	MATERIAL GRÁFICO	0,00	6.570,00	0,00	6.570,00D
10264	4.2.1.03.001	SEGURO	0,00	28.158,55	0,00	28.158,55D
10274	4.2.1.03.001	SERVIÇO ADMINISTRATIVO	0,00	5.786,00	0,00	5.786,00D
364	4.2.1.03.001	SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR	0,00	3.727,13	0,00	3.727,13D
800	4.2.1.03.001	TAXA ADMINISTRATIVA DE CARTÕES CREDITO/DEBITO	0,00	462,69	0,00	462,69D
10249	4.2.1.03.001	TELEFONE E INTERNET	0,00	6.271,88	0,00	6.271,88D
10115	4.2.1.03.001	TRANSPORTE/ FRETE	0,00	13.634,89	0,00	13.634,89D
10574	4.2.1.03.001	VALOR NÃO RECEBIDO	0,00	1.741,29	0,00	1.741,29D
345	4.2.1.04	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	6.416,78	0,00	6.416,78D
799	4.2.1.04.001	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	0,00	973,49	0,00	973,49D
350	4.2.1.04.001	TAXAS DIVERSAS	0,00	5.443,29	0,00	5.443,29D
367	4.2.1.05	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	258.104,97	899,87	257.205,10D
10260	4.2.1.05.001	IOF	0,00	3.369,10	0,00	3.369,10D
10261	4.2.1.05.001	JUROS BANCARIO	0,00	7.196,22	0,00	7.196,22D
10299	4.2.1.05.001	JUROS CHEQUE ESPECIAL	0,00	3.469,47	0,00	3.469,47D
372	4.2.1.05.001	JUROS DE MORA	0,00	58.598,99	0,00	58.598,99D
10598	4.2.1.05.001	JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	157.357,07	899,87	156.457,20D
10276	4.2.1.05.001	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	18.678,80	0,00	18.678,80D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
619	4.2.1.05.001	TARIFA BANCARIA	0,00	9.435,32	0,00	9.435,32D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO			1.537.052,90D	26.894.690,83	25.157.163,68	3.274.580,05D
PASSIVO			1.537.052,90C	4.950.529,26	6.799.403,46	3.385.927,10C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	579.842,72	7.211.604,31	6.631.761,59C
CONTAS DE APURAÇÃO - CUSTOS E DESPESAS			0,00	6.757.270,31	14.161,67	6.743.108,64D
PROVISÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO			0,00	0,00	0,00	0,00

CONTAS DEVEDORAS			1.537.052,90D	33.651.961,14	25.171.325,35	10.017.688,69D
CONTAS CREDORAS			1.537.052,90C	5.530.371,98	14.011.007,77	10.017.688,69C

RESULTADO DO MES			0,00	6.743.108,64	6.631.761,59	111.347,05D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	6.743.108,64	6.631.761,59	111.347,05D

Assinado digitalmente por VILDO JOSE SENE NUNES em 06/06/2024 14:10:09:00
 VILDO JOSE SENE NUNES:56982445100
 Assinado digitalmente por HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA em 06/06/2024 08:46:03:0400
 HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA:53813596168

HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA:53813596168
 Assinado de forma digital por HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA em 06/06/2024 08:46:03:0400
 Dados: 2024.06.14 08:46:03 -04'00'

VILDO JOSE SENE NUNES

HERICA NEIRE D BORGES OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT008493000
 CPF: 53813596168

CPF: 569.824.451-00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.276.913,41	R\$ 4.451.580,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.259.732,78	R\$ 3.307.491,10
DISPONIVEL		R\$ 650.150,57	R\$ 578.397,84
CAIXA		R\$ 6.174,36	R\$ 5.156,65
CAIXA GERAL		R\$ 6.174,36	R\$ 5.156,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 357.224,61	R\$ 191.058,70
BANCO DO BRASIL AG 46-9 C/C 38324-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 46-9 C/C 38723-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 191.058,70
BANCO UNICRED - C/C 345911		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA		R\$ 357.224,61	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 285.789,54	R\$ 378.376,15
BB RENDE FACIL		R\$ 285.789,54	R\$ 368.418,77
BB RENDE FACIL 38723-1		R\$ 0,00	R\$ 9.957,38
APLICAÇÕES EM AÇÕES		R\$ 962,06	R\$ 3.806,34
COTA CAPITAL SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 2.070,51
UNICRED MT - COTA CAPITAL		R\$ 962,06	R\$ 1.735,83
CLIENTES		R\$ 553.785,72	R\$ 1.372.023,24
TÍTULO A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 553.785,72	R\$ 1.372.023,24
ASSOCIACAO DE ESPECIALISTAS MEDICOS E PROFISSIONAIS DE SAUDE-AEMPRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 27.417,74	R\$ 0,00
Consortio Intermunicipal de Saude Centro Norte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO ALTO TAPAJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC		R\$ 3.375,60	R\$ 17.576,53
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO ARINOS -CISVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 0,00	R\$ 11.337,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATOGROSSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		R\$ 11.900,00	R\$ 6.860,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 311.018,69	R\$ 514.640,26
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SER		R\$ 0,00	R\$ 173.608,82
INSTITUTO DE PROMOCAO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITIQUIRA		R\$ 0,00	R\$ 7.478,66
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		R\$ 197.227,29	R\$ 540.521,67
PREF.MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE PONTE BRANCA MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM		R\$ 2.846,40	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS -MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 1.055.796,49	R\$ 1.357.070,02
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME - ATIVA CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO COMERCIO DE BRITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 1.044.893,07	R\$ 1.346.021,80
VILDO JOSE SENE NUNES		R\$ 1.044.893,07	R\$ 1.346.021,80
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 15,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 15,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 10.888,42	R\$ 11.048,22
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 118,40	R\$ 278,20
IRRF A RECUPERAR		R\$ 10.770,02	R\$ 10.770,02
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.017.180,63	R\$ 1.144.089,33
INVESTIMENTOS		R\$ 134.412,20	R\$ 225.457,22
CONSORCIO		R\$ 134.412,20	R\$ 225.457,22
CONSORCIO		R\$ 134.412,20	R\$ 225.457,22
IMOBILIZADO		R\$ 882.768,43	R\$ 918.632,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 145.317,69	R\$ 157.817,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 145.317,69	R\$ 157.817,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 88.044,57	R\$ 110.444,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 88.044,57	R\$ 110.444,57
VEICULOS		R\$ 95.396,00	R\$ 196.758,11
VEÍCULOS		R\$ 95.396,00	R\$ 196.758,11
INFORMÁTICA		R\$ 29.430,48	R\$ 29.430,48
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 29.430,48	R\$ 29.430,48
EQUIPAMENTO MEDICO		R\$ 599.417,78	R\$ 599.417,78
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR		R\$ 593.817,78	R\$ 593.817,78
LICENCA USO SOFTWARE		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (74.838,09)	R\$ (175.236,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (7.302,44)
(-) (-) DEPRECIÇÕES EQUIP. INFORMATICA		R\$ (9.814,71)	R\$ (25.315,10)
(-) (-) DEPRECIÇÕES EQUIP. MEDICO HOSPITALAR		R\$ (45.268,70)	R\$ (104.639,42)
(-) (-) DEPRECIÇÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (19.754,68)	R\$ (37.979,56)
PASSIVO		R\$ 3.276.913,41	R\$ 4.451.580,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.876.281,65	R\$ 2.362.236,35
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 1.306.933,21	R\$ 609.354,45
FORNECEDORES		R\$ 1.306.933,21	R\$ 609.354,45
A R C ARTESANATO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE L		R\$ 778.199,58	R\$ 462.590,77
ALPHA COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA		R\$ 2.530,23	R\$ 0,00
ANDREA C L PREZA EIRELI		R\$ 64.055,90	R\$ 0,00
BACCHIEGA, BOSISIO E PATARO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIABI PNEUS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTAO DE CREDITO BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 36,19
CERAMICA SANTA TEREZINHA - INDUSTRIA E. A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIREL		R\$ 4.420,00	R\$ 0,00
CLINICA INTEGRADA DE ESPECIALIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE DE S. AMARAL EIRELI		R\$ 870,00	R\$ 0,00
CUSTODIO LAVANDERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 551,00
DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-GET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL CENTRO OESTE LTDA CD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DERMOFT SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 8.329,03	R\$ 191,99
DILSON KIESQUI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 126.000,00	R\$ 0,00
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 28.160,64	R\$ 11.238,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON BUSSIKI OFTALMOLOGIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.815,41
EYEDROPS SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLASH SERV E COM DE PECAS P VEICULOS AUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GG MEDIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.671,46
GIOVANNA MARCHEZINE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GROSSMED COML PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GTK SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 13.957,63	R\$ 0,00
HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME - ATIVA CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 5.350,00
HOTEL EXPRESS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIO E SERVICOS DE MARMORARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVATT MOVEIS PLANEJADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KC COMERCIO DE BRITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. G. MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEEDSAY SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIO ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LN COM. DE ELETRONICOS LTDA - LJ 19 CEL/WHATS (65)9 96330376		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
M. B. MEDICAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 463,43	R\$ 0,00
MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI-FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARAJO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNIZ E GAMA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFT VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC		R\$ 39.596,25	R\$ 0,00
OXIVIDA COM DE GASES DO AR EIRILI		R\$ 918,08	R\$ 0,00
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA		R\$ 1.709,03	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTD		R\$ 228.503,68	R\$ 0,00
PRADO BERALDO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME INOX IND, COM E SERV LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODETER - MT PROD. P/ HIGIENIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAJ SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAN EMPREENDIMENTOS MINERARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALMAT FERRAGENS FERRAMENTAS E EPIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE FOGAO DE MINAS LTDA		R\$ 62,00	R\$ 0,00
RG PLACAS - FABRICACAO DE PLACAS PARA VE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO CARLOS DE PAIVA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERRALHERIA TRES IRMAOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART SEG APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 379,90
SO DIRECAO HIDRAULICA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STARS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 406,50	R\$ 0,00
SUELI IVANI PAULI SURDI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUZANO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TODOGAS COMERCIO DE GASES DO AR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO COMERCIO DE BRITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED CUIABA COOP TRAB MEDICO - DISTRIBUIDORA		R\$ 356,46	R\$ 0,00
UNIVERSO DOS PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITAL CENTRAL DE ESTERELIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.166,64
VOLKSWAGEN DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 101.362,11
ZETA VISION COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA		R\$ 5.394,77	R\$ 0,00
ZF INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO DE SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILDO JOSE SENE NUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 28,69	R\$ 28.936,68
FINANCIAMENTOS		R\$ 28,69	R\$ 28.936,68
CHEQUE ESPECIAL BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 28.936,68
CHEQUE ESPECIAL BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL UNICRED		R\$ 28,69	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 96.570,08	R\$ 113.777,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 36.876,01	R\$ 37.308,42
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 36.876,01	R\$ 37.308,42
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 59.694,07	R\$ 76.468,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.513,87	R\$ 24.262,55
INSS A RECOLHER		R\$ 56.180,20	R\$ 52.206,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 472.749,67	R\$ 557.998,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 472.749,67	R\$ 557.998,96
COFINS A RECOLHER		R\$ 101.257,24	R\$ 95.803,44
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 747,50	R\$ 470,19
CRF A RECOLHER		R\$ 419,90	R\$ 2.642,58
CSLL A RECOLHER		R\$ 36.916,90	R\$ 57.283,29
IR A RECOLHER		R\$ 74.478,75	R\$ 38.423,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.874,52	R\$ 3.754,45
IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER		R\$ 125,40	R\$ 852,45
ISS A RECOLHER		R\$ 234.990,39	R\$ 338.012,10
PIS A RECOLHER		R\$ 21.939,07	R\$ 20.757,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.052.169,14
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.052.169,14
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 382.096,98
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 0,00	R\$ 528.648,10
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 32.610,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU		R\$ 0,00	R\$ 108.714,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R\$ 0,00	R\$ 99,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.378.231,62	R\$ 1.782.946,43
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 1.378.231,62	R\$ 1.782.946,43
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.039.211,42	R\$ 1.035.569,40
CRED EMPR 460.569,83 - BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 414.370,67	R\$ 435.094,77
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.624.999		R\$ 70.000,00	R\$ 71.746,96
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.625.146		R\$ 33.333,28	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.626.569		R\$ 42.836,37	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.626.980		R\$ 246.500,00	R\$ 147.548,60
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4627562		R\$ 0,00	R\$ 160.614,47
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA - 10.2295.734.0000933-68		R\$ 70.000,00	R\$ 51.065,41
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA - 2051909		R\$ 100.000,00	R\$ 113.278,22
EMPRESTIMO UNICRED - 2023120524		R\$ 32.946,53	R\$ 25.165,39
EMPRESTIMO UNICRED 2022120269		R\$ 29.224,57	R\$ 31.055,58
PARCELAMENTOS		R\$ 454.052,76	R\$ 1.028.000,07
PARCELAMENTO 02110001200481849752416		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO 02110001200584566902354		R\$ 131.016,66	R\$ 0,00
PARCELAMENTO 02110001200675839102492		R\$ 0,00	R\$ 120.920,71
PARCELAMENTO 02110001200857038122388		R\$ 318.591,41	R\$ 0,00
PARCELAMENTO 0211000120145204572469		R\$ 0,00	R\$ 907.079,36
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 4.444,69	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (115.032,56)	R\$ (280.623,04)
(-) JUROS A APROPRIAR 0211000120145204572469		R\$ 0,00	R\$ (259.296,78)
(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200481849752416		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) JUROS A APROPRIAR 02110001200584566902354		R\$ (26.157,48)	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200675839102492		R\$ 0,00	R\$ (21.326,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.480.390/0001-94
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) JUROS A APROPRIAR 02110001200857038122388		R\$ (88.875,08)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 22.400,14	R\$ 306.397,65
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.578,64	R\$ 11.578,64
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (18.421,36)	R\$ (18.421,36)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (18.421,36)	R\$ (18.421,36)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.821,50	R\$ 294.819,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.821,50	R\$ 294.819,01
(-) (-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ (1.256.855,30)	R\$ (2.099.667,79)
LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ 1.267.676,80	R\$ 2.394.486,80
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2500219061

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARZEA GRANDE

Local

19 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3583487 em 19/09/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251667863 - 19/09/2025. Autenticação: 344991E163157881E3F2C5988B4233D81D5FB4B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/166.786-3 e o código de segurança WNQR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

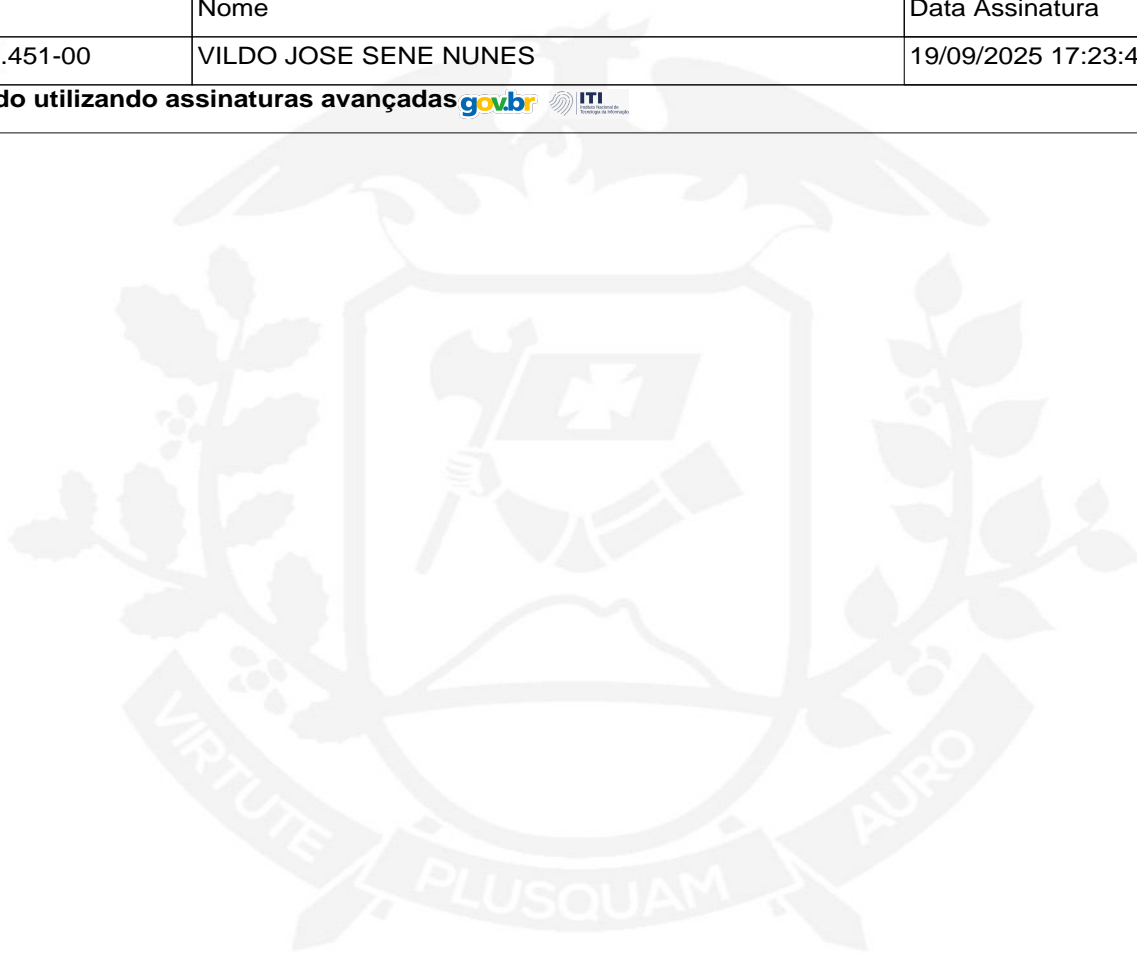
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/166.786-3	MTP2500219061	18/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569[REDACTED].451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	19/09/2025 17:23:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3583487 em 19/09/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251667863 - 19/09/2025. Autenticação: 344991E163157881E3F2C5988B4233D81D5FB4B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/166.786-3 e o código de segurança WNQr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Único sócio da empresa, **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777 Bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.480.390/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 5120183898-4.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto social da empresa e:

O objeto social da empresa e atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de atenção a saúde humana atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLAUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providências cabíveis em tais atos.

- A sociedade possui uma filial, com o CNPJ nº 42.480.390/0002-75 e NIRE 5190053355-4, situada à Rua Major Otavio Pitaluga, 1063 Quadra14 Lote 8 Bairro Centro CEP 78.700-170.
- A sociedade possui uma filial, com o CNPJ nº 42.480.390/0004-37 e NIRE 5190055013-1, situada à Rua das Américas, nº 50, Bairro Centro-Sul, Sorriso/MT CEP 78.896-020.
- A sociedade possui uma filial, com o CNPJ nº 42.480.390/0005-18 e NIRE 5190062914-4, situada à Rua Arancua (NUC HAB CPA IV), 31 - Bairro: Morada da Serra - Complemento: Quadra: 43; Lote: 31; - CEP: 78058-106.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA – DAS COTAS:

O Capital Social ficara assim distribuído entre socios cotistas, na forma abaixo discriminada.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
VILDO JOSE SENE NUNES	30.000	30.000,00	100
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **VILDO JOSE SENE NUNES** isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Os socios administradores estão investidos de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive para utilizar a



denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-las em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada e inoperante em relação a sociedade, desde que não aprovada pelos socios, a realização de quaisquer atos dos socios, diretor, representantes, procuradores ou empregados que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais com a outorga de fianças, avias e quaisquer quantia em favor de terceiros, ou ainda o emprego da denominação social em atos de favor, de interesse pessoal dos próprios socios, seja qual for a forma.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2022 de 10 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SETIMA – DA RETIDARA DE PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore, os socios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 25 de junho de 2021, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA NONA – DA CESSÃO DAS COTAS:

É permitida a saíde de qualquer socio, em qualquer tempo, bastando para isso comunicar ao outro socio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias quanto então será levantado um Balanço especial e o socio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLAUSULA DECIMA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrará em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observadas as formalidades legais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos socios, de acordo com suas respectivas participações do Capital Social da Empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA APRECIACÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob pena da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

Várzea Grande/MT, 17 de setembro de 2025.

VILDO JOSE SENE NUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


Documento Principal

Identificação do Processo

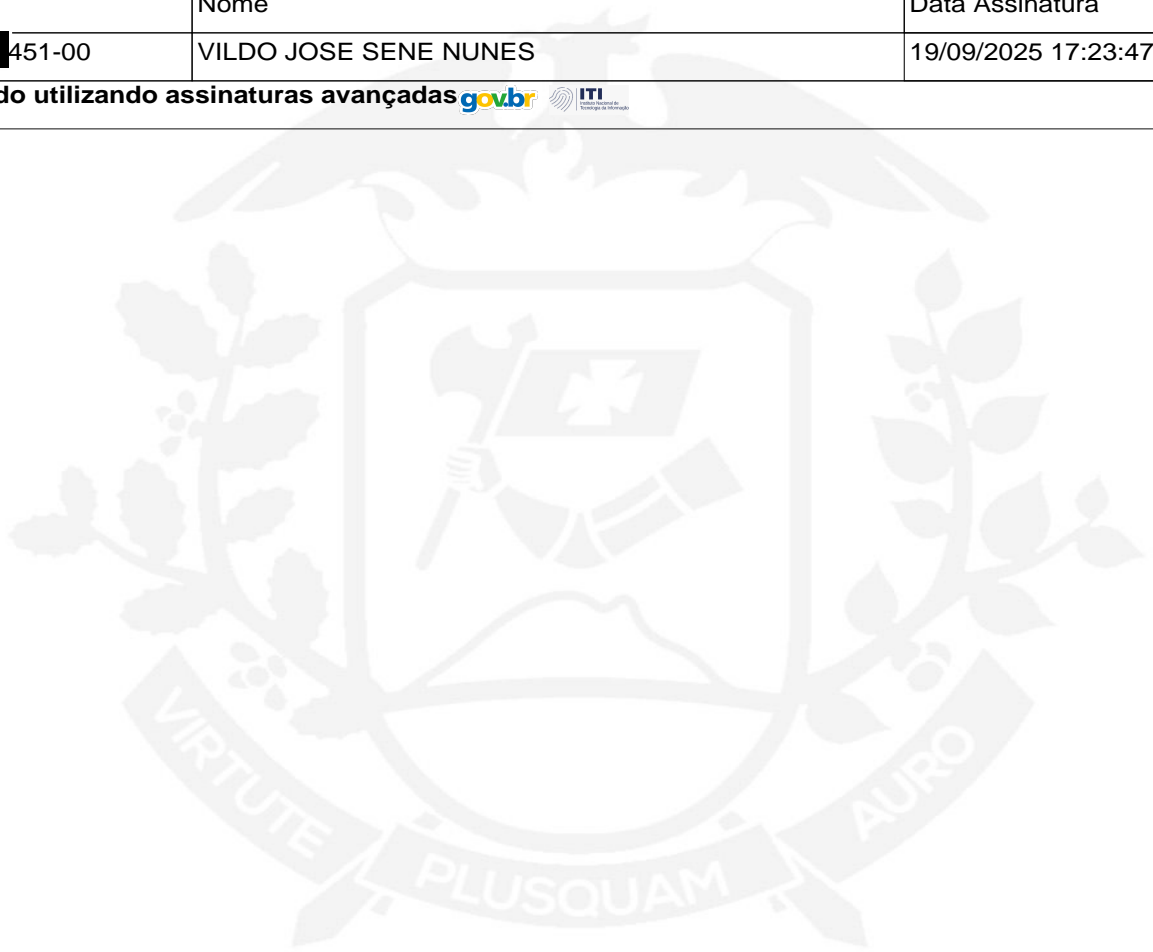
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/166.786-3	MTP2500219061	18/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
569 [REDACTED] 451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	19/09/2025 17:23:47

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3583487 em 19/09/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251667863 - 19/09/2025. Autenticação: 344991E163157881E3F2C5988B4233D81D5FB4B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/166.786-3 e o código de segurança WNQr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 25/166.786-3 em 19/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3583487, em 19/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	19/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	19/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2025, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/166.786-3.





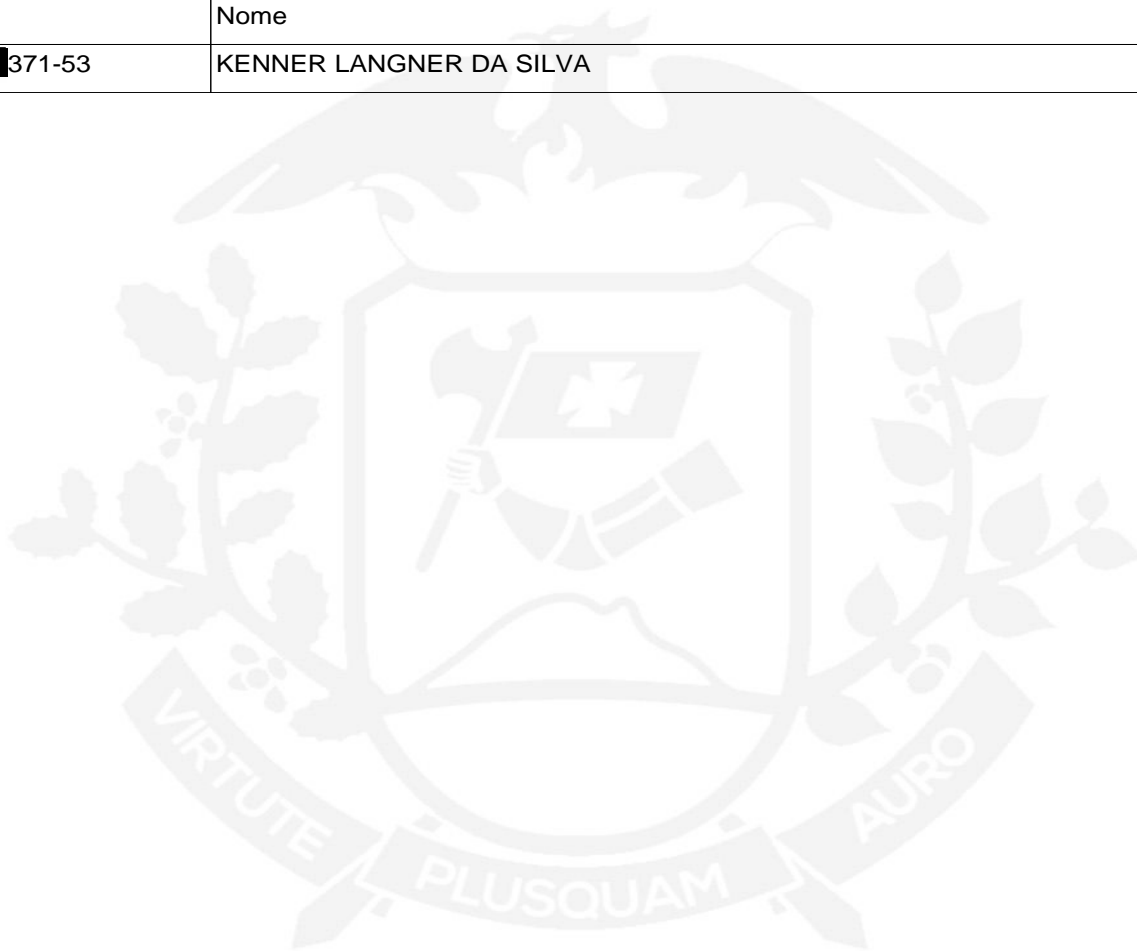
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735[REDACTED]371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 19 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3583487 em 19/09/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251667863 - 19/09/2025. Autenticação: 344991E163157881E3F2C5988B4233D81D5FB4B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/166.786-3 e o código de segurança WNQr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200271462

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CUIABA

Local

9 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533396 em 09/06/2022 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 220789029 - 09/06/2022. Autenticação: 5CF2C3185CE2F1BEBDAB76AE2B4D527F4769AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/078.902-9 e o código de segurança BYdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.902-9	MTP2200271462	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	09/06/2022


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533396 em 09/06/2022 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 220789029 - 09/06/2022. Autenticação: 5CF2C3185CE2F1BEB CDAB76AE2B4D527F4769AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/078.902-9 e o código de segurança BYdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - “ **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** ”, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º Andar, Sala 305, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78008-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.480.390/0001-94, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 – Abertura de filial na UF da sede; e
- 2 – Consolidar o contrato social primitivo e suas alterações de acordo com o novo Código Civil.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

VILDO JOSE SENE NUNES, Brasileiro, nascido em 22/01/1975, solteiro, empresário, CPF nº 569. [REDACTED] 451-00, Carteira de identidade RG nº 0947 [REDACTED] 3 SSP/MT, residente e domiciliado na [REDACTED].

Único sócio da sociedade Empresária denominada “ CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA ”, resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE:

A sociedade resolve constituir uma filial situada na Avenida Brasil, nº 120 E, Anexo Hospital São Lucas, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78455-000, com o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

VILDO JOSE SENE NUNES, Brasileiro, nascido em 22/01/1975, solteiro, empresário, CPF nº 569 [REDACTED] 451-00, Carteira de identidade RG nº 0 [REDACTED] 923 SSP/MT, residente e domiciliado na [REDACTED].

A Denominação Social da Empresa é “ **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** ”, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º andar, Sala 305, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78008-000, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.480.390/0001-94 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto social da empresa é:

Serviços médicos ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos, exames complementares e consultas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533396 em 09/06/2022 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 220789029 - 09/06/2022. Autenticação: 5CF2C3185CE2F1BEB CDAB76AE2B4D527F4769AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/078.902-9 e o código de segurança BYdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providências cabíveis em tais atos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COTAS:

O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios cotistas, na forma abaixo discriminada.

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
VILDO JOSE SENE NUNES	30.000	100,00	30.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio VILDO JOSE SENE NUNES isoladamente.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores estão investidos de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive para utilizar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-las em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo:

É expressamente vedada e inoperante em relação à sociedade, desde que não aprovada pelos sócios, a realização de quaisquer atos dos sócios, diretor, representantes, procuradores ou empregados que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como a outorga de fianças, avais e quaisquer quantias em favor de terceiros, ou ainda o emprego da denominação social em atos de favor, de interesse pessoal dos próprios sócios, seja qual for a forma.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

A título de pró labore, os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 25 de Junho de 2021, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:



Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrará em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

Parágrafo Único:

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

Cuiabá/MT, 09 de Junho de 2022.

VILDO JOSE SENE NUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/078.902-9	MTP2200271462	09/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	09/06/2022


Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533396 em 09/06/2022 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 220789029 - 09/06/2022. Autenticação: 5CF2C3185CE2F1BEB CDAB76AE2B4D527F4769AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/078.902-9 e o código de segurança BYDa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/078.902-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2533396 em 09/06/2022 da empresa 5120183898-4 CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190055013-1	AVENIDA BRASIL 120 E ANEXO HOSPITAL SAO LUCAS - BAIRRO RIO VERDE CEP 78455-000 - LUCAS DO RIO VERDE/MT

9 de jun de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533396 em 09/06/2022 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 220789029 - 09/06/2022. Autenticação: 5CF2C3185CE2F1BEB CDAB76AE2B4D527F4769AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/078.902-9 e o código de segurança BYdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 22/078.902-9 em 09/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2533396, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	09/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 14:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/078.902-9.





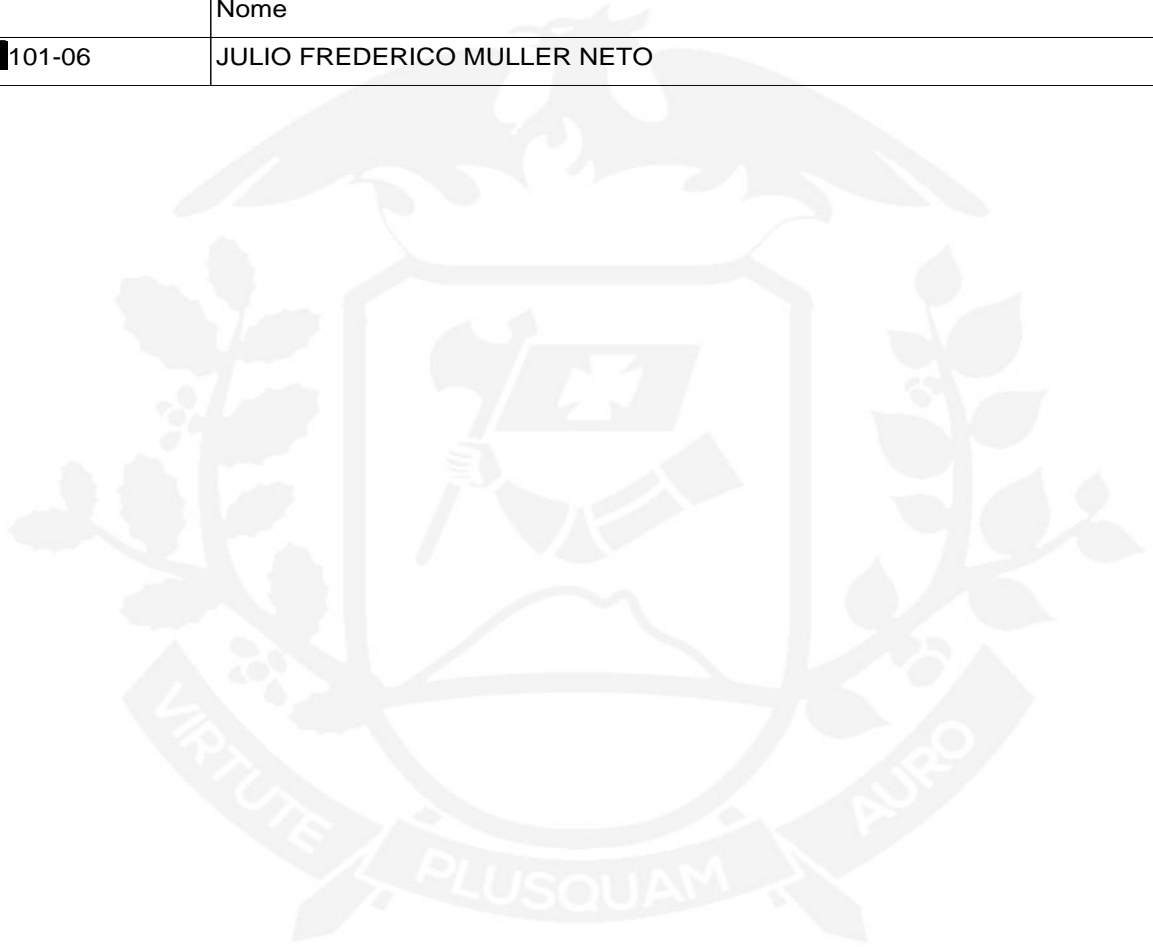
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955 [REDACTED] 101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quinta-feira, 09 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2533396 em 09/06/2022 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 220789029 - 09/06/2022. Autenticação: 5CF2C3185CE2F1BEB CDAB76AE2B4D527F4769AF. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/078.902-9 e o código de segurança BYdA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300088910

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

VARZEA GRANDE

Local

22 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2772666 em 23/05/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 230811752 - 22/05/2023. Autenticação: 8B017646E5EB5D80FDD55558A12E3D3CD9DFA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.175-2 e o código de segurança mios Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.175-2	MTP2300088910	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2772666 em 23/05/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 230811752 - 22/05/2023. Autenticação: 8B017646E5EB5D80FDD55558A12E3D3CD9DFA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.175-2 e o código de segurança mios Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Terceira Alteração Contratual

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ nº 42.480.390/0001-94

NIRE nº 51.201.838.984

VILDO JOSE SENE NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 569.824-1-00, Carteira de Identificação RG nº. 09- SSP/MT, nascido em 22/01/1975, residente e domiciliado na ;

Único sócio da empresa, **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, com sede na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 990, 3º andar, sala 305, bairro Baú em Cuiabá/MT, CEP: 78008-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **42.480.390/0001-94**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, resolvem alterar o contrato social, como segue;

Clausula Primeira – Do Endereço da Sede

A sociedade altera o endereço da sede para cidade de **Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777, bairro Centro-Sul em Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Clausula Segunda – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ nº 42.480.390/0001-94

NIRE nº 51.201.838.984



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2772666 em 23/05/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 230811752 - 22/05/2023. Autenticação: 8B017646E5EB5D80FDD55558A12E3D3CD9DFA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.175-2 e o código de segurança mios Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

VILDO JOSE SENE NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 569.█.451-00, Carteira de Identificação RG nº. 094█23 SSP/MT, nascido em 22/01/1975, residente e domiciliado na █;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na cidade de **Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777, bairro Centro-Sul em Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002.**

Parágrafo Primeiro - Filial (1ª) CNPJ nº 42.480.390/0003-56 e NIRE nº 5190053356-2, cidade de **Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na Avenida Minas Gerais, nº 363, sala 01, bairro Centro na Cidade de Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000**

Parágrafo Segundo - Filial (2ª) CNPJ nº 42.480.390/0002-75 e NIRE nº 5190053355-4, cidade de **Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Sete de Setembro, nº 285, sala 06, bairro Vila Birigui em Rondonópolis/MT, CEP: 78705-010.**

Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

ENQUADRAMENTO

Clausula Terceira - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta:- **O objeto da sociedade será a execução de atos médicos típicos serviços médicos ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares e consultas**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Atividade Principal:

- **8630-5/01** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade Secundaria:



- **8630-5/03** – Atendimento ambulatorial e consultas médicas;
- **8630-5/02** – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de Exames complementares;

Cláusula Quinta – A Sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país. Ficando o capital distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Vildo Jose Sene Nunes	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio é personalíssima quanto aos seus atos, em razão de desenvolver a atividade médica.

Cláusula Oitava – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Nona - Ao administrador da sociedade empresaria limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



Cláusula Décima – A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **VILDO JOSE SENE NUNES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo primeiro - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - É vedado a administradora, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, que se limita a prestação de serviço médico especializado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Clausula Décima Segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta – os sócios e administradores declaram que não estão inclusos em qualquer penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade



empresarial, seja por lei ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ato ilícito, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Décima Quinta – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Sexta - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o abaixo, em 01 (um) exemplar, com via destinada ao registro digital e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Várzea Grande/MT, 22 de maio de 2023.

VILDO JOSE SENE NUNES







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.175-2	MTP2300088910	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	22/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2772666 em 23/05/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 230811752 - 22/05/2023. Autenticação: 8B017646E5EB5D80FDD55558A12E3D3CD9DFA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.175-2 e o código de segurança mios Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 23/081.175-2 em 22/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2772666, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███-451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███-451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	22/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 07:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/081.175-2.





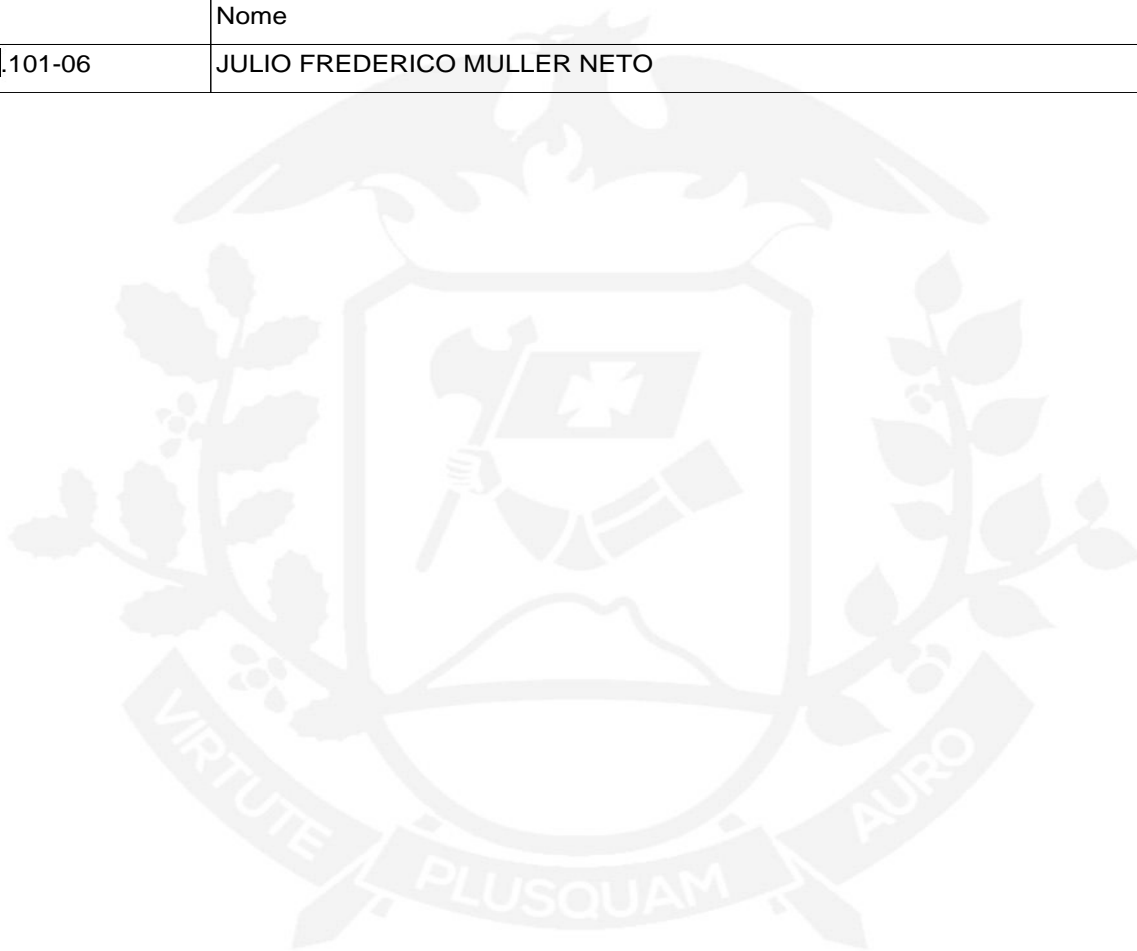
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.███.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2772666 em 23/05/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 230811752 - 22/05/2023. Autenticação: 8B017646E5EB5D80FDD55558A12E3D3CD9DFA5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/081.175-2 e o código de segurança mios Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300150086

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE

Local

18 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2840964 em 24/08/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 231367376 - 23/08/2023. Autenticação: E8BE5A1863381310A9893C7BA86EE86C277C45. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/136.737-6 e o código de segurança Bulu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

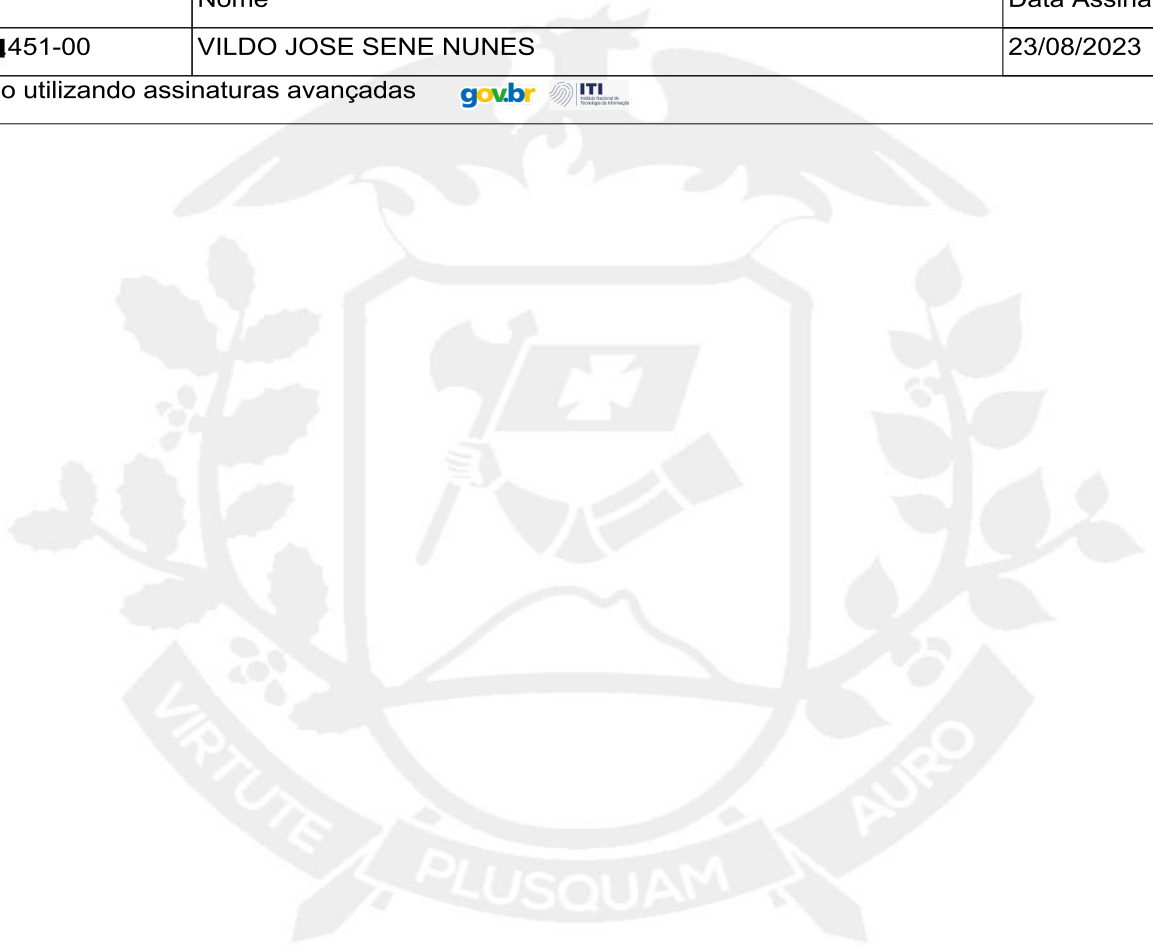
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.737-6	MTE2300150086	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2840964 em 24/08/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 231367376 - 23/08/2023. Autenticação: E8BE5A1863381310A9893C7BA86EE86C277C45. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/136.737-6 e o código de segurança Bulu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - “ **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** ”, com sede na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.480.390/0001-94, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 – Alterar endereço da filial na UF da sede; e
- 2 – Consolidar o contrato social primitivo e suas alterações de acordo com o novo Código Civil.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

VILDO [REDACTED] SENE NUNES, Brasileiro, nascido [REDACTED] 01/1975, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED] e domiciliado na Rua João Bento, nº 100, Bairro Duque de Caxias, Caladua/MT, Cep: 78910-001.

Único sócio da sociedade Empresária denominada “ CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA ”, resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – ALTERAR ENDEREÇO DA FILIAL NA UF DA SEDE:

A sociedade resolve alterar o endereço da filial localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT para a Rua das Americas, nº 50, Bairro Centro-Sul, Sorriso/MT, Cep: 78896-020.

QUARTA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

VILDO [REDACTED] SE SENE NUNES, Brasileiro, nascido [REDACTED] /01/1975, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED] e domiciliado na Rua João Bento, nº 100, Bairro Duque de Caxias, Caladua/MT, Cep: 78910-001.

A Denominação Social da Empresa é “ **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** ”, com sede na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.480.390/0001-94 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto social da empresa é:

Serviços médicos ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos, exames complementares e consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes



capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providencias cabíveis em tais atos.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui uma filial CNPJ nº 42.480.390/0002-75 e NIRE nº 5190053355-4 na Rua Sete de Setembro, nº 285, Sala 06, Bairro Vila Birigui, Rondonópolis/MT, Cep: 78705-010.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui uma filial CNPJ nº 42.480.390/0003-56 e NIRE nº 5190053356-2 na Avenida Minas Gerais, nº 363, Sala 01, Bairro Centro, Primavera do Leste/MT, Cep: 78850-000.

Parágrafo Terceiro – A sociedade possui uma filial CNPJ nº 42.480.390/0004-37 e NIRE nº 5190055013-1 na Rua das Américas, nº 50, Bairro Centro-Sul, Sorriso/MT, Cep: 78896-020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COTAS:

O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios cotistas, na forma abaixo discriminada.

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
VILDO JOSE SENE NUNES	30.000	100,00	30.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio VILDO JOSE SENE NUNES isoladamente.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores estão investidos de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive para utilizar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-las em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo:

É expressamente vedada e inoperante em relação á sociedade, desde que não aprovada pelos sócios, á realização de quaisquer atos dos sócios, diretor, representantes, procuradores ou empregados que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como a outorga de fianças, avais e quaisquer quantia em favor de terceiros, ou ainda o emprego da denominação social em atos de favor, de interesse pessoal dos próprios sócios, seja qual for a forma.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

A título de pró labore, os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:



A sociedade, cujas atividades tiveram início em 25 de Junho de 2021, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrará em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

Parágrafo Único:

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

Várzea Grande/MT, 18 de Agosto de 2023.

VILDO JOSE SENE NUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

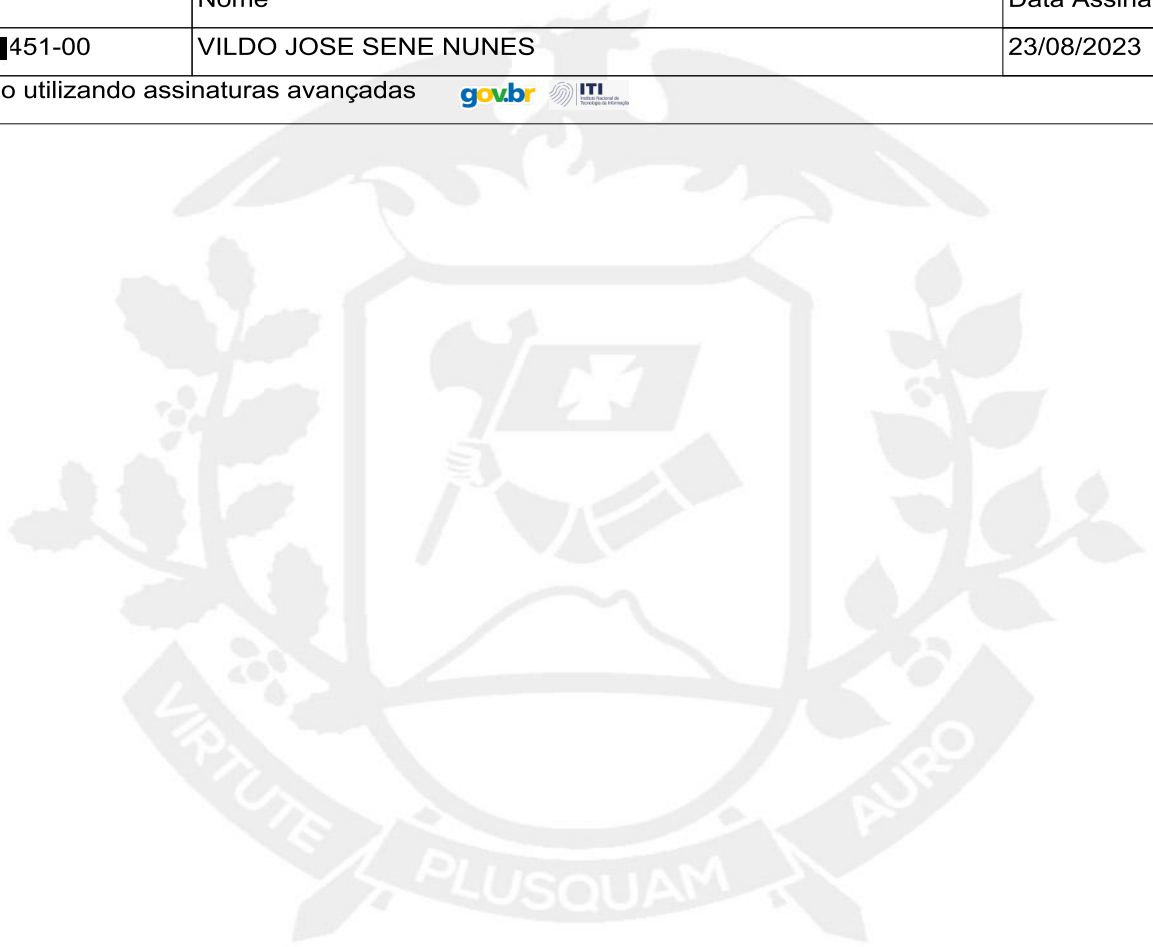
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/136.737-6	MTE2300150086	18/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
56 [REDACTED] 451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2840964 em 24/08/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 231367376 - 23/08/2023. Autenticação: E8BE5A1863381310A9893C7BA86EE86C277C45. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/136.737-6 e o código de segurança Bulu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 23/136.737-6 em 23/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2840964, em 24/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
C	Nome	Data Assinatura
5	██████████451-00 VILDO JOSE SENE NUNES	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
C	Nome	Data Assinatura
5	██████████451-00 VILDO JOSE SENE NUNES	23/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2023, às 09:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/136.737-6.





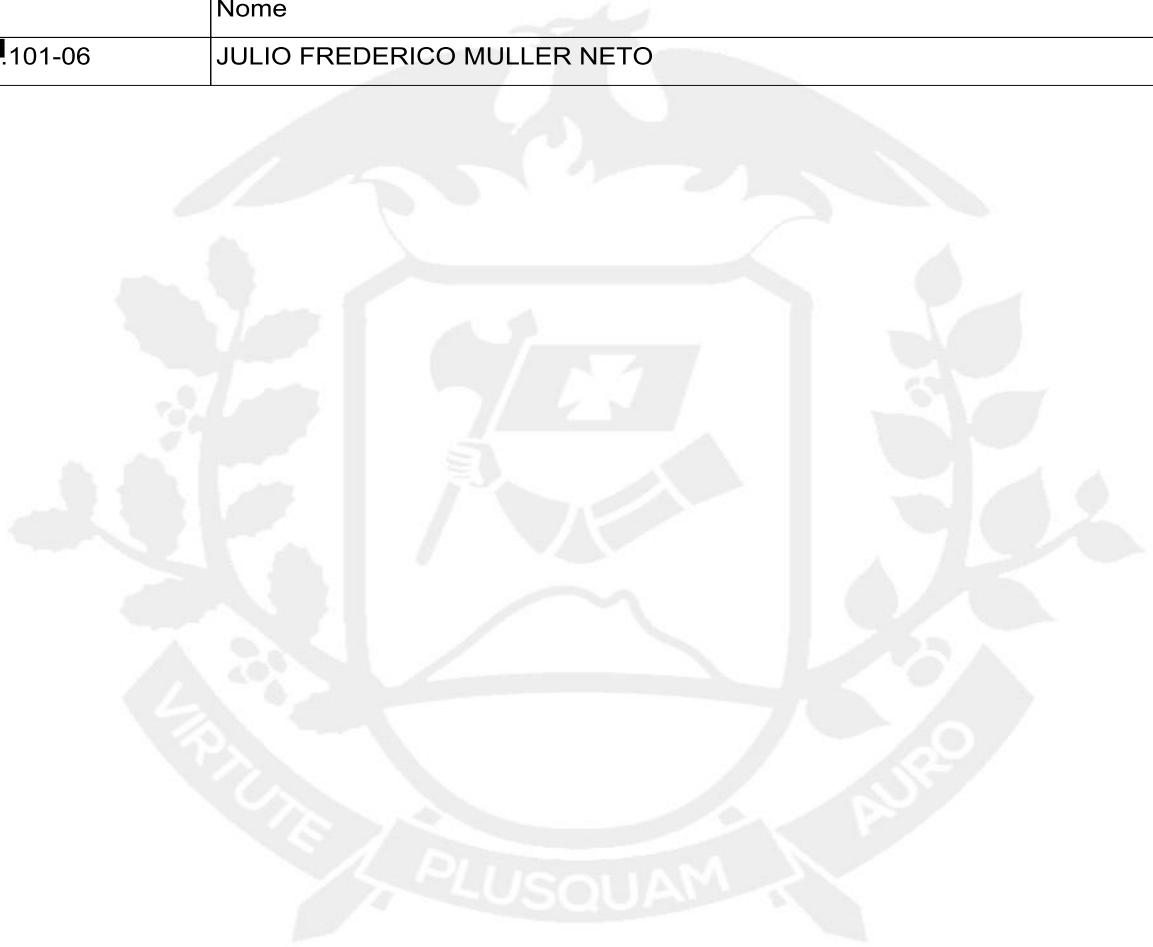
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. quinta-feira, 24 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2840964 em 24/08/2023 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 231367376 - 23/08/2023. Autenticação: E8BE5A1863381310A9893C7BA86EE86C277C45. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/136.737-6 e o código de segurança Bulu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400093561

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE

Local

23 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3278439 em 24/05/2024 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 240828046 - 21/05/2024. Autenticação: 7E7784B6831A0DBAFBB86E1DD99666E151BB57D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/082.804-6 e o código de segurança Jrwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

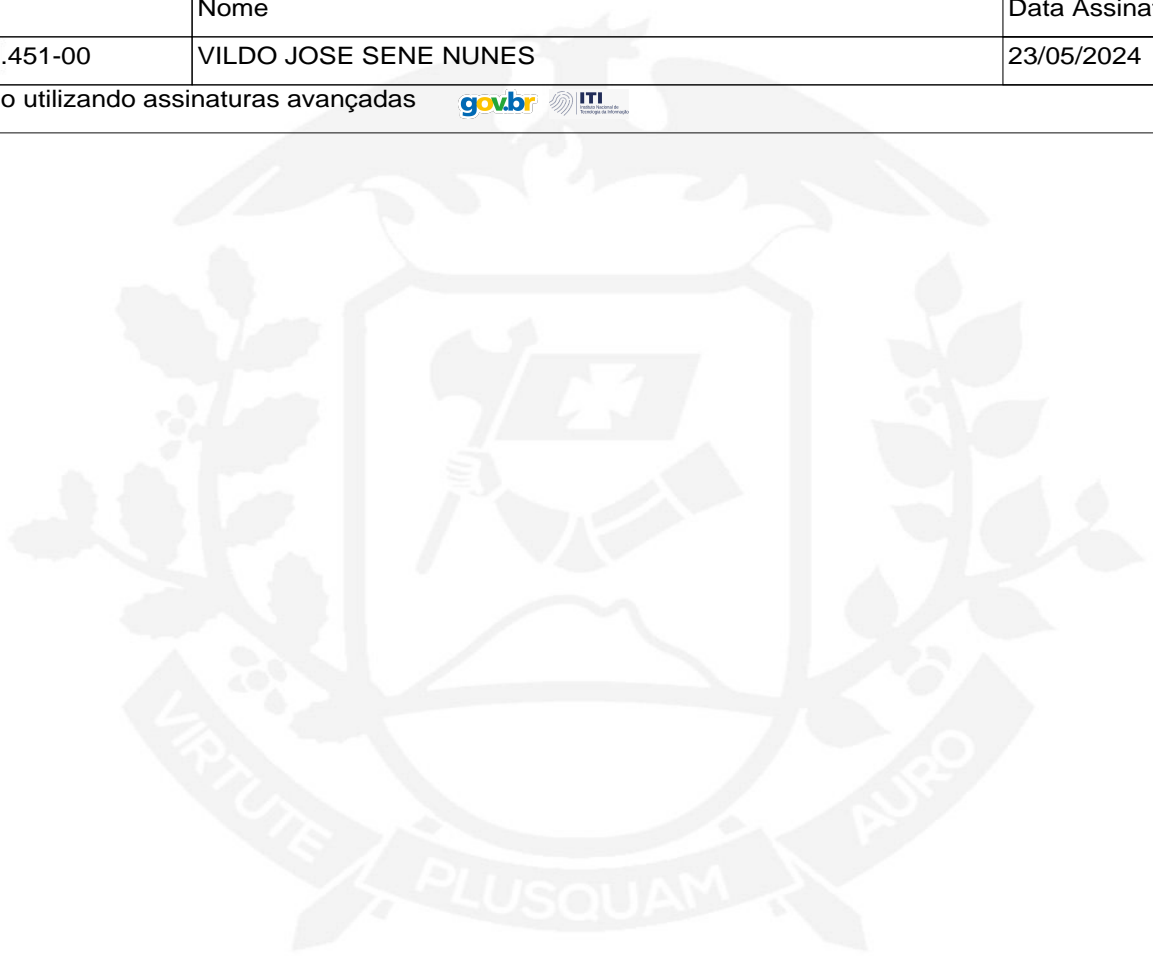
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.804-6	MTP2400093561	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569[REDACTED].451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3278439 em 24/05/2024 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 240828046 - 21/05/2024. Autenticação: 7E7784B6831A0DBAFBB86E1DD99666E151BB57D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/082.804-6 e o código de segurança Jrwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VILDO JOSE SENE NUNES, Brasileiro, nascido em 22/01/1975, solteiro, empresário, CPF nº 569.███451-00, Carteira de identidade RG nº 09███23 SSP/MT, residente e domiciliado na ██████████.

Único sócio da sociedade Empresarial denominada "**CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**", com sede na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777, Bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT, Cep: 78110-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.480.390/0001-94, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984, resolvem de comum acordo efetuar a alteração abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002, Capítulo II - Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 - Alterar endereço da filial na UF da sede; e

Por esse instrumento de alteração de contrato social, as abaixo assinados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAR ENDEREÇO DA FILIAL NA UF DA SEDE:

A sociedade resolve alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ/MF: 42.480.390/0002-75 e devidamente registrado na Junta comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 5190053355-4, localizada no município de Rondonópolis/MT para a Rua Major Otavio Pitaluga, nº 1063, Complemento: Quadra 14 Lote 8, Bairro Centro, CEP: 78.700-170 em Rondonópolis/MT.

A filial desenvolve as seguintes atividades: Serviços médicos ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares e consulta.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca da sede da empresa em Várzea Grande/MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA/MT, 21 de maio de 2024.

Vildo Jose Sene Nunes

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3278439 em 24/05/2024 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 240828046 - 21/05/2024. Autenticação: 7E7784B6831A0DBAFBB86E1DD99666E151BB57D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/082.804-6 e o código de segurança Jrwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

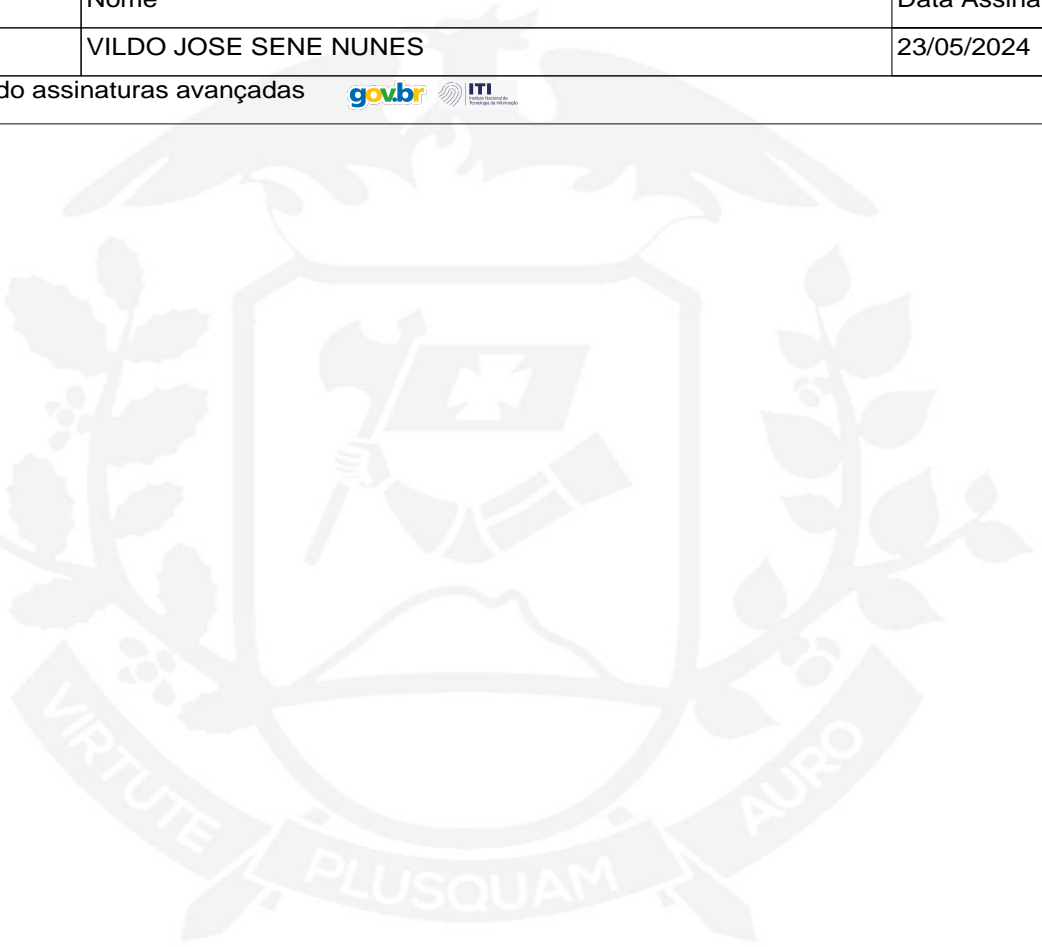
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/082.804-6	MTP2400093561	21/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	23/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3278439 em 24/05/2024 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 240828046 - 21/05/2024. Autenticação: 7E7784B6831A0DBAFBB86E1DD99666E151BB57D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/082.804-6 e o código de segurança Jrwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 24/082.804-6 em 21/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3278439, em 24/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	23/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2024, às 09:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/082.804-6.





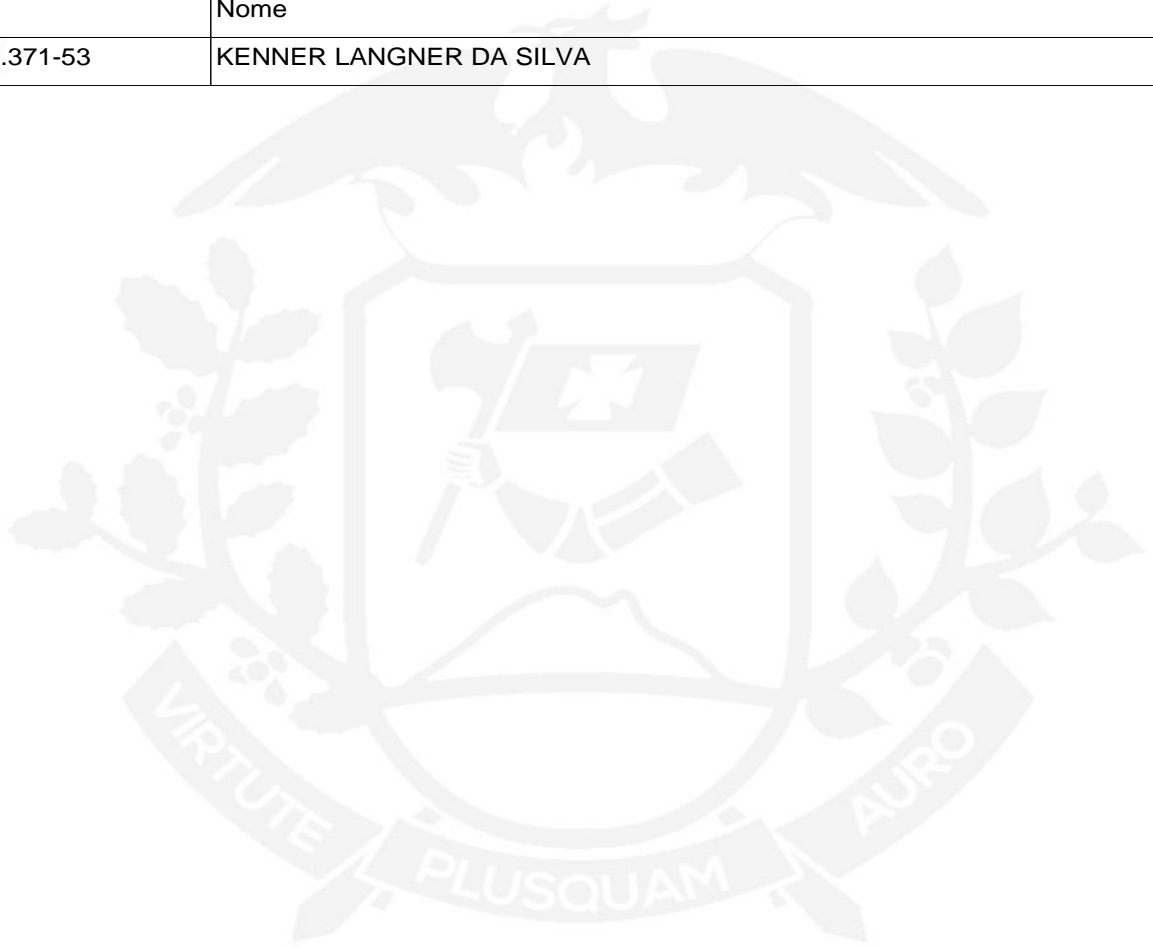
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735[REDACTED].371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 24 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3278439 em 24/05/2024 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 240828046 - 21/05/2024. Autenticação: 7E7784B6831A0DBAFBB86E1DD99666E151BB57D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/082.804-6 e o código de segurança Jrwz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2500178113

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

VARZEA GRANDE

Local

24 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3553925 em 25/07/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251309690 - 23/07/2025. Autenticação: ED2EDDDBE828121231C3756B018F4AC24F31835. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/130.969-0 e o código de segurança R3ca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital


Capa de Processo

Identificação do Processo

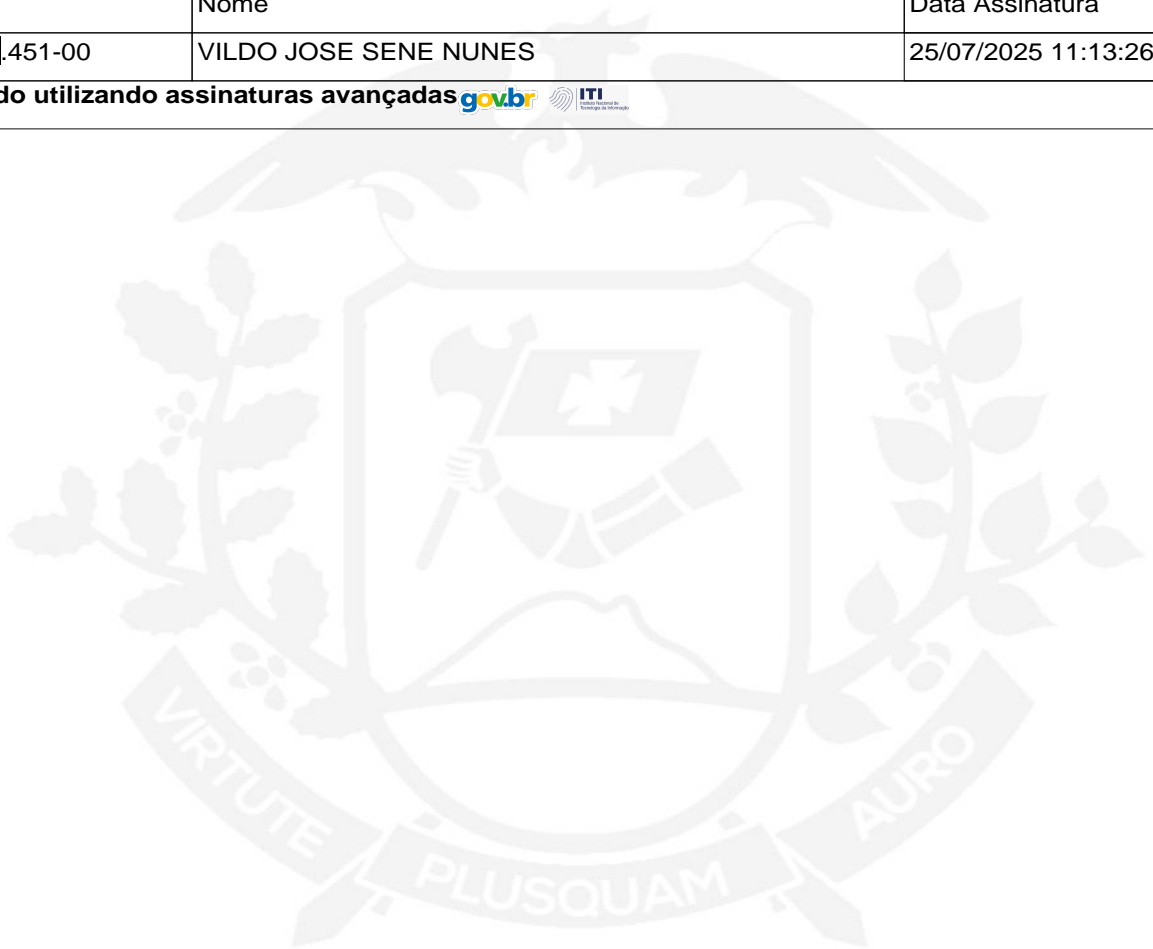
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/130.969-0	MTE2500178113	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/07/2025 11:13:26

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3553925 em 25/07/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251309690 - 23/07/2025. Autenticação: ED2EDDDBE828121231C3756B018F4AC24F31835. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/130.969-0 e o código de segurança R3ca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

domiciliado na [REDACTED];

Único sócio da empresa, **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco (Lot C Sul), nº 777 Bairro Centro-Sul, Várzea Grande/MT, CEP: 78110-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.480.390/0001-94, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 5120183898-4.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Objeto social da empresa e:

O objeto da sociedade será a execução de atos médicos típicos serviços médicos ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares e consultas.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providencias cabíveis em tais atos.

- A sociedade possui uma filial, com o CNPJ nº 42.480.390/0002-75 e NIRE 5190053355-4, situada à Rua Major Otavio Pitaluga, 1063 Quadra14 Lote 8 Bairro Centro CEP 78.700-170.
- A sociedade possui uma filial, com o CNPJ nº 42.480.390/0003-56 e NIRE 5190053356-2, situada à Avenida Minas Gerais, nº 363, sala 01, bairro Cidade Primavera I na Cidade de Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000
- A sociedade possui uma filial, com o CNPJ nº 42.480.390/0004-37 e NIRE 5190055013-1, situada à Rua das Américas, nº 50, Bairro Centro-Sul, Sorriso/MT CEP 78.896-020.
- A sociedade possui uma filial, situada à Rua Arancua (NUC HAB CPA IV), 31 - Bairro: Morada da Serra - Complemento: Quadra: 43; Lote: 31; - CEP: 78058-106.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA – DAS COTAS:

O Capital Social ficara assim distribuído entre socios cotistas, na forma abaixo discriminada.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
VILDO JOSE SENE NUNES	30.000	30.000,00	100
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **VILDO JOSE SENE NUNES** isoladamente.



Parágrafo Primeiro: Os socios administradores estão investidos de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive para utilizar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-las em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedada e inoperante em relação a sociedade, desde que não aprovada pelos socios, a realização de quaisquer atos dos socios, diretor, representantes, procuradores ou empregados que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais com a outorga de fianças, avias e quaisquer quantia em favor de terceiros, ou ainda o emprego da denominação social em atos de favor, de interesse pessoal dos próprios socios, seja qual for a forma.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2022 de 10 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SETIMA – DA RETIDARA DE PRÓ-LABORE:

A título de pró-labore, os socios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 25 de junho de 2021, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA NONA – DA CESSÃO DAS COTAS:

É permitida a saíde de qualquer socio, em qualquer tempo, bastando para isso comunicar ao outro socio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias quanto então será levantado um Balanço especial e o socio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLAUSULA DECIMA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrará em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observadas as formalidades legais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos socios, de acordo com suas respectivas participações do Capital Social da Empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os socios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob pena da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

Várzea Grande/MT, 23 de julho de 2025.

VILDO JOSE SENE NUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

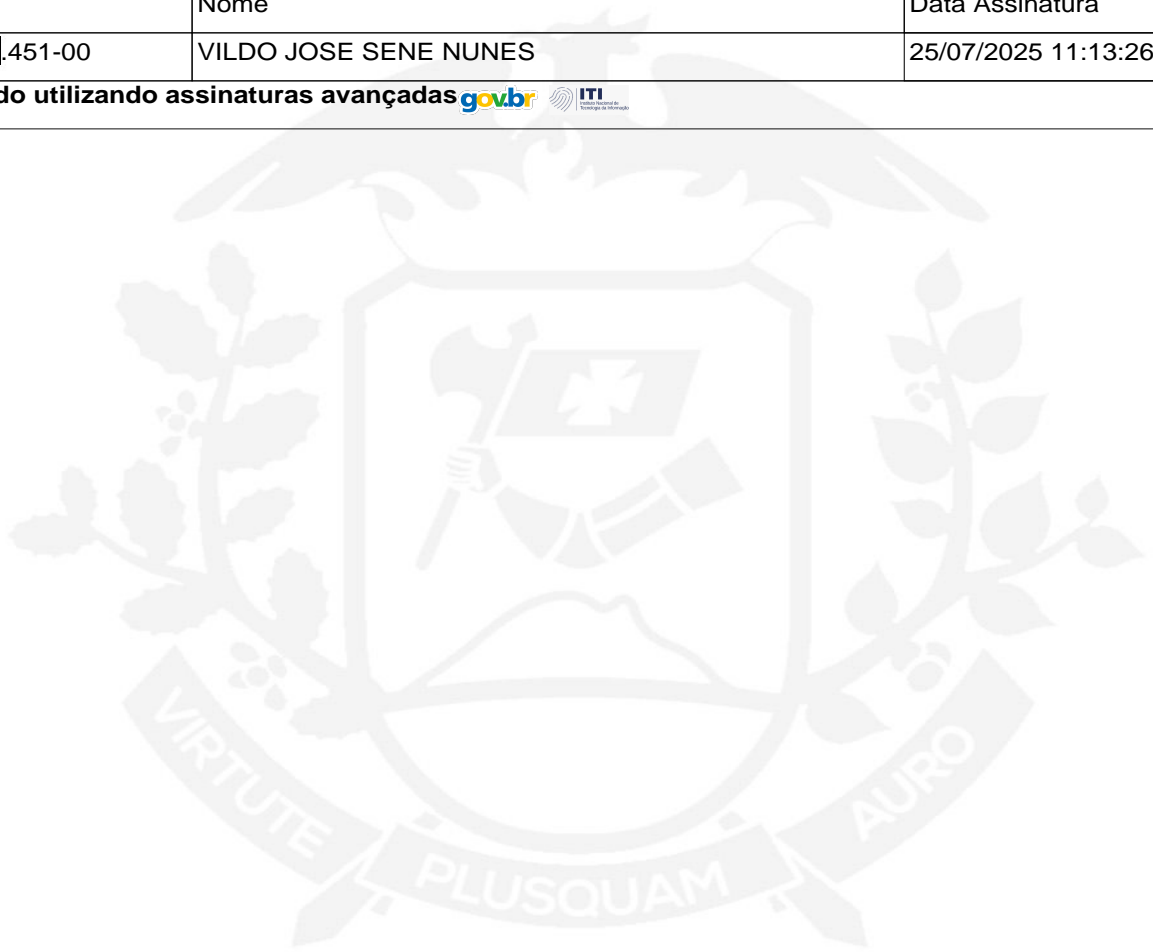
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/130.969-0	MTE2500178113	23/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/07/2025 11:13:26

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3553925 em 25/07/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251309690 - 23/07/2025. Autenticação: ED2EDDDBE828121231C3756B018F4AC24F31835. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/130.969-0 e o código de segurança R3ca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 25/130.969-0 em 23/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3553925, em 25/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2025, às 15:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/130.969-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.██.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 25 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3553925 em 25/07/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251309690 - 23/07/2025. Autenticação: ED2EDDDBE828121231C3756B018F4AC24F31835. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/130.969-0 e o código de segurança R3ca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/130.969-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3553925 em 25/07/2025 da empresa 5120183898-4 CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190062914-4	RUA ARANCUA (NUC HAB CPA IV) 31 QUADRA43 LOTE 31 - BAIRRO MORADA DA SERRA CEP 78058-106 - CUIABA/MT

25 de jul de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3553925 em 25/07/2025 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 251309690 - 23/07/2025. Autenticação: ED2EDDDBE828121231C3756B018F4AC24F31835. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/130.969-0 e o código de segurança R3ca Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A

SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE - SES

REF.: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026- SES-MT.

A empresa CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº42.480.390/0001-94 com sede Av. Castelo Branco nº 777, bairro Centro Sul, cidade Várzea Grande /MT, CEP: 78110-002, representada neste ato por seu representante legal VILDO JOSÉ SENE NUNES , Diretor Geral/Socio, vem requerer a Vossa Senhoria sua habilitação no Credenciamento nº 001/2026, com vistas o Credenciamento de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual nº 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Credenciamento requisitado: Oftalmologia.

LOTE	ITEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1	0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	1000	R\$ 2.314,80	R\$ 2.314.800,00
17	2		SERVIÇO DE APLICAÇÃO A FLIBERCEPTE	50	R\$ 3.475,00	R\$ 173.750,00
17	3	1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO BEVACTINA	50	R\$ 2.175,00	R\$ 108.750,00
17	4	3	SERVIÇO DE APLICAÇÃO RANIBOSUMALE	50	R\$ 3.450,00	R\$ 172.500,00
17	5	0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	10	R\$ 12.853,10	R\$ 128.531,00
17	6	0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	100	R\$ 14.180,90	R\$ 1.418.090,00
17	7	0303050012	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	76	R\$ 35,48	R\$ 2.696,48
17	8	0417010052	ANESTESIA REGIONAL	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
17	9	0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	100	R\$ 72,72	R\$ 7.272,00
17	10	0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-	100	R\$ 37,02	R\$ 3.702,00
17	11	0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
17	12	0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	1000	R\$ 225,54	R\$ 225.540,00
17	13	0405050364	CIRURGIA DE PTERIGIO	1000	R\$ 628,65	R\$ 628.650,00
17	14	0301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA (AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA)	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
17	15	0405010010	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	60	R\$ 407,48	R\$ 24.448,80
17	16	0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	17	R\$ 4.985,28	R\$ 84.749,76
17	17	0405050070	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HÉRNIA DE ÍRIS	10	R\$ 518,40	R\$ 5.184,00
17	18	0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	10	R\$ 3.503,46	R\$ 35.034,60
17	26	0405050097	FAECETOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	10	R\$ 1.594,80	R\$ 15.948,00
17	27	0405050100	FAECETOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	15	R\$ 967,20	R\$ 14.508,00
17	28	0405050119	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RÍGIDA	33	R\$ 1.954,80	R\$ 64.508,40
17	29	0405030045	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (MÁXIMO 4 APLICAÇÕES POR OLHO)	100	R\$ 215,22	R\$ 21.522,00
17	30	0211060100	FUNDOSCOPIA	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
17	31	0211060119	GONIOSCOPIA	37	R\$ 13,48	R\$ 498,76
17	32	0405050151	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR (LIO)	67	R\$ 2.225,66	149119,22
17	33	0405030053	INJEÇÃO INTRA-VÍTREO	100	R\$ 164,56	16456
17	34	0405040130	INJEÇÃO RETROBULBAR/PERIBULBAR	10	R\$ 45,86	R\$ 458,60
17	37	0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	37	R\$ 90,00	R\$ 3.330,00
17	38	0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	100	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
17	39	0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE Córnea	1000	R\$ 72,72	R\$ 72.720,00
17	40	0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	100	R\$ 860,92	R\$ 86.092,00
17	41	0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	32	R\$ 6,74	R\$ 215,68
17	42	0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	10	R\$ 48,48	R\$ 484,80
17	43	0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	100	R\$ 344,54	R\$ 34.454,00
17	44	0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL (OLHO DIREITO)	18	R\$ 872,88	R\$ 15.711,84
17	45	0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	72	R\$ 937,20	R\$ 67.478,40
17	46	0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRA OCULAR	18	R\$ 907,20	R\$ 16.329,60
17	48	0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	100	R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
17	49	0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	10	R\$ 671,44	R\$ 6.714,40
17	57	0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	1000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
17	58	0211060259	TONOMETRIA	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
17	59	0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	100	R\$ 72,72	R\$ 7.272,00
17	60	0405050321	TRABECULECTOMIA	72	R\$ 2.695,05	R\$ 194.043,60
17	64	0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	95	R\$ 762,16	R\$ 72.405,20
17	65	405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	22	R\$ 8.001,87	R\$ 176.041,14
21	4	205020089	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ÓRBITA	1.000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00

Declaramos que aceitamos os valores e condições estabelecidas conforme Edital.

Várzea Grande/MT – 25/05/2026.

Atenciosamente,

Vildo José Sene Nunes
RG:09[REDACTED] SESP/MT
CPF/MF:569[REDACTED]451-00
CNPJ/CEI:42.480.390/0001-94

Carimbo



Vildo J. Sene Nunes
Administrador
CPF: 569.824.451-00
CMO - Centro Matogrossense de Oftalmologia
CNPJ: 42.480.390/0001-94
CNES: 4200861

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.480.390/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2021
NOME EMPRESARIAL CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL)	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
CEP 78.110-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO VILDO.NUNES@CMOCUIABA.COM.BR	
TELEFONE (65) 8132-2714		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **16:32:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.480.390/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:25 do dia 08/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2026.

Código de controle da certidão: **3E39.5744.19F4.924C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS
UNIFICADA**

CND 53650 / 2026



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D.
ATIVA DO MUNICÍPIO**

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9535456

Identificação: 9535456

Contribuinte

CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE
OFTALMOLOG

C.N.P.J./C.P.F.

42480390000194

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

AVENIDA - CASTELO BRANCO, N°: 777, , Quadra: , Lote:, CEP: 78.110-002

Bairro: CENTRO SUL

Cidade: VÁRZEA GRANDE

Data Expedição

20/05/2026

Validade

19/06/2026

Data Protocolo

20/05/2026

N.º De Autenticidade: A3D.1D7.973.EEB

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei n.º. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão emitida as 17:25:18 do dia 20/05/2026

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria, ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0062321720**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/04/2026** Hora da emissão: **06:45:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**
CNPJ: **42.480.390/0001-94**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/06/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2A9B9LT22L9M22TU**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.537.052,90	R\$ 3.274.580,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.137.465,80	R\$ 2.257.399,42
DISPONIVEL		R\$ 807.475,32	R\$ 650.089,21
CAIXA		R\$ 7.063,85	R\$ 6.174,36
CAIXA GERAL		R\$ 7.063,85	R\$ 6.174,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.950,00	R\$ 357.224,61
BANCO DO BRASIL AG 46-9 C/C 38324-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO UNICRED - C/C 345911		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA		R\$ 1.950,00	R\$ 357.224,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 797.660,77	R\$ 285.789,54
APLICACAO CAIXA ECONOMICA		R\$ 48.068,28	R\$ 0,00
BB RENDE FACIL		R\$ 749.592,49	R\$ 285.789,54
APLICAÇÕES EM AÇÕES		R\$ 800,70	R\$ 900,70
UNICRED MT - COTA CAPITAL		R\$ 800,70	R\$ 900,70
CLIENTES		R\$ 222.533,80	R\$ 551.513,72
TÍTULO A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 222.533,80	R\$ 551.513,72
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 33.639,74
Consortio Intermunicipal de Saude Centro Norte		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO ALTO TAPAJOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES		R\$ 56.145,00	R\$ 0,00
COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ 9.628,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE		R\$ 0,00	R\$ 311.018,69
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUTO SAGEP - SAÚDE GESTÃO E PROJETOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATO GROSSO GOVERNO		R\$ 1.040,00	R\$ 0,00
MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE SAUDE		R\$ 13.790,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA		R\$ 17.855,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE DIAMANTINO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITIQUIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS		R\$ 1.907,50	R\$ 197.227,29
PREF.MUNICIPAL DE TORIXOREU - MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA		R\$ 126.200,30	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R\$ 2.596,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 107.456,68	R\$ 1.055.796,49
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA SANTA TEREZINHA - INDUSTRIA E. A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTECNICA CACULA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAF TECH LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME - ATIVA CONTABILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO COMERCIO DE BRITA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 107.038,28	R\$ 1.044.893,07
VILDO JOSE SENE NUNES		R\$ 107.038,28	R\$ 1.044.893,07
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 300,00	R\$ 15,00
ADIANTAMENTO DE 13º SÁLARIO		R\$ 300,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 15,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 118,40	R\$ 10.888,42
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 118,40	R\$ 118,40
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.770,02
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 399.587,10	R\$ 1.017.180,63
INVESTIMENTOS		R\$ 50.588,51	R\$ 134.412,20
CONSORCIO		R\$ 50.588,51	R\$ 134.412,20
CONSORCIO		R\$ 50.588,51	R\$ 134.412,20
IMOBILIZADO		R\$ 348.998,59	R\$ 882.768,43
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 61.707,98	R\$ 145.317,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 61.707,98	R\$ 145.317,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.500,00	R\$ 88.044,57
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.500,00	R\$ 88.044,57
VEICULOS		R\$ 95.396,00	R\$ 95.396,00
VEÍCULOS		R\$ 95.396,00	R\$ 95.396,00
INFORMÁTICA		R\$ 19.547,48	R\$ 29.430,48
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 19.547,48	R\$ 29.430,48
EQUIPAMENTO MEDICO		R\$ 192.384,49	R\$ 599.417,78
EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR		R\$ 186.784,49	R\$ 593.817,78
LICENCA USO SOFTWARE		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (23.537,36)	R\$ (74.838,09)
(-) (-) DEPRECIACÕES EQUIP. INFORMÁTICA		R\$ (2.449,61)	R\$ (9.814,71)
(-) (-) DEPRECIACÕES EQUIP. MEDICO HOSPITALAR		R\$ (13.665,31)	R\$ (45.268,70)
(-) (-) DEPRECIACÕES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (7.422,44)	R\$ (19.754,68)
PASSIVO		R\$ 1.537.052,90	R\$ 3.274.580,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.220.385,24	R\$ 1.847.730,37
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 675.537,13	R\$ 1.306.933,21
FORNECEDORES		R\$ 675.537,13	R\$ 1.306.933,21
A J MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABRAAO SEBASTIAO CAMPOS MARTINS 66803527		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE L		R\$ 488.173,20	R\$ 778.199,58
ALESSANDRO DA COSTA MACHADO 94602930182		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALISSON AQUINO DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHA COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.530,23
ANDRADE E VIDOTTI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREA C L PREZA EIRELI		R\$ 51.617,50	R\$ 64.055,90
APRAMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARIPUANA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTOMOTIVA COMERCIO E REPRESENTACOES DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bernardo Tavares dos Santos ME		R\$ 6.840,00	R\$ 0,00
C M HOSPITALAR S.A. (CTL)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIABI PNEUS LTDA EPP		R\$ 1.271,12	R\$ 0,00
CAIADO PNEUS LTDA - LOJA 18		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARES DE MA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA		R\$ 945,00	R\$ 0,00
CDA ATACADO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CECORD - CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMICA SANTA TEREZINHA - INDUSTRIA E. A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHURRASCARIA PICANHA DOURADA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 4.420,00
CLINICA DE OLHOS EUNICE MARTINS		R\$ 666,33	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. RECIFE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL 364 DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COXIPO CONTEINER CUIABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTIANE DE S. AMARAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 870,00
CUSTODIO LAVANDERIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATAPLUS INF.E ELETR.LTDA-GET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DETTALLIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R\$ 969,06	R\$ 8.329,03
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.160,64
EDSON BUSSIKI OFTALMOLOGIA EIRELI		R\$ 2.815,50	R\$ 0,00
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELMER B. S. SALVIANO CLINICA OFTALMOLOGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELTON PEREIRA DOS SANTOS 35477522801		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMERSON DE SOUZA SANTOS 03267627109		R\$ 82,00	R\$ 0,00
ESTERICAP ESTERELIZAÇÃO DE MAT. MEDICOS		R\$ 2.955,99	R\$ 0,00
EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS L		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYEDROPS SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIANE KROLOW EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G E M IND. E COM. DE GESSO E MAT		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONST L			
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANNA MARCHEZINE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFFITE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GROSSMED COML PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP		R\$ 2.481,64	R\$ 0,00
GUARDA BOX SERVICOS DE ORGANIZACAO E GUA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUSMAN MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 13.957,63
H STRATTNER & CIA LTDA		R\$ 45.619,54	R\$ 0,00
HR INSTRUMENTAL CIRURGICO IMPORTACAO E C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMG MIDIA VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INOVA COMERCIO E SERVICOS DE MARMORARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAIME TEIXEIRA DA SILVA COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO TORQUATO DE ALMEIDA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. M. DOS SANTOS LIGRAF GRAFICA E PAINEIS		R\$ 7.332,20	R\$ 0,00
LARISSA MICHELLE CAMPOS RIBEIRO VAZ 0295		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA		R\$ 76,07	R\$ 0,00
LIO ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LN COM. DE ELETRONICOS LTDA - LJ 19 CEL/WHATS (65)9 96330376		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
M. B. MEDICAL HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 463,43
MAGALHAES DE MELO E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI-FILIAL		R\$ 2.318,59	R\$ 0,00
MARCOS VINICIOS LOPES OHISHI AMP; CIA LTDA MR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA HELENA RONDON LUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA LUCIA ALVES DE ALMEIDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERNA MEDICINA FETAL E DIAGNOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MT OFFICE INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MULTILABOR GESTAO DE RECURSO HUMANO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIVENDAS COM E DIST DE DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAIARA RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
NG BLOCOS E MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILSON CORTINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NSA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OCTA LAB FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFTALMOCENTER SANTA ROSA SERVIÇOS EM OFT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLOGIC		R\$ 9,00	R\$ 39.596,25
OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPHTHALMOS S/A		R\$ 12.604,61	R\$ 0,00
OXIVIDA COM DE GASES DO AR EIRILI		R\$ 0,00	R\$ 918,08
PERFILADOS MULTIACO IND. E COM. LTDA(UN.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTD		R\$ 0,00	R\$ 228.503,68
PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIME EMBALAGENS E FESTA LTDA		R\$ 1.011,19	R\$ 0,00
PRIME INOX IND, COM E SERV LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROETER - MT PROD. P/ HIGIENIZACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE FOGAO DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62,00
SAMUEL POLLETTI 28255968253		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEGUEMED PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 3.226,93	R\$ 0,00
SERRAGLIO & SERRAGLIO LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMART SEG APOIO ADMINISTRATIVO EM SAUDE		R\$ 136,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE CUIABANA DE ANESTESIOLOGIA LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA		R\$ 14.800,00	R\$ 0,00
SPA SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STARS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 406,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TATIENE DE CASTRO ANDRADE SANTOS BAIONET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNNIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TODIMO MATERIAIS P/CONSTRUCAO S/A		R\$ 6.811,06	R\$ 0,00
UNIDAS SEMINOVOS		R\$ 19.079,20	R\$ 0,00
UNIMED CUIABA COOP TRAB MEDICO - DISTRIBUIDORA		R\$ 248,01	R\$ 356,46
VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA		R\$ 1.269,00	R\$ 0,00
VISIONTECH MEDICAL OPTICS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISUAL EXAMES OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
WALL CENTER CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WG SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZETA VISION COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.394,77
ZF INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP		R\$ 228,39	R\$ 0,00
ZIED H. SALIM - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANA COM DE MAT ELET E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.709,03
EMPRESTIMO DE SÓCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILDO JOSE SENE NUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 17.770,17	R\$ 28,69
FINANCIAMENTOS		R\$ 17.770,17	R\$ 28,69
CHEQUE ESPECIAL BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHEQUE ESPECIAL UNICRED		R\$ 17.770,17	R\$ 28,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 72.561,14	R\$ 96.570,08
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 17.741,48	R\$ 36.876,01
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 17.741,48	R\$ 36.876,01
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 54.819,66	R\$ 59.694,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.228,28	R\$ 3.513,87
INSS A RECOLHER		R\$ 48.591,38	R\$ 56.180,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 302.027,54	R\$ 444.198,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 302.027,54	R\$ 444.198,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 124.440,41	R\$ 101.257,24
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 390,00	R\$ 747,50
CRF A RECOLHER		R\$ 13.243,41	R\$ 419,90
CSLL A RECOLHER		R\$ 41.730,56	R\$ 36.911,37
IR A RECOLHER		R\$ 46.763,98	R\$ 45.933,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.139,43	R\$ 1.874,52
IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER		R\$ 5.131,33	R\$ 125,40
ISS A RECOLHER		R\$ 45.658,13	R\$ 234.990,39
PIS A RECOLHER		R\$ 23.530,29	R\$ 21.939,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 152.489,26	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 152.489,26	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 131.489,26	R\$ 0,00
HAPVIDA		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITIQUIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 305.089,02	R\$ 1.378.231,62
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 305.089,02	R\$ 1.378.231,62
FINANCIAMENTOS		R\$ 243.967,62	R\$ 1.039.211,42
CRED EMPR - BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CRED EMPR 32.946,53 - BANCO UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 32.946,53
CRED EMPR 460.569,83 - BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 414.370,67
CRED EMPR 70.000,00 - BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.624.999		R\$ 33.920,66	R\$ 70.000,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.625.146		R\$ 63.268,21	R\$ 33.333,28
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.626.569		R\$ 0,00	R\$ 42.836,37
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL 4.626.980		R\$ 0,00	R\$ 246.500,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 88.833,50	R\$ 0,00
EMPRESTIMO UNICRED 2022120269		R\$ 57.945,25	R\$ 29.224,57
PARCELAMENTOS		R\$ 61.121,40	R\$ 454.052,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO 02110001200016456522302		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO 02110001200584566902354		R\$ 0,00	R\$ 131.016,66
PARCELAMENTO 02110001200857038122388		R\$ 0,00	R\$ 318.591,41
PARCELAMENTO 0211001200211608712369		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS		R\$ 8.773,27	R\$ 4.444,69
PARCELAMENTO ISSQN 19.351		R\$ 17.403,51	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISSQN 19901		R\$ 34.944,62	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISSQN 20.411		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISSQN 21.059		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO ISSQN 21.215		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (115.032,56)
(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200016456522302		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200584566902354		R\$ 0,00	R\$ (26.157,48)
(-) JUROS A APROPRIAR 02110001200857038122388		R\$ 0,00	R\$ (88.875,08)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.578,64	R\$ 48.618,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.578,64	R\$ 11.578,64
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (18.421,36)	R\$ (18.421,36)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (18.421,36)	R\$ (18.421,36)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 37.039,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 37.039,42
(-) (-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ (48.952,28)	R\$ (1.229.632,38)
LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ 48.952,28	R\$ 1.266.671,80
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 25169139

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 18/05/2026, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ 42.480.390/0001-94

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 25169139.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca de Várzea Grande - SDCR, dia 18/05/2026, às 13h:45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP 42.480.390/0001-94	Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	30.000,00	(-)18.421,36	48.952,28	(-)48.952,28	11.578,64
Lucro Líquido			1.217.719,52	(-)1.180.680,10	37.039,42
Saldo Final em 31.12.2023	30.000,00	(-)18.421,36	1.266.671,80	(-)1.229.632,38	48.618,06
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 42.480.390/0001-94	Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	LUCROS DO EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO CORRENTE (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	30.000,00	(-)18.421,36	1.267.676,80	(-)1.256.855,30	22.400,14
Lucro Líquido			2.626.810,00	(-)842.812,49	1.783.997,51
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS			(-)1.500.000,00		(-)1.500.000,00
Saldo Final em 31.12.2024	30.000,00	(-)18.421,36	2.394.486,80	(-)2.099.667,79	306.397,65
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.737.201,44	R\$ 7.208.862,38
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 4.737.201,44	R\$ 7.208.862,38
(-) DEDUÇÕES		R\$ (439.155,15)	R\$ (579.842,72)
(-) (-) COFINS		R\$ (142.116,05)	R\$ (189.518,63)
(-) (-) CSLL		R\$ (51.199,60)	R\$ (68.251,06)
(-) (-) IR		R\$ (72.931,65)	R\$ (102.413,38)
(-) (-) ISS		R\$ (142.116,03)	R\$ (178.597,28)
(-) (-) PIS		R\$ (30.791,82)	R\$ (41.062,37)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.298.046,29	R\$ 6.629.019,66
(-) CMV		R\$ (2.085.258,10)	R\$ (1.390.917,31)
(-) LICENÇA SOFTWARE - MANUT MENSAL		R\$ (0,00)	R\$ (416,80)
(-) MATERIAL E MEDICAMENTOS		R\$ (792.457,36)	R\$ (601.140,57)
(-) SERVIÇOS DE ENFERMAGEM		R\$ (10.771,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS MEDICOS CONTRATADOS		R\$ (1.282.029,74)	R\$ (487.618,71)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (301.741,23)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.212.788,19	R\$ 5.238.102,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.481.957,04)	R\$ (5.352.191,33)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (22.254,99)	R\$ (32.713,59)
(-) ANUIDADE CARTAO DE CREDITO		R\$ (91,67)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDO		R\$ (12,84)	R\$ (0,00)
(-) IOF		R\$ (2.828,78)	R\$ (3.369,10)
(-) JUROS BANCARIO		R\$ (173,32)	R\$ (7.196,22)
(-) JUROS CHEQUE ESPECIAL		R\$ (8.439,39)	R\$ (3.469,47)
(-) JUROS PARCELAMENTO		R\$ (2.094,05)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (8.614,94)	R\$ (18.678,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.459.702,05)	R\$ (5.319.477,74)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (81.579,91)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (12.117,26)	R\$ (25.467,86)
(-) CESTA BASICA / REFEIÇÃO		R\$ (22.679,97)	R\$ (56.732,08)
(-) EXAME E PROGRAMAS MED TRABALHO		R\$ (1.657,30)	R\$ (2.050,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (6.312,72)	R\$ (23.423,23)
(-) FGTS		R\$ (16.398,94)	R\$ (29.427,45)
(-) INSS		R\$ (52.003,55)	R\$ (94.347,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (22.810,71)	R\$ (28.827,31)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (201.727,65)	R\$ (420.288,10)
(-) UNIFORMES		R\$ (18.353,32)	R\$ (3.830,21)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.017,71)	R\$ (6.329,51)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (34,80)
(-) ALUGUEL		R\$ (58.837,31)	R\$ (29.694,24)
(-) ARQUIVO DE DOCUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.963,56)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (15.808,99)	R\$ (8.928,18)
(-) ASSISTÊNCIA JURIDICA		R\$ (6.000,00)	R\$ (4.600,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.574,21)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS		R\$ (6.550,88)	R\$ (30.305,45)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (376,00)	R\$ (155,00)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (41.272,24)	R\$ (15.600,98)
(-) CONDOMINIO		R\$ (6.030,80)	R\$ (3.115,78)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (1.231,93)	R\$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA E LIMPEZA		R\$ (29.603,28)	R\$ (11.522,34)
(-) DECORAÇÕES		R\$ (2.430,89)	R\$ (800,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (23.537,36)	R\$ (51.300,73)
(-) DESPESA POSTAL		R\$ (1.393,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.447.423,15)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (10.868,66)	R\$ (9.491,36)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (16,00)	R\$ (17,00)
(-) ESTERILIZACAO		R\$ (14.938,10)	R\$ (7.093,92)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE		R\$ (637,41)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.766,65)	R\$ (3.302,60)
(-) MANUTENÇÃO E PEÇAS		R\$ (108.124,69)	R\$ (316.655,08)
(-) MANUTENÇÃO IMÓVEL - CONSERTOS E REPAROS		R\$ (61.359,51)	R\$ (271.141,42)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO		R\$ (11.502,63)	R\$ (29.767,10)
(-) MATERIAL GRÁFICO		R\$ (17.994,70)	R\$ (6.570,00)
(-) SEGURO		R\$ (7.088,70)	R\$ (28.158,55)
(-) SERVIÇO ADMINISTRATIVO		R\$ (30.916,83)	R\$ (5.786,00)
(-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR		R\$ (4.350,25)	R\$ (3.727,13)
(-) TAXA ADMINISTRATIVA DE CARTÕES		R\$ (0,00)	R\$ (462,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CREDITO/DEBITO			
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (7.839,25)	R\$ (6.271,88)
(-) TRANSPORTE/ FRETE		R\$ (10.239,36)	R\$ (13.634,89)
(-) VALOR NÃO RECEBIDO		R\$ (0,00)	R\$ (1.741,29)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (582.127,14)	R\$ (0,00)
(-) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO		R\$ (1.704,78)	R\$ (0,00)
(-) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA		R\$ (1.050,00)	R\$ (973,49)
(-) IPTU		R\$ (101,35)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.032,66)	R\$ (5.443,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (7.166,50)	R\$ (58.598,99)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (156.457,20)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (10.150,01)	R\$ (9.435,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 169,18	R\$ 2.741,93
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS UNICRED		R\$ 121,68	R\$ 1.524,29
RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 226,27
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 46,80	R\$ 991,37
JUROS SOBRE COTA CAPITAL		R\$ 0,70	R\$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 731.000,33	R\$ (111.347,05)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 731.000,33	R\$ (111.347,05)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 731.000,33	R\$ (111.347,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 7.208.862,38	R\$ 9.522.691,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 7.208.862,38	R\$ 9.522.691,51
(-) DEDUÇÕES		R\$ (606.122,00)	R\$ (907.436,63)
(-) (-) COFINS		R\$ (189.518,63)	R\$ (285.680,74)
(-) (-) CSLL		R\$ (68.256,59)	R\$ (123.570,03)
(-) (-) IR		R\$ (130.959,13)	R\$ (207.925,78)
(-) (-) ISS		R\$ (176.325,28)	R\$ (228.362,57)
(-) (-) PIS		R\$ (41.062,37)	R\$ (61.897,51)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 6.602.740,38	R\$ 8.615.254,88
(-) CMV		R\$ (1.390.917,31)	R\$ (5.213.717,33)
(-) LICENÇA SOFTWARE - MANUT MENSAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.878,87)
(-) LICENÇA SOFTWARE - MANUT MENSAL		R\$ (416,80)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL E MEDICAMENTOS		R\$ (601.140,57)	R\$ (401.087,75)
(-) SERVIÇOS MEDICOS CONTRATADOS		R\$ (487.618,71)	R\$ (563.573,67)
(-) VIAGENS E HOSPEDAGENS		R\$ (301.741,23)	R\$ (4.241.177,04)
LUCRO BRUTO		R\$ 5.211.823,07	R\$ 3.401.537,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.352.191,33)	R\$ (1.965.438,42)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (32.713,59)	R\$ (496.967,42)
(-) IOF		R\$ (3.369,10)	R\$ (1.635,44)
(-) JUROS BANCARIO		R\$ (7.196,22)	R\$ (14.574,75)
(-) JUROS CHEQUE ESPECIAL		R\$ (3.469,47)	R\$ (21.957,68)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (18.678,80)	R\$ (458.799,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.319.477,74)	R\$ (1.468.471,00)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS		R\$ (81.579,91)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (25.467,86)	R\$ (32.784,69)
(-) CESTA BASICA / REFEIÇÃO		R\$ (56.732,08)	R\$ (17,00)
(-) EXAME E PROGRAMAS MED TRABALHO		R\$ (2.050,80)	R\$ (2.553,25)
(-) FÉRIAS		R\$ (23.423,23)	R\$ (72.916,94)
(-) FGTS		R\$ (29.427,45)	R\$ (57.371,95)
(-) INSS		R\$ (94.347,87)	R\$ (140.809,56)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (28.827,31)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (420.288,10)	R\$ (557.194,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES		R\$ (3.830,21)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.329,51)	R\$ (7.830,90)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (34,80)	R\$ (3.605,88)
(-) ALUGUEL		R\$ (29.694,24)	R\$ (0,00)
(-) ARQUIVO DE DOCUMENTOS		R\$ (8.963,56)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (8.928,18)	R\$ (18.824,00)
(-) ASSISTÊNCIA JURIDICA		R\$ (4.600,00)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS		R\$ (30.305,45)	R\$ (22.972,01)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (155,00)	R\$ (511,00)
(-) COLETA DE LIXO HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (2.617,19)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (15.600,98)	R\$ (349,24)
(-) CONDOMINIO		R\$ (3.115,78)	R\$ (0,00)
(-) COPA, COZINHA E LIMPEZA		R\$ (11.522,34)	R\$ (8.497,32)
(-) DECORAÇÕES		R\$ (800,00)	R\$ (0,00)
(-) DEDETIZACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (51.300,73)	R\$ (100.398,43)
(-) DESPESAS EMPRESTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.632,14)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.447.423,15)	R\$ (50.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (9.491,36)	R\$ (28.382,87)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (17,00)	R\$ (14,00)
(-) ESTERILIZACAO		R\$ (7.093,92)	R\$ (10.414,77)
(-) HOSPEDAGEM DE SITE		R\$ (0,00)	R\$ (4.100,88)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (3.302,60)	R\$ (2.472,18)
(-) MANUT PEÇAS EQUIP MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULO		R\$ (0,00)	R\$ (36,19)
(-) MANUTENÇÃO E PEÇAS		R\$ (316.655,08)	R\$ (87.948,72)
(-) MANUTENÇÃO IMÓVEL - CONsertos E REPAROS		R\$ (271.141,42)	R\$ (71.208,08)
(-) MATERIAL ESCRITÓRIO		R\$ (29.767,10)	R\$ (13.606,26)
(-) MATERIAL GRÁFICO		R\$ (6.570,00)	R\$ (13.976,29)
(-) SEGURO		R\$ (28.158,55)	R\$ (33.285,07)
(-) SERVIÇO ADMINISTRATIVO		R\$ (5.786,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA		R\$ (3.727,13)	R\$ (8.221,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
HOSPITALAR			
(-) TAXA ADMINISTRATIVA DE CARTÕES CREDITO/DEBITO		R\$ (462,69)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (6.271,88)	R\$ (9.446,84)
(-) TRANSPORTE/ FRETE		R\$ (13.634,89)	R\$ (7.142,73)
(-) VALOR NÃO RECEBIDO		R\$ (1.741,29)	R\$ (3.169,60)
(-) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA		R\$ (973,49)	R\$ (155,00)
(-) SINDICATO		R\$ (0,00)	R\$ (462,60)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.443,29)	R\$ (22.604,80)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (58.598,99)	R\$ (15.694,02)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (156.457,20)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (9.435,32)	R\$ (16.142,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.803,29	R\$ 2.418,63
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS UNICRED		R\$ 1.524,29	R\$ 1.198,45
RENDA FIXA		R\$ 287,63	R\$ 1.174,37
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 991,37	R\$ 0,10
JUROS SOBRE COTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 45,71
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (137.564,97)	R\$ 1.438.517,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (137.564,97)	R\$ 1.438.517,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (137.564,97)	R\$ 1.438.517,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO CONTABIL 2023

CMO-CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

[NIRE 51201838984](#)

[CNPJ 42.480.390/0001-94](#)

INDICE

INDICADORES FINANCEIROS - ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Liquidez Corrente = <u>Ativo Circulante</u>	R\$ 2.259.732,78	1,20
Passivo Circulante	R\$ 1.876.281,65	
Liquidez Seca = <u>Ativo Circulante + Estoques</u>	R\$ 2.259.732,78	1,20
Passivo Circulante	R\$ 1.876.281,65	
Liquidez Geral = <u>Ativo Circulante + Real a Lgo Prazo</u>	R\$ 2.394.144,98	0,74
Pas. Circ. + PNC	R\$ 3.254.513,27	
Solvencia Geral = <u>Ativo Total</u>	R\$ 3.276.913,41	1,01
Pas. Circ. + PNC	R\$ 3.254.513,27	

Cuiabá - MT, 24 de março de 2026.

HERICA NEIRE
DANTAS BORGES
OLIVEIRA:5381359616
8

Assinado de forma digital por
HERICA NEIRE DANTAS BORGES
OLIVEIRA:5381359616
Dados: 2026.03.24 13:47:19
-04'00'

Herica Neire Dantas Borges Oliveira
Contadora CRC MT008493000
CPF: 538.961-68

HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME
ATIVA CONTABILIDADE MT

Rua das Dálias, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT – CEP 78043-152
Fone/Whats: (65) 3028-7328 WhatsApp (65) 9 9236-1950



BALANÇO CONTABIL 2024

CMO-CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

[NIRE 51201838984](#)

[CNPJ 42.480.390/0001-94](#)

INDICE

INDICADORES FINANCEIROS - ÍNDICES DE LIQUIDEZ		
Liquidez Corrente = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante	R\$ 3.307.491,10 R\$ 2.362.236,35	<u>1,40</u>
Liquidez Seca = <u>Ativo Circulante + Estoques</u> Passivo Circulante	R\$ 3.307.491,10 R\$ 2.362.236,35	<u>1,40</u>
Liquidez Geral = <u>Ativo Circulante + Real a Lgo Prazo</u> Pas. Circ. + PNC	R\$ 3.532.948,32 R\$ 4.145.182,78	<u>0,85</u>
Solvencia Geral = <u>Ativo Total</u> Pas. Circ. + PNC	R\$ 4.451.580,43 R\$ 4.145.182,78	<u>1,07</u>

Cuiabá - MT, 24 de março de 2026.

HERICA NEIRE DANTAS BORGES
OLIVEIRA:53813596168

Assinado de forma digital por
HERICA NEIRE DANTAS BORGES
OLIVEIRA:53813596168
Dados: 2026.03.24 13:52:43
-04'00'

Herica Neire Dantas Borges Oliveira
Contadora CRC MT008493000
CPF: 538.135.961-68

**HERICA NEIRE DANTAS BORGES ME
ATIVA CONTABILIDADE MT**

**Rua das Dálias, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT – CEP 78043-152
Fone/Whats: (65) 3028-7328 WhatsApp (65) 9 9236-1950**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201838984	CNPJ 42.480.390/0001-94	
NOME EMPRESARIAL CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	53813596168	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA:53813596168	317789103896316276 8	13/10/2023 a 12/10/2024	Sim
Contador	53813596168	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA:53813596168	317789103896316276 8	13/10/2023 a 12/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.
57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 15:11:17

72.8A.CA.93.91.83.DD.6F
DE.69.2C.8C.F7.D1.4D.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201838984	CNPJ 42.480.390/0001-94	
NOME EMPRESARIAL CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	42480390000194	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA:42480390000194	317789210399687555 8	09/08/2024 a 09/08/2025	Sim
Contador	53813596168	HERICA NEIRE DANTAS BORGES OLIVEIRA:53813596168	317789213854075410 2	14/10/2024 a 14/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.
F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2025 às 16:27:32

A9.05.51.88.E9.1E.6D.21
23.96.05.11.0C.41.FF.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
NIRE	51201838984
CNPJ	42.480.390/0001-94
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27286

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27286
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.5C.86.76.3B.3D.FC.D9.14.59.32.3A.57.21.CB.D6.9E.0D.BC.43-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	42.480.390/0001-94
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
NIRE	51201838984
CNPJ	42.480.390/0001-94
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARZEA GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26301

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26301
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.F0.E9.2F.7B.D2.F0.4D.0F.07.BF.5C.F1.2F.F7.F6.04.E5.9A.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201838984

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100143867

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA

Local

24 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2408445 em 24/08/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 211131261 - 23/08/2021. Autenticação: F4124BA36FF86774521F9E5E07E6A89B99B8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/113.126-1 e o código de segurança HyVA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/113.126-1	MTP2100143867	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	24/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2408445 em 24/08/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 211131261 - 23/08/2021. Autenticação: F4124BA36FF86774521F9E5E07E6A89B99B8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/113.126-1 e o código de segurança HyVA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - “ **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** ”, com sede na Rua João Bento, nº 765, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78043-394, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.480.390/0001-94, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 – Alterar endereço;
- 2 – Abertura de filiais na UF da sede; e
- 3 – Consolidar o contrato social primitivo e suas alterações de acordo com o novo Código Civil.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

VILDO JOSE SENE NUNES, Brasileiro, nascido em 22/01/1975, solteiro, empresário, CPF nº 569[REDACTED].451-00, Carteira de identidade RG nº 0[REDACTED]923 SSP/MT, residente e domiciliado na [REDACTED].

Único sócio da sociedade Empresária denominada “ CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA ”, resolvem de comum acordo efetuar as alterações abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – ALTERAR ENDEREÇO:

A sociedade passará a ter o seguinte endereço:
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º Andar, Sala 305, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78008-000.

2 – ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE:

A sociedade resolve constituir uma filial situada na Rua Sete de Setembro, nº 285, Sala 06, Bairro Vila Birigui, Rondonópolis/MT, CEP: 78705-010, com o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

A sociedade resolve constituir uma filial situada na Rua Antonio Prado, nº 776, Sala 1, Bairro Jardim Riva, Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000, com o capital social no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

PRIMEIRA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO

VILDO JOSE SENE NUNES, Brasileiro, nascido em 22/01/1975, solteiro, empresário, CPF nº 569[REDACTED].451-00, Carteira de identidade RG nº 09[REDACTED]923 SSP/MT, residente e domiciliado na [REDACTED].

A Denominação Social da Empresa é “ **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** ”, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, 3º andar, Sala 305, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78008-000, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº



42.480.390/0001-94 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.201.838.984

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto social da empresa é:

Serviços médicos ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirurgicos, exames complementares e consultas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

Os administradores da sociedade poderão criar ou suprimir filiais, depósitos, campos de atividades, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital para efeitos fiscais designando administradores e demais providencias cabíveis em tais atos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COTAS:

O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios cotistas, na forma abaixo discriminada.

Sócios	Cotas	%	Valor R\$
VILDO JOSE SENE NUNES	30.000	100,00	30.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio VILDO JOSE SENE NUNES isoladamente.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios administradores estão investidos de amplos poderes para administrar a sociedade, bem como praticar atos em seu nome, inclusive para utilizar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores e representá-las em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo Segundo:

É expressamente vedada e inoperante em relação á sociedade, desde que não aprovada pelos sócios, á realização de quaisquer atos dos sócios, diretor, representantes, procuradores ou empregados que importem em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como a outorga de fianças, avais e quaisquer quantia em favor de terceiros, ou ainda o emprego da denominação social em atos de favor, de interesse pessoal dos próprios sócios, seja qual for a forma.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE PRÓ LABORE:

A titulo de pró labore, os sócios terão uma retirada mensal que combinarão entre si, obedecendo, porém, as condições financeiras da empresa e as normas do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:



A sociedade, cujas atividades tiveram início em 25 de Junho de 2021, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DAS COTAS:

É permitida a saída de qualquer sócio, em qualquer tempo, bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante receberá seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade necessariamente não se dissolverá, podendo continuar com os herdeiros ou representantes legais do falecido. Ocorrerá a dissolução ou entrará em liquidação, nos casos determinados em lei, ou por decisão da maioria, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e em 31 de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício e os lucros ou prejuízos verificados no exercício serão divididos ou suportados pelos sócios, de acordo com suas respectivas participações no Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso ou sendo processados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas da presente consolidação.

Parágrafo Único:

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

Cuiabá/MT, 23 de Agosto de 2021.

VILDO JOSE SENE NUNES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/113.126-1	MTP2100143867	23/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	24/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2408445 em 24/08/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 211131261 - 23/08/2021. Autenticação: F4124BA36FF86774521F9E5E07E6A89B99B8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/113.126-1 e o código de segurança HyVA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/113.126-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2408445 em 24/08/2021 da empresa 5120183898-4 CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190053355-4	RUA SETE DE SETEMBRO 285 SALA 6 - BAIRRO VILA BIRIGUI CEP 78705-010 - RONDONOPOLIS/MT
5190053356-2	RUA ANTONIO PRADO 776 SALA 1 - BAIRRO JARDIM RIVA CEP 78850-000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT

24/08/2021







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de CNPJ 42.480.390/0001-94 e protocolado sob o número 21/113.126-1 em 23/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2408445, em 24/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.██.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 24/08/2021, às 23:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/113.126-1.





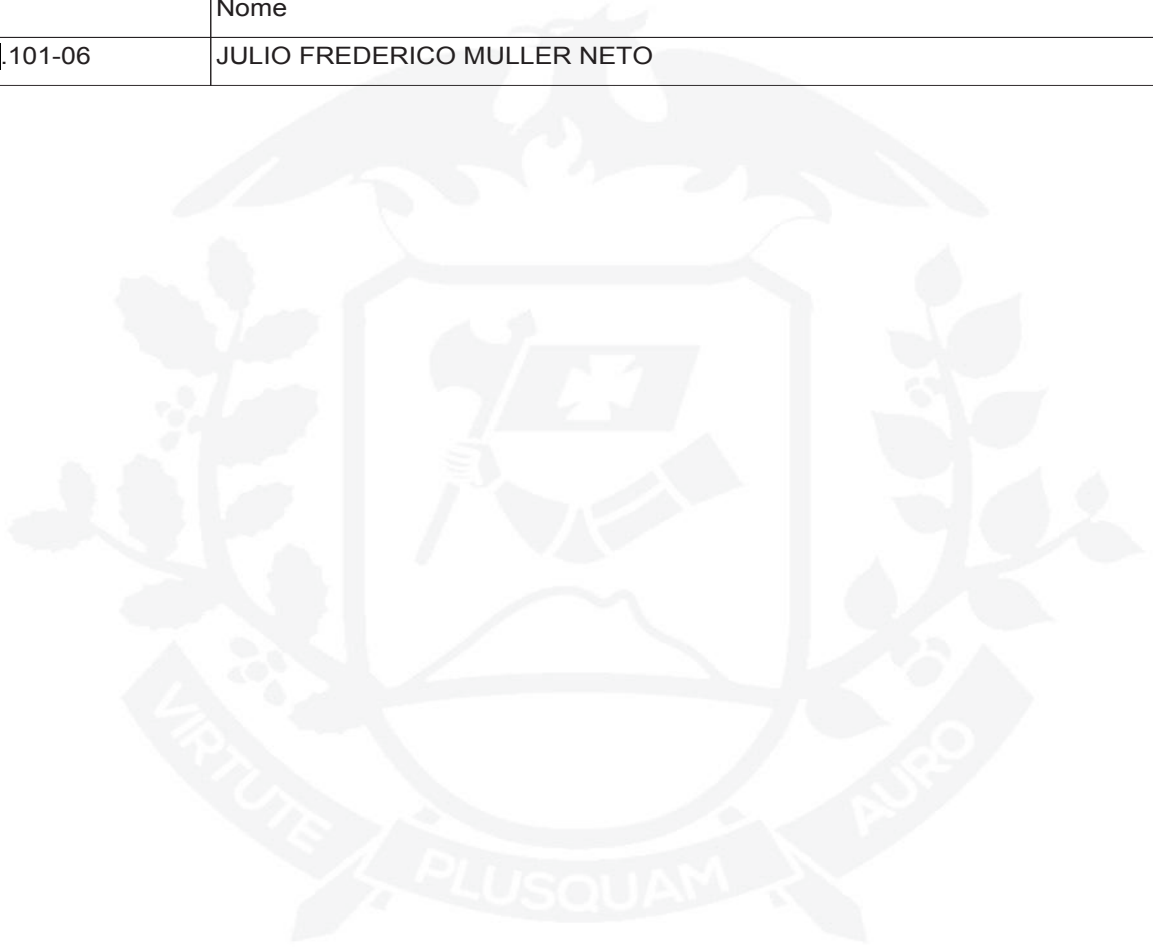
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.███.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. terça-feira, 24 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2408445 em 24/08/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 211131261 - 23/08/2021. Autenticação: F4124BA36FF86774521F9E5E07E6A89B99B8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/113.126-1 e o código de segurança HyVA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
SES / MT**

A empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA inscrita sob CNPJ: 42.480.390/0001-94 sediada em Avenida Castelo Branco Nº777, bairro Centro Sul, cidade Várzea Grande/MT, DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento ao subitem 6.9.11.1 do Edital, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr. Vildo Jose Sene Nunes portador(a) da Carteira de Identidade nº 09 [REDACTED] 23 e do CPF nº 569. [REDACTED] 451-00 que possui aparelhamento adequado para a realização do objeto desta Concorrência, informando os recursos disponíveis, conforme abaixo:

Consultórios 2 unidades: 2 Cadeira Oftalmológica devidamente equipada com refrator, Greens, 2 Lâmpada de fenda, 2 Coluna, 2 Tonômetro de sopro, 1 Auto refrator, .1 lesômetro, 2 OBI - oftalmoscópio indireto, 2 computador, 2 impressora, 2 Optotipo Digital

Sala de exames: 1 Campímetro, 1 Angiografo, 1 Tomógrafo, Paquímetro, 1 Topografo, 1 Ecobiômetro, 1 Yag laser, 1 Laser de argonio

Centro cirúrgico: Microscópio, Vitreófago, Maca Cirúrgica, Carrinho de anestesia, Facoemulsificador, Caneta de la, Cardioversor, Monitor Cardíaco, Bisturi elétrico, mesa auxiliar, lixeiras 100 l, Hamper, 2 suporte de soro, 1 carrinho de emergência, , rede de oxigênio, rede vácuo e ar comprimido.

RPA - 2 leitos: 2 macas, 2 monitores, 2 suportes de soro, 1 carrinho de emergência, rede de oxigênio, rede vácuo e ar comprimido, 1 computador.

CME: 3 auto claves, rede vácuo e ar comprimido, 1 incubadora para indicador biológico, 1 seladora.



Recepção: 3 computadores, 1 impressora, 1 impressora e pulseira cirurgica, 1 Totem

Administrativo: 2 computador

Financeiro: 1 computador e 1 impressora

Faturamento: 4 computadores, 2 escaner portátil e 1 impressora

Farmácia: 1 computador, 1 leitor digital, 1 impressora, 2 aparelho de pressão invasivo, 2 kit medidor de glicose.

Várzea Grande/MT – 25/05/2026



Vildo J. Sene Nunes
Administrador
CPF: 569.824.451-00
VILDO JOSÉ SENE NUNES
CPF: 569.824.451-00

CMO - Centro Matogrossense de Oftalmologia
CNPJ: 42.480.390/0001-94
CNES: 4200861

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

A empresa, **CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA** – inscrita sob o CNPJ: **42.480.390/0001-94**, localizada AV CASTELO BRANCO (LOT C SUL), Nº 777, Bairro CENTRO-SUL, nesta cidade de VARZEA GRANDE – MT, CEP: 78110-002 DECLARA, para quaisquer efeitos, que é considerada **NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS**, nem sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuinte da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente, dispensada das obrigações fiscais, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ, e não está obrigada a emitir quaisquer das notas fiscais previstas no Regulamento ICMS/MT, sendo isenta de Inscrição no estado de Mato Grosso.

Declaro que as informações prestadas são completas e verdadeiras assinando a presente, na posição de profissional contábil;

Cuiabá – MT, 31 de março de 2026.

HERICA NEIRE
DANTAS BORGES
OLIVEIRA:538135
96168

Assinado de forma
digital por HERICA
NEIRE DANTAS BORGES
OLIVEIRA:538.6168
Dados: 2026.03.31
17:31:28 -04'00'

Herica Neire D. Borges Oliveira

Contadora CRC/MT 008493

CPF: 538.6168

HERICA NEIRE DANTAS BORGES

ATIVA CONTABILIDADE MT

Rua das Dálias, nº 510, Bairro Jardim Cuiabá – Cuiabá/MT – CEP 78043-152

Fone/Whats: (65) 3028-7328 WhatsApp (65) 9 9236-1950


ANEXO IV –DECLARAÇÕES

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 – SES/MT.

CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, CNPJ Nº. 42.480.390/0001-94 sediada na Av. Castelo Branco nº777, bairro Centro Sul, cidade de Várzea Grande/MT – CEP:78110-002 por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração informando a relação de todos os equipamentos instalados na unidade por ambiente (a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da proponente e estar assinada pelo representante legal da empresa);
- Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, que não foi declarado inidôneo e nem está impedido em nenhum órgão público federal, estadual e/ou municipal, assinada por seu representante legal, nos termos do art. 65 da Lei 14.133/2021 c/c art. 137 do Decreto n.º 1.525/2022;
- Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaração que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei 14.133/21, nem declara inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A(s) proponentes deverão apresentar as declarações prevista nos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Várzea Grande/MT – 25/05/2026.


Vildo J. Sene Nunes
Administrador
CPF: 569.824.451-00

Vildo José Sene Nunes
RG: 09475923 e CPF: 569.824.451-00
CNPJ:42.480.390/0001-94

CMO - Centro Matogrossense de Oftalmologia
CNPJ: 42.480.390/0001-94
CNES: 4200861

**RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
SES/ MT**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA
CNPJ: 42.480.390/0001-94

1.1. ENDEREÇO:

AV CASTELO BRANCO Nº 777
Bairro Centro – Várzea Grande/MT CEP:78110-002
Telefone: (65) 98132-2714 / 6599650-1714
E-mail: adm@cmocuiaba.com.br

2. TITULARES (sócios e representantes legais da empresa):

Nome: VILDO JOSÉ SENE NUNES
Formação: ADMINISTRADOR Identidade: 09475923 SESP MT CPF: 569.824.451-00

3. DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 46-9
Conta corrente 38324-4

4. QUADRO TÉCNICO

Nome: EDSON BUSSIK (DIRETOR TECNICO)
Formação: MEDICO OFTALMOLOGISTA
Identidade: 4[REDACTED]3-1 SSP/MT
CPF:374.[REDACTED]927-72
Carga Horaria: 30 h/s.
CRM/MT : 0825 RQE:805

Nome: RAFAELA LINK
Formação: OFTALMOLOGISTA
Identidade: 13[REDACTED]33 SEJUSP/MT
CPF:031[REDACTED]41-77
Carga horaria: 8 h/s.
CRM/MT:8011 RQE: 8604

Nome: DANIEL SE DE CAIRES FREITAS
Formação: OFTALMOLOGISTA
Identidade: 37[REDACTED]707 SSP/SP
CPF: 456[REDACTED]5864
Carga horaria: 6 h/s
CRM/MT:1 7 8 6 7 RQE: 8995

Nome: DELISE BIGATTON BIASI
Formação: OFTALMOLOGISTA

Identidade: 18.███309 SSP/MT
CPF: 024.███921-51
Carga horaria: 12 h/s
CRM/MT: 8939 RQE: 6691

Nome: MICHELLE IARA ROSA
Formação: ENFERMEIRA (RT)
Identidade: 1███8-8
Carga horaria: 30 h/s.
Coren/MT :000.722.198

CPF: 017.███11-03

5. DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
 - as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
 - temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento, e;
 - que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos;
- Vimos requerer, mediante a presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado, juntando a documentação exigida.

Várzea Grande/MT – 26/05/2026.



Vildo J. Sene Nunes

Administrador

CPF: 569.███451-00

VILDO JOSÉ SENE NUNES

CPF: 569.███451-00

CNPJ: 42.480.390/0001-9

CMO - Centro Matogrossense de Oftalmologia
CNPJ: 42.480.390/0001-94
CNES: 4200861

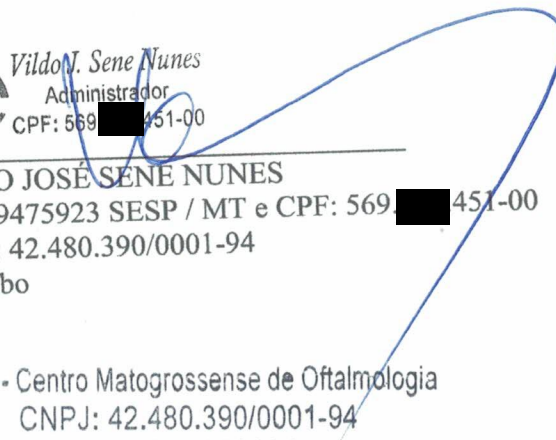
ANEXO V- REQUERIMENTO PARA CREDENCIAR NO CHAMAMENTO
PÚBLICO


A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2026 – SES/MT.

CMO CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA, CNPJ Nº. 42.480.390/0001-94 sediada na Av. Castelo Branco nº777, bairro Centro Sul, cidade de Várzea Grande/MT – CEP:78110-002, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, VILDO JOSÉ SENE NUNES residente e domiciliado na Av. Filinto Muller nº 1050, ED. FIRENZEAPTO 101, bairro Quilombo, cidade Cuiabá /MT, CEP:78043-409, através do presente instrumento, vem requerer o credenciamento para o CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2026, visando a *“Credenciamento de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual nº 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.*

Declaro que assumo o compromisso de prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos pela SES/MT, para atender o Contrato de Credenciamento.

Várzea Grande/MT – 25/05/2026



 *Vildo J. Sené Nunes*
Administrador
CPF: 569 [REDACTED] 451-00

VILDO JOSÉ SENE NUNES
RG :09475923 SESP / MT e CPF: 569 [REDACTED] 451-00
CNPJ: 42.480.390/0001-94
Carimbo

CMO - Centro Matogrossense de Oftalmologia
CNPJ: 42.480.390/0001-94
CNES: 4200861



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.480.390/0001-94

Certidão nº: 3466059/2026

Expedição: 15/01/2026, às 15:05:34

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.480.390/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.480.390/0001-94
Razão Social: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 777 / CENTRO-SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78110-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322295639004714

Informação obtida em 21/05/2026 09:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1º NOME E SOBRENOME: **VILDO JOSE SENE NUNES** 1ª HABILITAÇÃO: **06/06/2002**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **22/01/1975 CUIABA - MT**

4ª DATA EMISSÃO: **03/10/2023** 4ª VALIDADE: **02/10/2033** ACC: **D**

6ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **09 [REDACTED] SESP MT**

8ª CPF: **568 [REDACTED] 51-00** 5ª Nº REGISTRO: **02367629460** 9 CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **LUIZ BONDESPACHO NUNES**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
MARIA DA GUIA SENE

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		02/10/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			


12 OBSERVAÇÕES: *[Empty box]*

LOCAL: **CUIABA, MT**

ASSINATURA DO EMISSOR: **31205188068**
MT661740668

MATO GROSSO

2677670591

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100090274

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

25 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.866-9	MTP2100090274	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569 [REDACTED] 451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201838984 em 25/06/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 210848669 - 25/06/2021. Autenticação: 28886221B9E3A256FF286C037BF5758C4DA728. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.866-9 e o código de segurança cofz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

1. VILDO JOSE SENE NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/01/1975, nº do CPF 569 [REDACTED] 451-00, documento de identidade 094 [REDACTED], SSP, MT, com domicílio / residência [REDACTED]

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAO BENTO, número 765, bairro / distrito DUQUE DE CAXIAS, município CUIABA - MT, CEP 78.043-394.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VILDO JOSE SENE NUNES	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VILDO JOSE SENE NUNES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MTP2100090274



MT62962310

1/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201838984 em 25/06/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 210848669 - 25/06/2021. Autenticação: 28886221B9E3A256FF286C037BF5758C4DA728. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.866-9 e o código de segurança cofz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CUIABA, 25 de Junho de 2021.

VILDO JOSE SENE NUNES
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100090274



MT62962310

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201838984 em 25/06/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 210848669 - 25/06/2021. Autenticação: 28886221B9E3A256FF286C037BF5758C4DA728. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.866-9 e o código de segurança cofz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/084.866-9	MTP2100090274	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569[REDACTED].451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201838984 em 25/06/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 210848669 - 25/06/2021. Autenticação: 28886221B9E3A256FF286C037BF5758C4DA728. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.866-9 e o código de segurança cofz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/084.866-9, em 25/06/2021 da empresa: CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, de NIRE 5120183898-4, foi deferido digitalmente sob o número 51201838984, em 25/06/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
569.███.451-00	VILDO JOSE SENE NUNES	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 18:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 21/084.866-9.



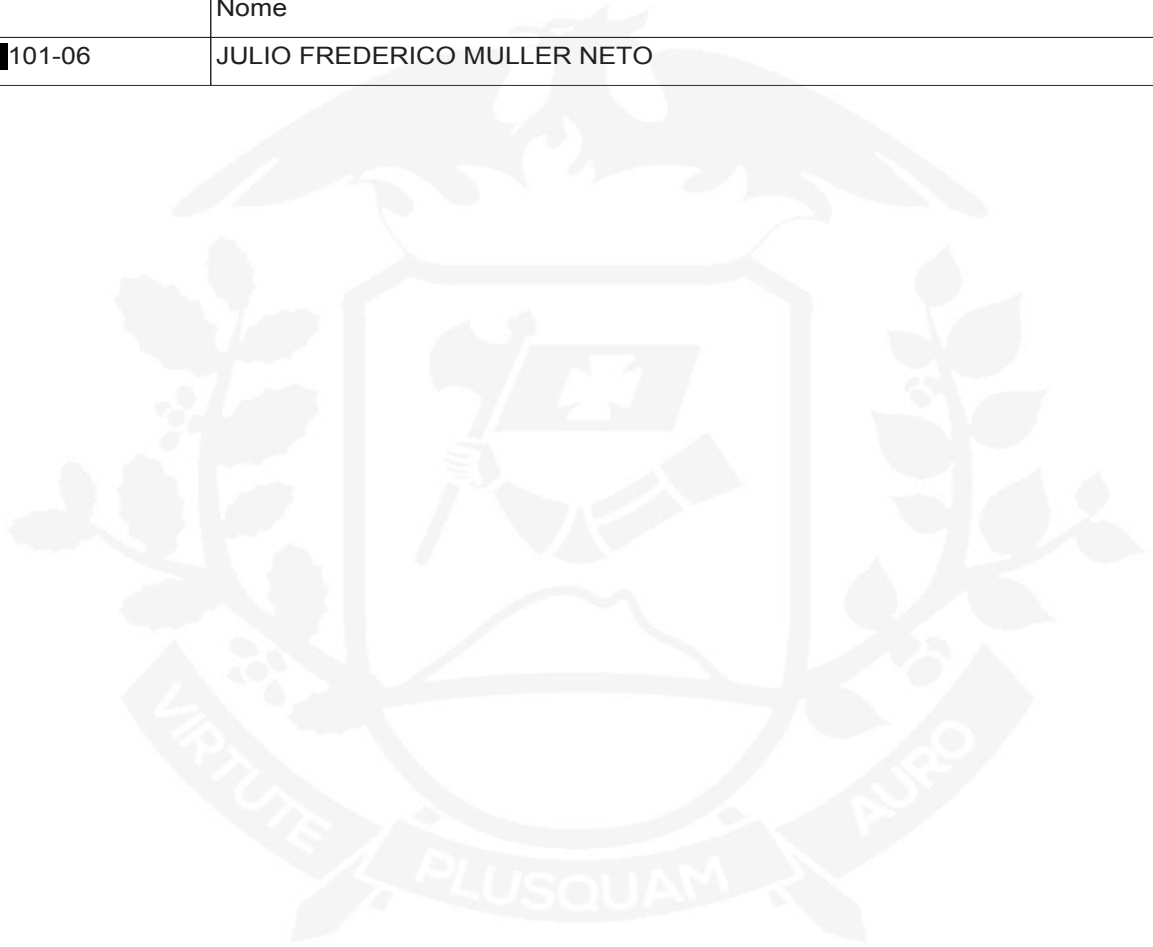


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955[REDACTED]101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 25 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201838984 em 25/06/2021 da Empresa CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 42480390000194 e protocolo 210848669 - 25/06/2021. Autenticação: 28886221B9E3A256FF286C037BF5758C4DA728. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/084.866-9 e o código de segurança cofz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7